



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA

Diário da Justiça

CRIADO PELO ATO 02/89 DE 17/01/1989—ANO XXXVIII—DIÁRIO DA JUSTIÇA Nº 6072—PALMAS, SEGUNDA-FEIRA, 23 DE MARÇO DE 2026 (DISPONIBILIZAÇÃO)

SEÇÃO JUDICIAL	2
1º GRAU DE JURISDIÇÃO	2
PUBLICAÇÕES PARTICULARES	16
SEÇÃO ADMINISTRATIVA	17
PRESIDÊNCIA	17
DIRETORIA GERAL.....	21
DIRETORIA ADMINISTRATIVA.....	50
CENTRAL DE COMPRAS.....	50
DIVISÃO DE LICITAÇÃO, CONTRATOS E CONVÊNIOS	59
DIRETORIA DE GESTÃO DE PESSOAS	65
ESCOLA SUPERIOR DA MAGISTRATURA TOCANTINENSE	70

SEÇÃO JUDICIAL

1º GRAU DE JURISDIÇÃO

ANANÁS

1ª escrivania cível

Editais de publicações de sentenças de interdição

EDITAL DE INSCRIÇÃO DE SENTENÇA DE CURATELA

Processo n. 00012366220248272703. Autor: JOCELIA VELOSO DA SILVA.

A MMª. Juizª de Direito da Vara de Família e Sucessões de Ananás/TO, Dra. **WANESSA LORENA MARTINS DE SOUSA MOTTA**, no uso de suas atribuições legais etc., FAZ SABER, nos termos do Art. 755 §3º do NCPC, dar publicidade a todos que o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem, que perante este Juízo foi proferida a sentença nos autos em epígrafe a seguir transcritos: "Ante o exposto, JULGO PROCEDENTE o pedido inicial para o fim de reconhecer a incapacidade do curatelado ERONILSON VELOSO DA SILVA, nomear JOCELIA VELOSO DA SILVA como curadora da pessoa de seu irmão ERONILSON VELOSO DA SILVA, também qualificado nos autos, limitando o exercício da curatela aos atos da vida civil de natureza patrimonial e negocial. Em consequência, RESOLVO O MÉRITO do processo, na forma do art. 487, inciso I, do Código de Processo Civil. LAVRE-SE termo de curadoria. Prestado compromisso, a curadora estará, desde logo, na prática de atos da vida civil, para a administração do Benefício Previdenciário, requerido junto ao INSS, em nome interditando, bem representar nas agências bancárias, pois o dispense da especialização de hipoteca legal. **Não poderá a curadora dispor de bens do curatelado, nem firmar empréstimo em seu nome, sem prévia autorização judicial.** EXPEÇA-SE mandado para o registro da sentença no ofício competente, devendo ainda ser publicada conforme determina o §3º do art. 755 do CPC. Custas sobrestadas na forma do art. 98, § 3º, do CPC. Sem honorários. Intimem-se. Ciência ao Ministério Público. Transitada em julgado, arquivem-se os autos, observadas as formalidades de praxe. Cumpra-se. Intime-se. Expeça-se o necessário. Ananás/TO, data certificada pelo sistema." Para que chegue ao conhecimento de todos, o presente edital deverá ser fixado no lugar de costume deste Fórum e publicado na forma da lei. Para que ninguém alegue ignorância, manda expedir o presente edital. Ananás, 23 de março de 2026. Dra. **WANESSA LORENA MARTINS DE SOUSA MOTTA**.

ARAGUACEMA

1ª escrivania cível

Editais de citações com prazo de 20 dias

EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO 20 (VINTE) DIAS

O DOUTOR MARCELO ELISEU ROSTIROLLA, MM. JUIZ DE DIREITO RESPONDENTE DA VARA CÍVEL, FAMÍLIA, SUC. INFÂNCIA E JUVENTUDE da COMARCA DE ARAGUACEMA, ESTADO DO TOCANTINS, NA FORMA DA LEI ETC... FAZ SABER, que por este juízo e cartório se processaram uma ação de Usucapião n. 0000626-57.2025.8.27.2704, requerido por Antonio Araujo Costa Filho em face de Ademar de Figueiredo, nos autos acima, foi decretado por **DESPACHO/DECISÃO** a Citação dos confinantes ausentes e interessados desconhecidos, para que, tomem conhecimento da ação e possam se manifestarem, caso queiram, no prazo de 15 (quinze) dias, nos termos do Art. 246, § 3º, CPC. E para que ninguém alegue ignorância expediu-se o presente que será publicado como determinado no despacho/decisão lançado no evento 16. Dado e passado nesta cidade e comarca de Araguacema-TO., aos vinte e três dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e seis (23/03/2026). Eu (Noelma Silva Brito Teles) Técnica Judiciária, digitei.

ARAGUAINA

2ª vara da família e sucessões

Editais de publicações de sentenças de interdição

EDITAL DE PUBLICAÇÃO DE SENTENÇA DE INTERDIÇÃO

A Doutora RENATA TERESA DA SILVA MACOR, Juíza de Direito titular da 2ª Vara de Família e Sucessões desta cidade e Comarca de Araguaína, Estado do Tocantins, na forma da lei, etc...FAZ SABER a quem o presente Edital virem, ou dele conhecimento tiverem, que por este Juízo e respectiva Escrivania, processam os autos de Interdição/Curatela, Processo nº 00158737220258272706, ajuizada por JERLEVES CARLOS DUARTE RIBEIRO, brasileiro, divorciado, aposentado, inscrito no RG sob o nº 1.031.350, 2ª Via, SSP/TO e no CPF/MF sob o nº 433.805.651-72, residente e na Rua Fortaleza, n.º 112, Quadra R, Lote 08, Setor Brasil, CEP: 77824-390, em face de ANTONIO MOACIR DUARTE RIBEIRO, brasileiro, solteiro, aposentado, inscrito no RG sob o nº 671.357, 2ª Via, SSP/TO e CPF/MF sob o nº 975354781-15, residente no endereço acima, diagnosticado com retardo mental moderado CIDs F71 e Z99.3. Pela Juíza, no evento 23, foi prolatada a sentença, cuja parte dispositiva segue transcrita: "ISTO POSTO, à vista do contido nos autos, acolho o pedido do requerente e decreto a INTERDIÇÃO de ANTONIO MOACIR DUARTE RIBEIRO, nomeando-lhe JERLEVES CARLOS DUARTE, como curador que deverá representá-lo nos atos da vida civil. Considerando que o requerido não possui bens em seu nome, deixo de determinar a hipoteca legal. Intime-se para prestar o compromisso mediante termo junto ao cartório desta Vara e ainda adotem-se as providências do art. 755, §3º do Código de Processo Civil. Decreto a extinção do processo com amparo no art. 487, inciso I do

Código de Processo Civil. Após, arquivem-se os autos com as cautelas de praxe. DEFIRO a Assistência Judiciária Gratuita a ambas as partes. Araguaína-TO, 21/10/2025. (Ass.) Renata Teresa da Silva Macor, Juíza de Direito. Nada mais havendo, encerrou-se a presente, lavrando-se este termo. Eu, Ana Cláudia Sousa Silva, técnica judiciária, digitei.". E, para que não aleguem ignorância, mandou expedir o presente, que será publicado na forma da lei. DADO E PASSADO nesta Cidade e Comarca de Araguaína, Estado do Tocantins, no dia 12/03/2026. Eu, Francisca Kelly Soares DE Souza, estagiária do judiciário, que o digitei e conferi.

EDITAL DE PUBLICAÇÃO DE SENTENÇA DE INTERDIÇÃO

A Doutora RENATA TERESA DA SILVA MACOR, Juíza de Direito titular da 2ª Vara de Família e Sucessões desta cidade e Comarca de Araguaína, Estado do Tocantins, na forma da lei, etc...FAZ SABER a quem o presente Edital virem, ou dele conhecimento tiverem, que por este Juízo e respectiva Escrivania, processam os autos de Interdição/Curatela, Processo nº 00213496220238272706, ajuizada por CIRO PETERSEN MURAD, brasileiro, empresário casado, portador da C.I. 5468283 2ª Via PC/GO, inscrito no CPF sob o número 04010333170, com domicílio residencial Rua B, Quadra 42, Lote 50, Casa 03, Fundos, Setor Couto Magalhães, Araguaína, Estado de Tocantins, em face de CIRO MURAD, brasileiro, divorciado, empresário, inscrito no RG nº 4264263 - DGPC/GO e no CPF sob o nº 779.414.548-15, residente no endereço acima, diagnosticado com Síndrome Demencial Atípica em fase grave (CID F002 e CDR 03). Pela Juíza, no evento 189, foi prolatada a sentença, cuja parte dispositiva segue transcrita: " Ante o exposto, JULGO IMPROCEDENTE O PEDIDO INICIAL, assim REVOGO a decisão liminar encartada ao evento 04. JULGO PROCEDENTE O PEDIDO do interessado Ciro Pettersen Murad, com fundamento no artigo 755, I e II do CPC/15 e art. 1.775, § 1º, do CC, decreto a interdição de CIRO MURAD, declarando-o incapaz para as práticas de atos de conteúdo econômico e patrimonial, nomeando como curador seu filho, CIRO PETERSEN MURAD. Intime-se o interessado Ciro Pettersen Murad, na pessoa de seu advogado para, no prazo de 05 dias, juntar as certidões negativas de antecedentes criminais estaduais, em seu nome, tal qual o fez no requerente (evento 186), sendo inadequada a certidão juntada no evento 185. Após a juntada das certidões corretas, expeça-se o termo de compromisso. Advirto a Curador de que não poderá, por qualquer modo, alienar ou onerar bens de qualquer natureza pertencentes ao interditando, sem autorização judicial, devendo os valores que porventura vierem a ser recebidos aplicados exclusivamente no bem-estar dele. Fica dispensada a especialização de hipoteca legal, em face da idoneidade do interessado. Determino a inscrição da presente no Registro Civil e a publicação, por três vezes, e as demais exigências da lei, nos termos do art. 755, § 3º, do CPC/2015. Declaro extinto o feito com resolução de mérito, nos termos do artigo 487, I, do CPC. Considerando a improcedência da demanda condeno o requerente no pagamento das custas processuais e honorários advocatícios, estes últimos que fixo em 10% (dez por cento) sobre o valor da causa, nos termos do art. 85, § 2º, do CPC. Após o trânsito em julgado e tomadas as providências legais, arquivem-se. Publique-se. Registre-se. Intimem-se. Cumpra-se". E, para que não aleguem ignorância, mandou expedir o presente, que será publicado na forma da lei. DADO E PASSADO nesta Cidade e Comarca de Araguaína, Estado do Tocantins, no dia 24/02/2026. Eu, Francisca Kelly Soares de Souza, estagiária do judiciário, que digitei.

Cepema

Editais de intimações com prazo de 15 dias

EXECUÇÃO PENAL AUTOS Nº 5000202-21.2025.8.27.2706. DESPACHO. Determino à Serventia: intime-se o reeducando DEUSIMAR PEREIRA COUTINHO, brasileiro, nascido aos 25/06/1982, filho de Cecília Coutinho Pereira e João Pereira e CPF nº. 007.022.831-00. Para comparecer ao Cartório da Cepema no prazo de 05 (cinco) dias, localizada no fórum da cidade de Araguaína-TO, munido de um documento de identificação com foto e com comprovante de residência atualizado, para dá início ao cumprimento de pena.

ARAGUATINS

1ª escrivania criminal

Editais de citações com prazo de 15 dias

EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS

Ação Penal nº 0002748.34.2025.827.2707, Denunciado: MURILO JOSE ALBUQUERQUE, A Doutora Nely Alves da Cruz, Juíza de Direito da Vara Criminal da Comarca de Araguatins, Estado do Tocantins, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a todos os que o presente edital com prazo de quinze (15) dias virem, ou dele tiver conhecimento, que neste Juízo corre em seus trâmites legais, a Ação Penal supra, que a Justiça Pública move contra o denunciado: MURILO JOSE ALBUQUERQUE, brasileiro, nascido aos 10/05/1989, filho de Carlota Maria da Silva Albuquerque e José João Albuquerque, inscrito no CPF nº 705.314.581-64, com último endereço conhecido na Rua Siqueira Campos, QD 2, LT 2, Bairro Presidente Lula, Araguaína/TO; atualmente em lugar incerto e não sabido, incurso nas sanções do artigo 19, caput, da Lei de Contravenções Penais, fica citada pelo presente, para no prazo de 10 (dez) dias, apresentar DEFESA ESCRITA, através de advogado, nos termos do artigo 396 do CPP, oportunidade em que poderá argüir preliminar e invocar todas as razões de defesa, oferecer documentos e justificações, especificar as provas que pretende produzir e arrolar até 08 (oito) testemunhas. Sob pena de revelia e conseqüente suspensão nos termos do art. 366 do CPP. Para conhecimento de todos será publicado o presente edital no Diário da Justiça e no Placar do Fórum, local de costume. DADO E PASSADO nesta cidade e Comarca de Araguatins, Estado do Tocantins, aos vinte e três dias do mês de março do ano de dois mil e seis (23/03/2026). Eu, (Neide de Sousa Gomes Pessoa), Técnica Judiciária, lavrei o presente. Dra. Nely Alves da Cruz, Juíza de Direito

COLINAS

1ª vara criminal

Editais de intimações com prazo de 30 dias

EDITAL DE INTIMAÇÃO COM PRAZO DE 30 DIAS

O Doutor HELDER CARVALHO LISBOA, Juiz de Direito respondendo pela 1ª Vara Criminal desta Cidade e Comarca, Estado do Tocantins FAZ SABER A TODOS QUANTO O PRESENTE EDITAL VIREM OU DELE CONHECIMENTO TIVEREM, que tramita por esta Escrivania os autos acima elencados, ficando através deste devidamente INTIMADO(S) o(s) acusado(s) **MARCOS AURÉLIO DIAS DE OLIVEIRA**, brasileiro, solteiro, eletricitista, nascido em 11/10/1988 em Ananás/TO, filho de Manoel Messias de Oliveira e Jacinta Costa Dias, CPF 026.157.312-89, atualmente residindo em local incerto e não sabido, para, no prazo de 10 dias, efetuar o pagamento da Pena de multa no valor de R\$ 669,79, através da guia de recolhimento que será obtida através do site do TJ/TO: www.tjto.jus.br, cujo comprovante deverá ser anexado aos autos, sob pena de inscrição na Dívida Ativa. Para conhecimento de todos é passado o presente Edital, cuja 2ª via fica afixada no local de costume. Colinas do Tocantins/TO, 13 de Março de 2026. Eu _____ (Isadora de Andrade Macedo), Estagiário, digitei e subscrevo.E, para que chegue ao conhecimento de todos, especialmente do acusado, e não se alegue ignorância, mandou-se expedir o presente, que será publicado no Diário Eletrônico da Justiça, bem assim no Placard do Fórum local.

Editais de citações com prazo de 15 dias

EDITAL DE CITAÇÃO PRAZO: 15 (QUINZE) DIAS

Ação Penal - Procedimento Sumário Nº 0000380-97.2026.8.27.2713/TO AUTOR: MINISTÉRIO PÚBLICO RÉU: HENRIQUE DE SOUSA BARBOSA HELDER CARVALHO LISBOA, Juiz Auxiliar respondendo pela 1ª Vara Criminal desta Cidade e Comarca, Estado do Tocantins. **FAZ SABER** a todos os que o presente edital virem ou dele tiverem conhecimento, que por meio deste edital CITA o acusado HENRIQUE DE SOUSA BARBOSA, CPF: 05271011178, nos autos de ação penal nº 00003809720268272713, por estar (em) em lugar incerto ou não sabido, conforme certificou o senhor Oficial de Justiça incumbido da diligência, para o fim exclusivo de oferecer defesa preliminar no prazo de 10 dias. Na hipótese do parágrafo anterior, expirado o prazo do edital e o prazo para oferecimento da defesa inicial e, não comparecendo o (a) acusado (a), nem constituindo defensor, no dia seguinte à expiração do prazo, certifique-se e venham os autos conclusos para deliberação, nos termos do que dispõe o artigo 366 do Código de Processo Penal. Para conhecimento de todos é passado o Presente Edital, ficando a 2ª via afixada no "Placar" do Fórum desta Comarca, Estado do Tocantins e a 3ª via publicada no Diário da Justiça DADO E PASSADO, nesta cidade e Comarca de Colinas do Tocantins, Estado do Tocantins, aos 19/03/2026. Eu, _____ (Gabriella Costa Dias), escrevê em substituição, lavrei e subscrevi.

EDITAL DE CITAÇÃO PRAZO: 15 (QUINZE) DIAS

Ação Penal - Procedimento Ordinário Nº 0000060-47.2026.8.27.2713/TO AUTOR: MINISTÉRIO PÚBLICO RÉU: FERNANDO RODRIGUES COSTA HELDER CARVALHO LISBOA, Juiz Auxiliar respondendo pela 1ª Vara Criminal desta Cidade e Comarca, Estado do Tocantins. **FAZ SABER** a todos os que o presente edital virem ou dele tiverem conhecimento, que por meio deste edital CITA o acusado **FERNANDO RODRIGUES COSTA**, CPF: **02171206101**, nos autos de ação penal nº 00000604720268272713, por estar (em) em lugar incerto ou não sabido, conforme certificou o senhor Oficial de Justiça incumbido da diligência, para o fim exclusivo de oferecer defesa preliminar no prazo de 10 dias. Na hipótese do parágrafo anterior, expirado o prazo do edital e o prazo para oferecimento da defesa inicial e, não comparecendo o (a) acusado (a), nem constituindo defensor, no dia seguinte à expiração do prazo, certifique-se e venham os autos conclusos para deliberação, nos termos do que dispõe o artigo 366 do Código de Processo Penal. Para conhecimento de todos é passado o Presente Edital, ficando a 2ª via afixada no "Placar" do Fórum desta Comarca, Estado do Tocantins e a 3ª via publicada no Diário da Justiça DADO E PASSADO, nesta cidade e Comarca de Colinas do Tocantins, Estado do Tocantins, aos 19/03/2026. Eu, _____ (Gabriella Costa Dias), escrevê em substituição, lavrei e subscrevi.

EDITAL DE CITAÇÃO PRAZO: 15 (QUINZE) DIAS

HELDER CARVALHO LISBOA, Juiz de Direito respondendo pela 1ª Vara Criminal desta Cidade e Comarca, Estado do Tocantins. **FAZ SABER** a todos os que o presente edital virem ou dele tiverem conhecimento, que por meio deste edital CITA o acusado **CARLOS EDUARDO SILVA MATOS**, popularmente conhecido como "Fodó", brasileiro, natural de Redenção-PA, nascido aos 13/07/2002, filho de Fernando Coelho Matos e Lucilene Rodrigues da Silva, portador do RG n.º 1.458.093 e CPF n.º 077.238.551-33, residente em local incerto e não sabido, nos autos de ação penal nº 0000462-31.2026.8.27.2713, por estar (em) em lugar incerto ou não sabido, conforme certificou o senhor Oficial de Justiça incumbido da diligência, para o fim exclusivo de oferecer defesa preliminar no prazo de 10 dias. Na hipótese do parágrafo anterior, expirado o prazo do edital e o prazo para oferecimento da defesa inicial e, não comparecendo o (a) acusado (a), nem constituindo defensor, no dia seguinte à expiração do prazo, certifique-se e venham os autos conclusos para deliberação, nos termos do que dispõe o artigo 366 do Código de Processo Penal. Para conhecimento de todos é passado o Presente Edital, ficando a 2ª via afixada no "Placar" do Fórum desta Comarca, Estado do Tocantins e a 3ª via publicada no Diário da Justiça. DADO E PASSADO, nesta cidade e Comarca de Colinas do Tocantins, Estado do Tocantins, aos 20 de março de 2026. Eu, _____ (João Lucas Vaz da Silva Pinheiro), estagiário, lavrei e subscrevi.

Editais de intimações de sentença com prazo de 30 dias

EDITAL DE INTIMAÇÃO PRAZO: 30 (TRINTA) DIAS

O Doutor **HELDER CARVALHO LISBOA**, Meritíssimo Juiz de Direito respondendo pela 1ª Vara Criminal da Comarca de Colinas do Tocantins, Estado do Tocantins, na forma da lei, etc... **FAZ SABER** a todos os que o presente edital virem ou dele tiverem conhecimento, que por meio deste edital de intimação fica o acusado **MARCELO FEITOSA DA SILVA**, nos autos de ação penal nº **0001443-94.2025.8.27.2713**, o qual se encontra atualmente em local incerto ou não sabido, intimado da r. **SENTENÇA PROCEDENTE** a seguir transcrita: " Ante o exposto e por tudo mais que dos autos consta, JULGO PROCEDENTE a pretensão punitiva estatal para o fim de **CONDENAR MARCELO FEITOSA DA SILVA**, nas penas do crime previsto no art. 155, caput, do CP. Pelo que passo a dosar-lhe a pena, em atenção às diretrizes do art. 5º, XLVI, da CF, e dos arts. 59 e 68, do CP, conforme seja necessário e suficiente para a reprovação e prevenção do crime. IV- DA DOSIMETRIA DA PENA. Analisando as circunstâncias judiciais do art. 59, do CP, observo que a culpabilidade do acusado exteriorizou-se pela simples consciência da ilicitude da norma penal, nada tendo a valorar; os antecedentes não podem prejudicar o acusado, uma vez que não consta nos autos condenação em face do mesmo antes dos fatos, ressalta-se que processos em curso, como inquéritos policiais ou ações penais ainda não transitadas em julgado, não devem ser considerados para esse fim; sem elementos objetivos para valorar sua conduta social e personalidade, razão em que deixo de valorá-las negativamente; os motivos do crime são normais à espécie do delito, nada havendo a considerar; as circunstâncias do ilícito estão bem delineadas nos autos; as consequências não foram graves, já que inerente ao tipo penal, os objetos não foram restituídos à vítima; não há que se falar em comportamento do ofendido e nem elementos para aferir a situação econômica do Réu, embora seja presumidamente hipossuficiente por ser assistido pela Defensoria Pública. Na primeira fase, inexistindo circunstâncias desfavoráveis ao Réu, fixo a pena-base em **1 (um) ano de reclusão e pagamento de 10 (dez) dias-multa** fixando o dia multa em 1/30 (um trigésimos) do salário mínimo vigente à época do crime, considerando a condição financeira do réu, tudo em conformidade com o disposto no art. 49, do Código Penal Brasileiro. Na segunda fase de fixação da pena reconheço a incidência da circunstância atenuante do art. 65, III, alínea "d" do CP (confissão espontânea), tendo em vista a confissão espontânea em sede policial. Entretanto, nos termos da súmula 231 do STJ, inviável sua aplicação, por ter sido a pena-base fixada no mínimo legal, já que ausente agravante. Considerando que não há causas de aumento ou diminuição da pena, **fixo a pena estabelecida na primeira fase em definitivo**. V - FIXAÇÃO DO REGIME PRISIONAL. Considerando a condenação do acusado e a pena que lhe foi fixada, esta deve ser cumprida em regime inicialmente **ABERTO**, na forma do art. 33, §2º, "c" do Código Penal. VI - DA SUBSTITUIÇÃO DA PENA. Uma vez satisfeitos os requisitos do art. 44, do Código Penal, pois a pena aplicada não é superior a 4 (quatro) anos; o crime não foi cometido com violência ou grave ameaça à pessoa; o réu é tecnicamente primário; e a culpabilidade, os antecedentes, a conduta social e a personalidade da condenada, bem como os motivos e as circunstâncias do delito indicam que a substituição ali prevista é suficiente à repressão do delito perpetrado, substituo a pena privativa de liberdade fixada por duas penas restritivas de direitos, consistentes na prestação de serviços à comunidade e na prestação pecuniária, no valor de dois salários mínimos, a ser fixada pelo juízo da execução, nos termos do art. 44, §2º, 1ª parte, do mesmo dispositivo legal. VII - DA SUSPENSÃO CONDICIONAL DA PENA. Inviável a suspensão condicional da pena nos termos do art. 77 do Código Penal. VIII - DO DIREITO DE RECORRER EM LIBERDADE. Observo que o réu respondeu ao processo em liberdade, não havendo motivos para decretar-lhe a prisão preventiva, pelo que possui o direito de recorrer em liberdade, ressaltando eventual prisão por outro motivo. IX - DA INDENIZAÇÃO. Haja vista que nos autos não restou prejuízo para a vítima, uma vez que a bicicleta foi restituída sem avarias, deixo de fixar indenização mínima, nos termos do que estabelece o art. 387, IV, do Código de Processo Penal, ressalvada a possibilidade de fixação em juízo cível. **CONDENO** o sentenciado nas custas processuais, conforme determinação constante do art. 804, do Código de Processo Penal, salvo se beneficiário da justiça gratuita, o que desde fica deferido caso tenha sido requerido. Após o trânsito em julgado: 1. Oficiem-se o Instituto de Identificação e Estatística, com a expedição, em triplicata, do Boletim Individual, nos moldes preconizados pelo art. 809, caput e §3º, do Código de Processo Penal; 2. Comunique-se o Tribunal Regional Eleitoral, para fins de aplicação dos efeitos trazidos pelos arts. 15, III, da Constituição Federal e art. 71, §2º, do Código Eleitoral. 3. Intime-se a apenada para que efetue o pagamento da pena de multa através da GRU no prazo legal de 10 (dez) dias (art. 50, Código Penal). Caso não haja o pagamento espontâneo no prazo legal, intime-se o representante do Ministério Público para que tome as providências que entender cabíveis, em caso de inércia oficie-se a Procuradoria-Geral do Estado do Tocantins, nos termos do provimento 14/2018 da CGJUS/TO e ADI 3150; Proceda a Escrivania às demais comunicações de estilo. Após formalidades legais, arquivem-se. Sentença publicada eletronicamente. Intimem-se. Cumpra-se." Para conhecimento de todos é passado o Presente Edital, ficando a 2ª via afixada no "Placar" do Fórum da Comarca de Colinas do Tocantins, Estado do Tocantins e a 3ª via publicada no Diário da Justiça. DADO E PASSADO nesta cidade e Comarca do Tocantins, Estado do Tocantins, aos 16 dias do mês de março de 2026. Eu, João Lucas Vaz da Silva Pinheiro, estagiário, lavrei o presente.

1ª vara de família, sucessões, infância e juventude

Editais de intimações

BOLETIM EXPEDIENTE 010/2026. INTIMAÇÃO DO REQUERIDO. PRAZO 05 DIAS

Fica a parte requerida abaixo identificada, intimada nos autos abaixo mencionados: (Conforme o Provimento 002/11). Autos n. 0005010-70.2024.8.27.2713 Ação: Reconhecimento e Extinção de União Estável. Requerente: **NELI FERREIRA DIAS**, brasileira, solteira, do lar, RG n. 071060762019-3 SESP/MA, CPF n.033.388.903-70, em face de **ANTONIO MUNIZ COSTA**, brasileiro, aposentado, filho de Lazaro César de Oliveira e Augustinha Muniz Costa, residente na Rua Ceará, n. 24, Setor Vila Gabriel, Estreito,MA, CEP n.65975-000, **INTIMADO do teor do r. despacho do evento 29**: Passo ao saneamento do feito.**Quanto à citação**: O requerido, citado (evento 10), deixou seu prazo transcorrer *in albis*. Assim, DECRETO A REVELIA, na forma do artigo 344 do CPC. **Quanto ao requerimento constante no evento 27**: Em relação ao pedido de julgamento antecipado: Considerando que a controvérsia envolve o reconhecimento de união estável, a matéria demanda prova mínima acerca dos requisitos legais, nos termos do art. 345, II, do CPC. Assim, INDEFIRO, por ora, o pedido de julgamento antecipado do mérito. INTIME-SE a parte autora para, no prazo de 15 dias, especificar as provas que pretende produzir, especialmente quanto à comprovação da alegada união estável. Quanto ao requerimento de expedição de ofício ao Cartório de Registro de Imóveis: DEFIRO. A questão corresponde à existência de comunicabilidade do imóvel apontado pela Autora como bem a ser partilhado. Assim, DETERMINO: EXPEÇA-SE ofício a fim de viabilizar a identificação da matrícula do imóvel indicado na inicial. Intimem-se. Cumpra-se. Documento eletrônico assinado por FÁBIO COSTA GONZAGA, Juiz de Direito em substituição, na forma do artigo 1º, inciso III, da Lei 11.419, de 19 de dezembro de 2006 e Instrução Normativa nº 5, de 24 de outubro de 2011. A conferência da autenticidade do documento está disponível no endereço eletrônico <http://www.tjto.jus.br>, mediante o preenchimento do código verificador 17573619v4 e do código CRC f463a81e.

Editais de publicações de sentenças de interdição

EDITAL DE PUBLICAÇÃO DE SENTENÇA DE INTERDIÇÃO

O Doutor **FÁBIO COSTA GONZAGA**, Juiz de Direito em substituição automática desta Vara de Família, Sucessões, Infância e Juventude desta Comarca de Colinas do Tocantins – TO, na forma da lei etc... FAZ SABER a quantos do presente Edital virem ou dele conhecimento tiverem, que tramitaram por este juízo e Escrivania competentes os termos da **Ação de Interdição/Curatela de n. 0005950-69.2023.8.27.2713** de **POLIANA DA SILVA LOPES**, brasileira, solteira, do lar, RG n. 1530570 SSP/TO, CPF n.101.246.431-83, Telefone n.(63) 992215674, residente no ASSENTAMENTO P.A 700,CHÁCARA NOVO JARDIM n.S/N LOTE 57 n. 57, zona Rural, Couto de Magalhães, TO, CEP n. 77.750-000, feito julgado procedente e **decretada a interdição** da Requerida **SUELY CORREIA DA SILVA**, brasileira, solteira, beneficiária do INSS, RG n.1.448.933 SSP/TO,CPF n. 052.826.651-90, residente na Rua 02, n.1511, Bairro SETOR MORADA NOVA, Couto de Magalhães,TO, CEP n. 77.750-000, tudo nos termos da r. Sentença do evento 74. Para que a notícia chegue ao conhecimento de todos, expediu-se o presente Edital, que será publicado por três (03) vezes, com intervalos de 10 (dez) dias, na imprensa oficial, para que produza seus jurídicos e legais efeitos. Colinas do Tocantins, TO, 23 de fevereiro de 2026. Eu, Hellen Eduarda Barbosa Garcia, Estagiária, digitei e conferi.

EDITAL DE PUBLICAÇÃO DE SENTENÇA DE INTERDIÇÃO

O Doutor **FÁBIO COSTA GONZAGA**, Juiz de Direito em substituição automática desta Vara de Família, Sucessões, Infância e Juventude desta Comarca de Colinas do Tocantins – TO, na forma da lei etc... FAZ SABER a quantos do presente Edital virem ou dele conhecimento tiverem, que tramitaram por este juízo e Escrivania competentes os termos da **Ação de Interdição/Curatela de n. 0003931-27.2022.8.27.2713** de **ELMA MACIEL CAMPOS DA SILVA**, brasileira, divorciada, RG n. 3.858.268 PC/PA, CPF n. 675.611.282-15, residente na Rua 30, n.779, Qd 27 Lt 16, Centro, Couto Magalhães,TO, CEP n. 77.750-000, feito julgado procedente e **decretada a interdição** da Requerida **HANNA CAROLINE VITÓRIA MACIEL CAMPOS**, brasileira, solteira, nascida aos 21/10/2003, RG n. 1.491.638 SSP/TO, CPF n. 082.099.971-73, residente na Rua 30, n. 779, Qd 27 Lt 16, Centro, Couto Magalhães,TO, tudo nos termos da r. Sentença do evento 113. Para que a notícia chegue ao conhecimento de todos, expediu-se o presente Edital, que será publicado por três (03) vezes, com intervalos de 10 (dez) dias, na imprensa oficial, para que produza seus jurídicos e legais efeitos. Colinas do Tocantins, TO, 23 de fevereiro de 2026. Eu, Hellen Eduarda Barbosa Garcia, Estagiária, digitei e conferi.

EDITAL DE PUBLICAÇÃO DE SENTENÇA DE INTERDIÇÃO

O Doutor **FÁBIO COSTA GONZAGA**, Juiz de Direito em substituição automática desta Vara de Família, Sucessões, Infância e Juventude desta Comarca de Colinas do Tocantins – TO, na forma da lei etc... FAZ SABER a quantos do presente Edital virem ou dele conhecimento tiverem, que tramitaram por este juízo e Escrivania competentes os termos da **Ação de Interdição/Curatela de n. 0002901-49.2025.8.27.2713** de **Erlina Moreira da Cunha**, brasileira, casada, CPF n. 877.700.401-91, RG n. 1.120.609, nascida em 25 de agosto de 1964, natural de São Miguel do Araguaia,GO, residente na Avenida Tocantins, n. 11, Centro, Colinas do Tocantins,TO, CEP n.77760-000, feito julgado procedente e **decretada a interdição** da Requerida **Dorvalina Rodrigues da Cunha**, brasileira, CPF n.879.376.031-00, RG n. 340.082, nascida em 24 de abril de 1941, natural de Nazário,GO, residente na Avenida Tocantins, n. 11, Centro, Colinas do Tocantins,TO, CEP n. 77760-000, tudo nos termos da r. Sentença do evento 54. Para que a notícia chegue ao conhecimento de todos, expediu-se o presente Edital, que será publicado

por três (03) vezes, com intervalos de 10 (dez) dias, na imprensa oficial, para que produza seus jurídicos e legais efeitos. Colinas do Tocantins, TO, 23 de fevereiro de 2026. Eu, Hellen Eduarda Barbosa Garcia, Estagiária, digitei e conferi.

Vara de família, sucessões, infância e juventude **Editais de intimações com prazo de 15 dias**

BOLETIM EXPEDIENTE 19/2026. INTIMAÇÃO DO REQUERIDO. PRAZO 15 DIAS

Fica a parte requerida abaixo identificada, intimada nos autos abaixo mencionados: **Autos n. 0002239-66.2017.8.27.2713, Ação: Cumprimento de Sentença de Obrigação de Prestar Alimentos**. Fica o requerido, **DARLEY RAMADA DA SILVA**, brasileiro, solteiro, ajudante geral, inscrito no CPF sob o n. 466.927.111-34, filho de Claudia Cardinalia Ramada de Almeida e Antônio Batista da Silva, residente na T31, Conjunto 31, n.13, Bairro Taquari, Palmas - TO, **INTIMADO** do teor do r. DESPACHO do evento 246: (...) Considerando que o executado não foi localizado para intimação pessoal, nos termos do art. 256, II, do CPC, **DEFIRO** o pedido de intimação por edital (evento 238). **EXPEÇA-SE** edital, com prazo de 15 (quinze) dias, para que o executado se manifeste, pague o débito ou apresente justificativa do não pagamento, sob pena de prisão (art. 528, §3º, do CPC). Cumpra-se. Documento eletrônico assinado por **FÁBIO COSTA GONZAGA**, Juiz de Direito em substituição, na forma do artigo 1º, inciso III, da Lei 11.419, de 19 de dezembro de 2006 e Instrução Normativa nº 5, de 24 de outubro de 2011. A conferência da autenticidade do documento está disponível no endereço eletrônico <http://www.tjto.jus.br>, mediante o preenchimento do código verificador 17537895v3 e do código CRC 382f9166.

BOLETIM EXPEDIENTE 20/2026. INTIMAÇÃO DO REQUERIDO. PRAZO 15 DIAS

Fica o requerido abaixo identificado, intimado nos autos abaixo mencionados: (Conforme o Provimento 002/11). **Autos n.0003032-58.2024.8.27.2713 Ação: Guarda de Família**. Requerido: **NATANAEL SANTOS SILVA**, brasileiro, solteiro, vaqueiro, CPF n. 050.364.971-63, **INTIMADO** do teor da r. **SENTENÇA** do evento 58: Trata-se de **AÇÃO DE GUARDA C/REGULAMENTAÇÃO DA CONVIVÊNCIA C/C ALIMENTOS** proposta por DEUSENI PERERA DA SILVA em face de NATANAEL SANTOS SILVA. A parte Autora pede: 1) concessão da guarda unilateral da criança THÁLYTA BEATRIZ DA SILVA SANTOS e regulamentação de convivência; e 2) fixação de pensão alimentícia definitiva no importe de 35% (trinta e cinco por cento) do salário mínimo vigente, acrescida de 50% (cinquenta por cento) das despesas extraordinárias de natureza médica, farmacêutica, odontológica e escolar. Em decisão proferida no evento 6, Este Juízo concedeu a guarda provisória unilateral dos infantes à genitora, reservou ao réu o direito de visitas em finais de semana alternados e fixou alimentos provisórios no percentual requerido pela Autora. Citado (evento 41), o Requerido nada manifestou sendo decretada revelia (evento 49). Intimada, a parte Autora informou que não tinha mais provas a produzir (evento 53). O Ministério Público manifestou-se pela procedência da ação (evento 56). É o relatório necessário. DECIDO. Não vejo necessidade de produção de outras provas. Passo ao julgamento antecipado (Art. 355 do CPC). DA GUARDA E CONVIVÊNCIA FAMILIAR: O artigo 1.583 do Código Civil estabelece as modalidades de guarda, unilateral e compartilhada, devendo a escolha recair sobre aquela que melhor atenda ao princípio do superior interesse das crianças. A guarda unilateral, pleiteada na inicial, é "atribuída a um só dos genitores ou a alguém que o substitua", conforme o §1º do referido dispositivo. A prova documental carreada aos autos, notadamente as certidões de nascimento (evento 1, DOC_PESS4), comprovam o vínculo de filiação entre a criança THÁLYTA BEATRIZ DA SILVA SANTOS e as partes. A ausência de manifestação do Requerido, aliada à inexistência de qualquer elemento nos autos que desabone a conduta da genitora ou sugira que a manutenção da guarda consigo seja prejudicial à criança, conduz à conclusão de que a formalização da guarda unilateral em favor da mãe é a medida que melhor se coaduna com o melhor interesse da infante. O silêncio do genitor, que, embora ciente da demanda (evento 41, CERT1), optou por não se manifestar, pode ser interpretado como uma concordância tácita com o pleito autoral no que tange à guarda. No que concerne ao direito de convivência, é necessário ressaltar que se trata de um direito fundamental da criança e do adolescente, e também do genitor não guardião, de manter e fortalecer os vínculos afetivos, conforme preconiza o artigo 1.589 do Código Civil, daí porque necessária a fixação de regime mínimo de convivência com o Requerido. DOS ALIMENTOS: A fixação do quantum alimentar deve observar o trinômio necessidade-possibilidade-proporcionalidade, conforme preceitua o §1º do artigo 1.694 do Código Civil. A necessidade da filha, que conta atualmente com 8 anos de idade (evento 1, DOC4), é presumida e abrange não apenas o sustento básico, mas tudo o que é indispensável ao seu pleno desenvolvimento físico, psíquico, moral, espiritual e social, incluindo despesas com alimentação, saúde, vestuário, lazer e, futuramente, educação. A possibilidade do alimentante deve ser aferida a partir de seus rendimentos e de seu padrão de vida. A autora sustenta que ele trabalha como vaqueiro e auferir renda superior a dois salários mínimos. Tal alegação, somadas ao fato de que por ocasião da citação (evento 41, ANEXO2) o Requerido informou que iria repassar o valor de 35% do salário mínimo, bem como, de que não há nos autos qualquer informação de descumprimento da obrigação fixada em liminar (evento 6), permite concluir que o genitor possui capacidade laboral e financeira para contribuir com o sustento da filha. Nesse contexto, corroboro com o parecer ministerial no sentido de que o valor pleiteado de 35% (trinta e cinco por cento) do salário mínimo vigente mostra-se razoável e proporcional, atendendo às necessidades básicas da criança sem onerar excessivamente o genitor. O pedido de condenação do genitor ao pagamento de 50% (cinquenta por cento) das despesas extraordinárias com saúde e educação também é pertinente. Tais gastos, por sua natureza imprevisível, devem ser compartilhados por ambos os genitores, em observância ao princípio da paternidade responsável e da solidariedade familiar. Diante o exposto, **JULGO PROCEDENTE** nos seguintes termos: A) **CONCEDO** a **GUARDA UNILATERAL** de THÁLYTA BEATRIZ DA SILVA SANTOS à sua genitora, DEUSENI PEREIRA DA SILVA e passo a **REGULAMENTAR** o **DIREITO DE CONVIVÊNCIA** do genitor com a filha, que será exercido, preferencialmente, de forma livre, mediante prévio e cordial ajuste com a guardiã, visando sempre o bem-estar da criança. Na ausência de consenso, a convivência observará o seguinte regime

mínimo: a.1) Finais de semana: de forma alternada, das 09h de sábado às 18h de domingo, devendo o genitor retirar e devolver os filhos na residência da guardiã. a.2) Datas comemorativas: no Dia dos Pais e no aniversário do genitor, a criança passará com o pai. No Dia das Mães e no aniversário da guardiã, com esta. a.3) Feriados de Natal e Ano Novo: serão alternados. Nos anos pares, a criança passará o período de 24 e 25 de dezembro com o pai e o período de 31 de dezembro e 1º de janeiro com a guardiã. Nos anos ímpares, a ordem será invertida. a.4) Férias escolares: serão divididas de forma igualitária, cabendo a primeira metade ao genitor e a segunda à guardiã, mediante comunicação prévia. B) CONDENO o Requerido ao pagamento de pensão alimentícia definitiva em favor da filha no valor mensal correspondente a 35% (trinta e cinco por cento) do salário mínimo vigente, a ser pago até o dia 10 (dez) de cada mês, acrescido de 50% (cinquenta por cento) das despesas extraordinárias. Torno definitivos os efeitos da tutela de urgência concedida no evento 6. DECLARO EXTINTO O PROCESSO COM RESOLUÇÃO DO MÉRITO, nos termos do artigo 487, I, do CPC. Condeno o réu ao pagamento das custas processuais e dos honorários advocatícios, que fixo em 10% (dez por cento) sobre o valor de 12 (doze) prestações alimentícias, nos termos do art. 85, §2º, do CPC. Intimem-se. Com o trânsito em julgado, ao arquivo. Documento eletrônico assinado por FÁBIO COSTA GONZAGA, Juiz de Direito em substituição, na forma do artigo 1º, inciso III, da Lei 11.419, de 19 de dezembro de 2006 e Instrução Normativa nº 5, de 24 de outubro de 2011. A conferência da autenticidade do documento está disponível no endereço eletrônico <http://www.tjto.jus.br>, mediante o preenchimento do código verificador 17282121v4 e do código CRC a38cd9cb.

CRISTALÂNDIA

1ª escrivania criminal

Editais de publicações de sentenças de interdição

EDITAL DE PUBLICAÇÃO DE SENTENÇA DE INTERDIÇÃO COM PRAZO DE 10(DEZ) DIAS

Justiça Gratuita

O Dr. JOSÉ EUSTAQUIO DE MELO JUNIOR - Juiz de Direito desta Comarca de Cristalândia - Estado do Tocantins, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a todos quantos o presente Edital virem ou dele conhecimento tiverem, que por esta Escrivania de Família, Sucessões - 2ª Vara, processou os autos de CURATELA, registrado sob o nº. 0030360-80.2022.8.27.2729, no qual foi decretada a Interdição de **PEDRO AZEVEDO GAMA**, brasileiro, solteiro, desempregado, portador da Carteira de Identidade sob n.º 860.590 2ªVIA SSP/TO e do CPF sob o n.º 041.275.721-40, residente e domiciliado no Povoado Assentamento Loroty, s/n, zona rural, Lagoa da Confusão/TO, CEP: 77493-000, é portador de: RETARDO MENTAL MODERADO – COMPROMETIMENTO SIGNIFICATIVO DO COMPORTAMENTO, REQUERENDO VIGILÂNCIA OU TRATAMENTO (CID 10 F71.1).; tendo sido nomeado ELIAS ARAUJO GAMA, brasileiro, união estável, aposentado, portador da Carteira de Identidade nº 1.788.249 SSP/TO e do CPF sob nº 491.677.661-53, residente e domiciliado no Povoado Assentamento Loroty, s/n, zona rural, Lagoa da Confusão/TO, CEP: 77493- 000, para sob compromisso, nos termos da sentença do evento 113, que em resumo tem o seguinte teor: “Ante o exposto, confirmo a decisão liminar e, com base no art. 485, inciso I, do CPC, **JULGO PROCEDENTE** o pedido formulado na inicial para **DECRETAR** a interdição de **PEDRO AZEVEDO GAMA**, portador da Carteira de Identidade sob n.º 860.590 2ªVIA SSP/TO e do CPF sob o n.º 041.275.721-40, e **NOMEAR** como seu curador **ELIAS ARAUJO GAMA**, portador da Carteira de Identidade nº 1.788.249 SSP/TO e do CPF sob nº 491.677.661-53.Determino ao curador que preste conta sempre que solicitado, nos termos do art. 553 do CPC e art. 1.759 do CC.Lavre-se o competente termo de curatela, constando a proibição de alienação ou oneração de qualquer bem do interditado, salvo com autorização judicial.Expeça-se ofício ao CRAS do Município de Lagoa da Confusão/TO para que promova acompanhamento, incluindo-a nos programas de assistência social e fiscalizando o exercício da curatela.Expeça-se ofício para registro no Cartório de Registro Civil de Pessoas Naturais (art. 9º, inciso III, do CC).Deixo de comunicar à Justiça Eleitoral, a teor do dos arts. 76, §1º e 85, §1º da lei nº. 13.146/2015 e orientações do acórdão do TSE proferido no PA nº. 114-71.2016.6.00.0000 – Classe 26 – Salvador – Bahia – Rel. Min. Maria Thereza de Assis Moura.Proceda-se com a inscrição no registro de pessoas naturais e imediatamente publique-se na rede mundial de computadores, no sítio do tribunal a que estiver vinculado o juízo e na plataforma de editais do Conselho Nacional de Justiça, onde permanecerá por 6 (seis) meses, na imprensa local, 1 (uma) vez, e no órgão oficial, por 3 (três) vezes, com intervalo de 10 (dez) dias, constando do edital os nomes do interdito e do curador, a causa da interdição, os limites da curatela e, não sendo total a interdição, os atos que o interdito poderá praticar autonomamente (art. 755 do CPC).Sem condenação em custas e honorários advocatícios.Transitada em julgado e feitas as comunicações de estilo, arquivem-se os autos com a baixa pertinente.Intime-se. Cumpra-se.”. DADO E PASSADO nesta cidade e Comarca de Cristalândia- TO, aos 20 (vinte) do mês de março do ano de dois mil e vinte e seis (2026). Eu, _____ Servidora de Secretaria que o digitei e subsc._____

GUARAÍ

1ª vara criminal

Portarias

Portaria Nº 443 de 12 de fevereiro de 2026

PRESIDÊNCIA/1VCRIM GUARAÍ

O Dr. FABIO COSTA GONZAGA, Juiz de Direito Titular da Vara Criminal da Comarca de Guaraí, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais e regimentais.

CONSIDERANDO a publicação da Portaria Conjunta Nº1/2026 de 04 de Fevereiro de 2026 - CGJUS/CGABCGJUS/COAD que revogou o Ato Conjunto nº 001/2018 – PGJ/CGJUS/SSP, que “dispõe sobre a tramitação direta de inquéritos policiais entre a Polícia Civil do Estado do Tocantins e o Ministério Público do Estado do Tocantins”;

CONSIDERANDO a necessidade de estabelecer um fluxo de tramitação dos Inquéritos Policiais iniciados por portaria de forma a conferir celeridade na tramitação dos Inquéritos Policiais, sem prejudicar a movimentação dos demais processos;

REVOLVE:

Art. 1º Distribuído Inquérito Policial o Chefe de Secretária, ou o servidor autorizado, deverá proceder com a correção da autuação e conferir o tipo penal em apuração.

Art. 2º Ao receber Inquéritos Policiais que apurem os delitos que se enquadram nas regras para propositura de Acordo de Não Persecução Penal, na forma do artigo 28-A do Código de Processo Penal, o Chefe de Secretária, ou servidor autorizado, deverá remeter o procedimento ao protocolo para expedição de Certidão de Antecedentes Criminais.

Art. 3º Em seguida, o membro do Ministério Público deverá ser intimado para, no prazo de até 15 (quinze) dias, manifestar-se quanto à possibilidade de propositura de Acordo de Não Persecução Penal.

Art. 4º Nos demais Inquéritos o Chefe de Secretária, ou servidor autorizado, deverá proceder com a correção da autuação, e incluí-lo no localizador "AG. CLS DO IP - AGUARDANDO CONCLUSÃO DE IP". Transcorrido o prazo de 90 (noventa) dias, sem a finalização das investigações, o Ministério Público deverá ser intimado para, no prazo de até 30 (trinta) dias, manifestar-se quanto ao mérito das suspeitas.

§1º Na certidão de intimação deverá conter a solicitação para que o membro do Ministério Público indique, entendendo necessário, as diligências que tenha interesse para a formação de sua *opinio delicti* (hipótese que a Autoridade Policial será intimada para cumprimento em até 90 (noventa) dias).

§2º Transcorrido o prazo da Autoridade Policial, o Ministério Público deverá ser intimado para manifestar-se no prazo de até 30 (trinta) dias. Caso o membro Ministério Público solicite novas diligências, a Autoridade Policial deverá ser novamente intimada para cumprimento em até 90 (noventa) dias.

Art. 5º Transcorrido o prazo de 01 (um) ano, após a distribuição do Inquérito Policial, sem que o titular da ação penal tenha firmado sua *opinio delicti*, o mesmo deverá ser concluso para análise de legalidade.

Art. 6º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 7º Encaminhe-se à Presidência do Tribunal de Justiça do Tocantins, à Corregedoria Geral da Justiça deste Estado, ao Promotor de Justiça atuante junto à 1ª Vara Criminal de Guaraí e ao Delegado Regional da Polícia Civil de Guaraí.

Publique-se. Cumpra-se.

GURUPI

1ª vara criminal

Editais de citações com prazo de 15 dias

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO COM PRAZO DE 15 DIAS

O Dr. **Baldur Rocha Giovanini**, MM Juiz de Direito Titular da 1ª Vara Criminal, Comarca de Gurupi, Estado do Tocantins, na forma da lei etc. FAZ SABER a todos os que o presente edital virem, ou dele tiverem conhecimento, que neste Juízo corre seus trâmites legais a Ação Penal nº **0002544-08.2026.8.27.2722** que a Justiça Pública desta Comarca, como autora, move contra o acusado **GILMAR RIBEIRO VIANA**, brasileiro, filho de Raimunda Ribeiro Viana, nascido aos 17/06/1990 em Gurupi-TO, atualmente em lugar incerto e não sabido, como incurso nas sanções do crime de **art. 28, caput, da lei 11.343/06**. E, como não foi encontrado para ser notificado pessoalmente, fica notificado pelo presente, para responder à acusação por escrito, no prazo de 10 (dez) dias, ficando ciente de que se o acusado não possuir defensor constituído ou se não tem condições de pagar por um advogado, na ausência de resposta será nomeado defensor público para sua defesa. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Gurupi, Estado do Tocantins, aos **23/03/2026**. Eu, **Marilton Barros Ferreira Gonçalves**, Técnico Judiciário de 1ª Instância, lavrei o presente.

Diretoria do foro**Portarias****Portaria Nº 897 de 19 de março de 2026 - PRESIDÊNCIA/DF GURUPI****ALTERAÇÃO PARCIAL DA ESCALA DO PLANTÃO REGIONAL**

O Dr. NILSON AFONSO DA SILVA, Juiz de Direito e Diretor do Foro da Comarca de Gurupi, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais, e na forma da Lei, etc.

CONSIDERANDO a necessidade de ampla divulgação aos jurisdicionados sobre quem atuará nos períodos de plantão, notadamente, em face do disposto na Resolução 15/2025, de 08 de julho de 2025, do Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins;

CONSIDERANDO a necessidade de promover alterações da Escala do Plantão Regional criada por meio da Portaria Nº 550 / 2026 - PRESIDÊNCIA/DF GURUPI, de 24 de fevereiro de 2026, publicada no DJ nº 6054, de 24 de fevereiro de 2026, págs. 4 a 6;

CONSIDERANDO o disposto no artigo 13, incisos I e II do §1º, da Resolução nº 15/2025, do Tribunal de Justiça deste Estado, que disciplina que a Escala do Plantão deverá ser formulada no sistema de revezamento semanal, o qual iniciará no horário noturno, em dias úteis das 18h às 11h59min do dia seguinte e no sábado, domingos, feriados e pontos facultativos e recesso com início do plantão às 18h do último dia da semana e fim às 11h59min do primeiro dia útil seguinte nas Comarcas de Alvorada, Araguaçu, Formoso do Araguaia, Gurupi, Palmeirópolis e Peixe.

RESOLVE:

Art. 1º Alterar Parcialmente o art. 8º, inciso II, da Portaria Nº 550 / 2026 - PRESIDÊNCIA/DF GURUPI, de 24 de fevereiro de 2026, para fins de registrar que o Assessor Jurídico, RAFAEL VARGAS DO PRADO, matrícula 358393, lotado no Juizado Especial da Fazenda Pública e Precatórias da Comarca de Gurupi - TO, ficará no plantão com a Dra. CIBELE MARIA BELLEZIA nas comarcas de Alvorada, Araguaçu, Formoso do Araguaia, Gurupi, Palmeirópolis e Peixe, no período compreendido das 18h do dia 20 de março de 2026 às 11h59min do dia 27 de março de 2026, em substituição a Assessora Jurídica, WEYDNA MARTH DE SOUZA, matrícula 353134.

Art. 2º Ficam os secretários das Comarcas de Alvorada, Araguaçu, Formoso do Araguaia, Gurupi, Palmeirópolis e Peixe, responsáveis pela publicação da presente portaria no átrio de suas respectivas Comarcas.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Cumpra-se.

Dr. NILSON AFONSO DA SILVA
Juiz de Direito e Diretor do Foro

Vara especializada no combate à violência contra a mulher**Editais****EDITAL DE INTIMAÇÃO DAS SESSÕES DE JULGAMENTO PELO TRIBUNAL DO JÚRI DA COMARCA DE GURUPI/TO – 1º SEMESTRE/2026 – 3ª TEMPORADA E SORTEIO DOS JURADOS**

O Juiz de Direito da Especializada no Combate à Violência Contra a Mulher e Crimes Dolosos Contra a Vida da Comarca de Gurupi, Estado do Tocantins, em observância do disposto no art. 429, § 1º do Código de Processo Penal, FAZ SABER a todos que tiverem conhecimento deste edital que, será dado início a 3ª Temporada de julgamentos pelo Tribunal do Júri da Comarca de Gurupi - TO referente ao 1º Semestre de 2026, conforme pauta dos julgamentos abaixo elaborada, com início de cada sessão às 08h30 no Salão do Tribunal do Júri, conforme preconizado no art. 429/CPP. **Este edital servirá como intimação dos acusados foragidos, que estiverem em local incerto ou não sabido, bem como para aqueles que, eventualmente, não sejam localizados no último endereço declinado nos autos.** Servirá ainda para intimação dos Assistentes de Acusação e Advogados. Por fim, para **formação do corpo de jurados desta 3ª Temporada** serão sorteados 50 (cinquenta) jurados, sendo 25 (vinte e cinco) titulares e 25 (vinte e cinco) suplentes **e o sorteio dos jurados fica designado para o dia 25/03/2026, às 14h50 no Salão do Tribunal do Júri da Comarca de Gurupi – TO.**

JÚRIS DA 3ª TEMPORADA 2026 - SORTEIO 25/05/2026 14h50

PROCESSO	ACUSADO	ADVOGADO / DEFENSOR PÚBLICO	PRESO / SOLTO	DATA DA PRISÃO	DATA DA PRONÚNCIA	SESSÃO PLENÁRIA	HORÁRIO
0011043-49.2024.8.27.2722	ODILON BESERRA	DEFENSORIA PÚBLICA	PRESO	14/08/2024	11/12/2024	04/05/2026	08h30
0009830-71.2025.8.27.2722	RAIMUNDO RODRIGUES SOUSA	ADVOGADA	PRESO	03/07/2025	02/12/2025	06/05/2026	08h30

0007027- 18.2025.8.27.2722	ADRIANO RIBEIRO DOS SANTOS MOISÉS GABRIEL DE SOUZA	DEFENSORIA PÚBLICA ADVOGADO	PRESO PRESO	10/07/2025 04/05/2025	 17/07/2024	 08/05/2026	 08h30
0003474- 94.2024.8.27.2722	MAXLEY NOLETO XAVIER	DEFENSORIA PÚBLICA	PRESO	26/03/2024	17/10/2025	11/05/2026	08h30
0012217- 59.2025.8.27.2722	FAGNER FERNANDES NERES	ADVOGADO	PRESO	28/08/2025	23/01/2026	13/05/2026	08h30
0003911- 38.2024.8.27.2722	EDSON VIEIRA FERNANDES	ADVOGADO	PRESO	04/04/2024	12/06/2024	15/05/2026	08h30

Gurupi – TO, sexta-feira, 20 de março de 2026, Jossanner Nery Nogueira Luna, Juiz de Direito da Vara Especializada no Combate à Violência Contra a Mulher e Crimes Dolosos Contra a Vida da Comarca de Gurupi, Estado do Tocantins. Eu, Klenha Mara Barros Câmara, Servidora de Secretaria, redigi o presente.

NATIVIDADE

1ª escrivania cível

Editais de citações com prazo de 30 dias

EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO 30(TRINTA) DIAS

O Doutor **WILLIAM TRIGILIO DA SILVA**, Juiz de Direito desta Comarca de Natividade, Estado do Tocantins, na forma da lei etc., **FAZ SABER** a todos quantos o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem, que por este Juízo e Escrivania Cível se processam os autos nº 5000092-81.2010.827.2727 – Procedimento Comum Cível, tendo como requerente **MARIDALVA DIAS CARDOSO**, brasileira, nascida aos 14.10.1963, filha de José Dias Cardoso e Maria José Pereira dos Santos, CPF nº 436.016.931-00 e por meio deste, fica **CITADA** a requerida **MARILENA RODRIGUES DA SILVA**, brasileira, nascida aos 30.08.1939, no Rio de Janeiro –RJ, filha de Idalina Rodrigues Lima, CPF nº 343.946.727-91, residente e domiciliada em lugar incerto e não sabido, todos os termos da exordial, bem como para, querendo, responder(em) a ação no prazo de 15 (quinze) dias, sob pena de terem-se como verdadeiros os fatos articulados na inicial (artigo 344 do CPC), bem como de confissão e revelia. **CIENTIFICADA** de que, **no momento da contestação, a parte requerida deverá, logo de início**, informar o e-mail e telefone (com *whatsapp*), para a realização de futuras intimações/notificações por meios eletrônicos, caso seja designada audiência de conciliação por videoconferência pelo Juízo. E para que ninguém possa alegar ignorância, expediu-se este Edital que será publicado na forma da lei, com prazo de 30(trinta) dias. Natividade, aos vinte dias do mês de março de dois mil e vinte e seis (20.03.2026). Eu, Meirivany Rocha N. Costa, Servidora de Secretaria, digitei e conferi. Documento eletrônico assinado por **WILLIAM TRIGILIO DA SILVA, Juiz de Direito**, na forma do artigo 1º, inciso III, da Lei 11.419, de 19 de dezembro de 2006 e Instrução Normativa nº 5, de 24 de outubro de 2011. A conferência da **autenticidade do documento** está disponível no endereço eletrônico <http://www.tjto.jus.br>, mediante o preenchimento do código verificador **17619047v2** e do código CRC **4a0157b4**.

PALMAS
Secretaria Judicial Unificada das Varas Cíveis
Sentenças

INTIMAÇÃO**Cumprimento de sentença Nº 0039926-53.2022.8.27.2729/TO****REQUERENTE: BANCO TOYOTA DO BRASIL S.A.****REQUERIDO: ROSENILDE FERREIRA SOARES E SILVA**

FICA A PARTE REQUERIDA intimada do teor da sentença proferida nos presentes autos, cuja parte dispositiva segue transcrita: "...Segundo o art. 485, III, do CPC, extingue-se o processo, sem resolução de mérito, quando, por não promover os atos e diligências que lhe competir, o autor abandonar a causa por mais de trinta (30) dias. Extrai-se do art. 318, parágrafo único e art. 771, parágrafo único, ambos do CPC, que se aplicam subsidiariamente aos processos de Execução ou em fase de Cumprimento de Sentença o procedimento comum e as disposições do Livro I da parte especial do código, no qual insere-se as causas de extinção sem resolução do mérito, dentre elas a fundamentada no abandono da parte credora. Confira: Art. 318. Aplica-se a todas as causas o procedimento comum, salvo disposição em contrário deste Código ou de lei. Parágrafo único. O procedimento comum aplica-se subsidiariamente aos demais procedimentos especiais e ao processo de execução. (...) Art. 771. Este Livro regula o procedimento da execução fundada em título extrajudicial, e suas disposições aplicam-se, também, no que couber, aos procedimentos especiais de execução, aos atos executivos realizados no procedimento de cumprimento de sentença, bem como aos efeitos de atos ou fatos processuais a que a lei atribuir força executiva. Parágrafo único. Aplicam-se subsidiariamente à execução as disposições do Livro I da Parte Especial. No caso dos autos, do prazo para atender ao comando especificado no evento 86, DECDESPA1 até a presente data, decorreu interregno superior a 30 (trinta) dias, restando, portanto, caracterizado o abandono da causa pela parte autora, por não promover os atos e diligências que lhe competia, impondo-se a extinção do feito. Insta ressaltar que a parte foi intimada pessoalmente, conforme se verifica no evento 88, AR1. Assim, a extinção do feito é a medida que se impõe. Nesse sentido, é o entendimento jurisprudencial: AGRAVO INTERNO NO RECURSO ESPECIAL. PROCESSUAL CIVIL. AÇÃO DE DESPEJO. ALUGUÉIS VENCIDOS E DEMAIS DESPESAS. CONDENAÇÃO. CUMPRIMENTO DE SENTENÇA. EXTINÇÃO. ABANDONO DA CAUSA. POSSIBILIDADE. 1. Nos termos do art. 267, III, § 1º, do CPC/1973, o abandono da causa por mais de 30 (trinta) dias implica a extinção do processo se o exequente, pessoalmente intimado para promover os atos e diligências que lhe competir, permanecer inerte. (...). (STJ - AgInt no REsp n. 1.457.324/MG, relator Ministro Ricardo Villas Bôas Cueva, Terceira Turma, julgado em 28/3/2017, DJe de 4/4/2017.) JEMENTA: APELAÇÃO CÍVEL - CUMPRIMENTO DE SENTENÇA - EXTINÇÃO DO FEITO POR ABANDONO DE CAUSA - POSSIBILIDADE - ART. 485, INCISO III C/C § 1º, DO CPC - APLICAÇÃO SUBSIDIÁRIA À EXECUÇÃO - RECURSO NÃO PROVIDO. 1 - Nos termos do inciso III do art. 485 Código de Processo Civil, quando o autor abandonar a causa por mais de 30 (trinta) dias, não promovendo os atos e as diligências que lhe incumbe após intimado pessoalmente para suprir a falta no prazo de 5 (cinco) dias (§ 1º do art. 485 do CPC), cabe ao juiz proferir sentença, extinguindo o processo, sem a resolução do mérito. 2 - O disposto no artigo 485, inciso III c/c § 1º, do CPC se aplica subsidiariamente ao processo executivo (art. 771, parágrafo único, do CPC), sendo possível a extinção do cumprimento de sentença por abandono de causa. (TJMG - Apelação Cível 1.0000.24.270911-1/001, Relator(a): Des.(a) Claret de Moraes, 10ª CÂMARA CÍVEL, julgamento em 10/07/2024, publicação da súmula em 15/07/2024) Em face do exposto, JULGO EXTINTO O PROCESSO, sem resolução de mérito, nos termos do art. 485, inciso III, do Código de Processo Civil. Ficam liberadas eventuais restrições e/ou penhoras realizadas nos autos. Sem honorários advocatícios. Em relação às custas finais, cumpra-se o disposto no Provimento nº 02/2023 CGJUS/TO, na forma determinada na sentença proferida no evento 22, SENT1.ANA PAULA ARAUJO AIRES TORIBIO, Juíza de Direito em substituição.

Central de Processamento Eletrônico de Feitos Judiciais de Primeiro Grau da
Região Central - Bloco de Competência de Execução Penal (BC-EXEP)
Editais de intimações com prazo de 15 dias

EDITAL DE INTIMAÇÃO COM PRAZO DE 15 DIAS

O Dr. **Gerson Fernandes Azevedo**, MM. Juiz de Direito em substituição, da Vara de Execuções Penais da Comarca de Gurupi em Meio Fechado e Semiaberto-SEEU, Estado do Tocantins, na forma da Lei, etc... FAZ SABER que nesta Comarca tramita os autos de Execução Penal nº 5000554-96.2023.8.27.2722 que a justiça pública move em desfavor de **LUIZ HENRIQUE DIAS GOMES** e por este ato fica o referido apenado **INTIMADO** para comparecer no cartório da Vara de Execuções Penais de Gurupi, situado à Rua 3 esquina com a Rua 7, Quadra 5, Loteamento Park Filó Moreira, Gurupi-TO - CEP: 77421-060 (Prédio do Fórum), **no prazo máximo de 15 (quinze) dias**, munido do comprovante de endereço atualizado, para fins de intimação do início/prosseguimento da execução penal nesta Comarca e das condições fixadas para o regime semiaberto. Para conhecimento do apenado suso mencionado é passado o presente edital, que será publicado uma vez no Diário da Justiça do Estado do Tocantins. Gurupi, Estado do Tocantins, aos 23/03/2025. Tereza Cristina P. de A. Barbosa, Técnica Judiciária de 1ª Instância. Por ordem do MM. Juiz de Direito.

EDITAL DE INTIMAÇÃO COM PRAZO DE 15 DIAS

A Dra Keyla Suely Silva da Silva, MM. Juíza de Direito em substituição, da Vara de Execuções Penais da Comarca de Gurupi em Meio Fechado e Semiaberto-SEEU, Estado do Tocantins, na forma da Lei, etc... FAZ SABER que nesta Comarca tramita os autos de Execução Penal nº 4000004-22.2025.4.01.4302 que a justiça pública move em desfavor de **GENILSON NOVAIS DA SILVA DE SOUZA** e por este ato fica o referido apenado **INTIMADO** para comparecer no cartório da Vara de Execuções Penais de Gurupi, situado à Rua 3 esquina com a Rua 7, Quadra 5, Loteamento Park Filó Moreira, Gurupi-TO - CEP: 77421-060 (Prédio do Fórum), **no prazo máximo de 15 (quinze) dias**, munido do comprovante de endereço atualizado, para fins de intimação do início/prosseguimento da execução penal nesta Comarca e das condições fixadas para o regime semiaberto. Para conhecimento do apenado suso mencionado é passado o presente edital, que será publicado uma vez no Diário da Justiça do Estado do Tocantins. Gurupi, Estado do Tocantins, aos 23/03/2025. Tereza Cristina P. de A. Barbosa, Técnica Judiciária de 1ª Instância. Por ordem do MM. Juiz de Direito.

Central de Processamento Eletrônico de Feitos Judiciais de Primeiro Grau da Região Central, bloco de competência de Família e Sucessões
Editais de publicações de sentenças de interdição

Interdição/Curatela Nº 0014328-29.2024.8.27.2729/TO

REQUERENTE: ALDAIRES RIBEIRO DE SOUZA

REQUERIDO: HERBERT WANDERLEY RIBEIRO DE SOUZA

EDITAL Nº 15551255

EDITAL DE PUBLICAÇÃO E INTIMAÇÃO DE SENTENÇA DE INTERDIÇÃO

Autos Nº: 0014328-29.2024.8.27.2729

Parte Requerente: ALDAIRES RIBEIRO DE SOUZA

Parte Requerida: HERBERT WANDERLEY RIBEIRO DE SOUZA

A Excelentíssima Senhora Doutora HELVIA TULIA SANDES PEDREIRA, Juiz(a) Estadual do Juízo da 3ª Vara da Família e Sucessões de Palmas - TO, no uso de suas atribuições legais e na forma da lei, FAZ SABER a todos quantos o presente Edital virem ou dele conhecimento tiverem, que por este Juízo da 3ª Vara da Família e Sucessões de Palmas processam os autos de **Interdição/Curatela**, registrada sob o nº **0014328-29.2024.8.27.2729**, cuja sentença de mérito, transitada em julgado em 18/08/2025, declarou em definitivo a interdição civil de **HERBERT WANDERLEY RIBEIRO DE SOUZA**, tendo sido nomeado(a) como curador(a) para todos os atos da vida civil, **ALDAIRES RIBEIRO DE SOUZA**. E para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém alegue ignorância, mandou expedir o presente Edital que será publicado na forma da Lei e afixado no Placar do Fórum local, bem como será publicado no Diário da Justiça por 3 (três) vezes, com intervalos de 10 (dez) dias. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Palmas-TO, 18 de agosto de 2025. Eu, RIDSON MATHEUS DA COSTA CASTRO, servidor(a) que digitei.

Diretoria do foro**Editais de intimações com prazo de 15 dias**

Edital nº 163 / 2026-PRESIDÊNCIA/DF PALMAS

EDITAL DE INTIMAÇÃO COM PRAZO DE QUINZE (15) DIAS

A Doutora Flávia Afini Bovo, MMª Juíza de Direito Diretora do Foro da Comarca de Palmas, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições e na forma da lei, etc. FAZ SABER a todos quantos o presente edital de intimação virem ou conhecimento dele tiverem, que por este Juízo, se processam os autos SEI nº 25.0.000024922-2, tendo como reclamante **Marcelo César Cordeiro e Advogados Associados** e como reclamado: Cartório de Registro de Imóveis, proceder a intimação de **Marcelo César Cordeiro**, para no prazo de 15 (quinze) dias, tomar conhecimento da Decisão Nº 49 / 2026 - PRESIDÊNCIA/DF PALMAS. "Diante do exposto, **com fundamento na Lei nº 6.015/1973, na Lei nº 8.935/1994, na Lei Complementar Estadual nº 10/1996 e nos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Estado do Tocantins**, DECIDO: I – **Reconhecer a inexistência de irregularidade administrativa na atuação do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Palmas/TO**, porquanto a qualificação negativa apresentada encontra-se amparada em fundamentos legais e técnicos; II – **Declarar que a controvérsia instaurada possui natureza jurídica própria de suscitação de dúvida registral**, cuja apreciação não se insere na competência administrativa da Diretoria do Foro; III – **Reconhecer a competência do Juízo da Vara dos Feitos das Fazendas e Registros Públicos da Comarca de Palmas/TO** para o processamento e julgamento da matéria; IV – **Determinar a remessa dos autos ao Distribuidor**, para que sejam regularmente distribuídos a uma das Varas dos Feitos das Fazendas e Registros Públicos desta Comarca, para apreciação pelo magistrado competente; V – **Determinar o encerramento do presente feito nesta unidade administrativa**, após cumpridas as comunicações necessárias". Intimem-se. Cumpra-se. Após, proceda-se ao fechamento do feito, com as cautelas de praxe. E para que a notícia chegue ao conhecimento de todos, expediu-se o presente edital, que será publicado, na imprensa por meio digital, e no átrio do Fórum deste Juízo para que produza seus jurídicos e legais efeitos. Palmas-TO, 17 de março de 2026. Tércia de Souza Castro Maia - Secretário do Juízo, lavrei e subscrevi.

Juizado especial da infância e juventude
Editais de citação

EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 10 (dez) DIAS

O(a) Doutor(a) **ADRIANO GOMES DE MELO OLIVEIRA**, Juiz(a) de Direito da Vara da Infância e Juventude da Comarca de Palmas, no uso de suas atribuições legais e na forma da Lei, etc... FAZ SABER a todos quantos o presente edital de citação virem ou dele conhecimento tiverem que, por este Juízo e respectiva Escriwania do Juizado da Infância e Juventude, se processam os autos de Pedido de Medida de Proteção, autos nº **0025218-33.2023.8.27.2706**, requerido por MINISTÉRIO PÚBLICO em desfavor de GECIVALDO ALVES ARAÚJO, cujo feito corre em SEGREDO DE JUSTIÇA, sendo o presente para CITAR e INTIMAR o(a) requerido(a) GECIVALDO ALVES ARAÚJO, estando em lugar incerto ou não sabido, para os termos da ação supracitada, para, querendo, oferecer resposta ao pedido no prazo de 10 (dez) dias, que correrá a partir do decurso do prazo de publicação deste edital. E, para que não se possa alegar ignorância, expediu-se o presente, que será publicado na forma da lei. DADO e PASSADO, nesta cidade e Comarca de Palmas/TO. Eu, MATHEUS OLIVEIRA COELHO, Matrícula 378427, digitei e subscrevi, 17 de março de 2026.

PARAÍSO

1ª vara criminal

Editais de citações com prazo de 15 dias

EDITAL DE CITAÇÃO-Prazo: 15(quinze) dias

Autos de Ação Penal nº 00063981720258272731 Chave n. 505252503325. Denunciado: ANTHONNY JOHNSON CORREA OLIVEIRA e AMILTON PERES DE SENA. RENATA DO NASCIMENTO E SILVA, Juíza de Direito Titular da Única Vara Criminal desta Comarca de Paraíso do Tocantins/TO, na forma da lei etc. FAZ SABER a todos os que o presente edital com o prazo de 15 (quinze) dias virem ou dele tiverem conhecimento, que neste Juízo corre em seus trâmites legais, um processo de ação penal em desfavor dos acusados **ANTHONY JOHNSON CORREA OLIVEIRA**, brasileiro, solteiro, profissão não informada, nascido em 12/11/1999, natural de São Luís-MA, filho de Maria José Correa e José Carlos Rodrigues Oliveira, CPF n. 61700443305, RG n. 051021772014-6 SSP/MA e **AMILTON PERES DE SENA**, brasileiro, casado, profissão não informada, nascido em 27/3/1965, natural de São Luís-MA, filho de Joana Peres de Sena e Manoel Pantoja de Sena, CPF n. 82838208268, RG n. 056839302015-9 SSP/MA, atualmente em lugares incertos e não sabidos, como incursos nas sanções do artigo 180, caput, do Código Penal. Considerando que o acusado se encontra em local incerto e não sabido, conforme certificado pelo Senhor Oficial de Justiça encarregado da diligência, ficam os referidos denunciados **CITADOS** do inteiro teor da denúncia, bem como **INTIMADOS** para apresentarem **defesas escritas**, podendo, querendo, arrolar testemunhas, **no prazo de 10 (dez) dias**. A defesa deverá ser apresentada por advogado constituído, sob pena de, decorrido o prazo sem manifestação, ser nomeado **Defensor Público** para tal finalidade. Para conhecimento de todos é passado o presente edital, cuja 2ª via fica afixada no local de costume. DADO E PASSADO nesta cidade e Comarca de Paraíso do Tocantins/TO, Estado do Tocantins, aos 23/03/2026. Eu, LUCIENE HAYASAKI MARQUES-Técnica Judiciária, digitei e subscrevo. RENATA DO NASCIMENTO E SILVA-Juíza de Direito.

Vara das Fazendas e Registros Públicos e Precatórias Cíveis

Editais de intimações de sentença com prazo de 15 dias

EDITAL DE INTIMAÇÃO DE SENTENÇA - PRAZO DE QUINZE (15) DIAS

ORIGEM: Processo Eletrônico: nº 50053557720138272731; Chave do Processo: 777475893013; Natureza da Ação: Execução Fiscal; Exequente: MUNICÍPIO DE PUGMIL; Dr. LUIS FERNANDO MILHOMEM MARTINS – (TO007788). EXECUTADO(S): EVA FERREIRA PINTO, pessoa física, inscrita no CPF nº 626.646.201-00. INTIMAR OS INTERESSADOS AUSENTES E INCERTOS E DESCONHECIDOS E EVENTUAIS INTERESSADOS, para que tomem conhecimento do inteiro teor da SENTENÇA, COM resolução do mérito, proferida nos autos acima descritos, contida no evento 75, que seguem parcialmente transcrita consoante parte dispositiva: “Ante o exposto, e com fundamento no art. 40, § 4º da Lei nº 6.830/80, DECLARO A PRESCRIÇÃO INTERCORRENTE do crédito tributário descrito na CDA que instruiu a inicial, e, por conseguinte, JULGO EXTINTO O PROCESSO COM RESOLUÇÃO DO MÉRITO, nos termos do art. 487, II, e art. 924, V do CPC combinado com artigo 156,V do Código Tributário nacional. Sem custas e sem honorários (STJ, AgInt no REsp 1947981 SP 2021/0210236-9, Relator.: Ministro HUMBERTO MARTINS, Data de Julgamento: 26/02/2024, T3 - TERCEIRA TURMA, Data de Publicação: DJe 29/02/2024 c/c art. 39 da Lei 6830/80). Sentença não sujeita ao duplo grau de jurisdição (art. 496, § 3º, III, c/c § 4º, II ambos do CPC). Ao Cartório determino as seguintes providências: 1. Intimem-se as partes da presente decisão; 2. Transcorrido o prazo recursal, promova-se o desfazimento de quaisquer atos restritivos impostos aos bens de propriedade da parte executada. Caso a constrição recaia sobre bem imóvel, oficie-se o CRI determinando o seu cancelamento, cuja averbação ficará condicionada ao prévio recolhimento dos respectivos emolumentos pela parte interessada; 3. Caso seja interposto recurso de apelação: i) Intime-se o apelado para apresentar contrarrazões no prazo da lei; ii) após, remetam os autos ao TJTO, com as homenagens de estilo (art. 1.010, §3º, do CPC) Intimem-se. Cumpra-se.” **EDIMAR DE PAULA, Juiz de Direito.**

PEDRO AFONSO

1ª escrivania cível

Editais de publicações de interdição

EDITAL DE INTIMAÇÃO DE SE SENTENÇA DE INTERDIÇÃO - PRAZO DE 10 (DEZ) DIAS - 2º PUBLICAÇÃO

A Doutora **LUCIANA COSTA AGLANTZAKIS**, Juíza de Direito da Vara Cível desta Comarca de Pedro Afonso, Estado do Tocantins, na forma da lei, etc. Faz saber a todos quantos o presente **EDITAL DE INTIMAÇÃO DE SENTENÇA** ou dele conhecimento tiverem, que tramita por este Juízo e Cartório de Família, Sucessões, Infância, Juventude e Cível, a seguinte Ação e dados abaixo transcrito: **AUTOS nº: 00005285320238272733**, **AÇÃO: Interdição/Curatela**, **REQUERENTE: ALBERTO PEREIRA LIMA** **REQUERIDO: AURENICE COSTA LIMA** **FINALIDADE: INTIMAÇÃO DAS PARTES**, da Sentença prolatada no processo supra citado. **DISPOSITIVO DA SENTENÇA: "(...) DISPOSITIVO: Ante o exposto, com fundamento nos arts. 747 a 763 do Código de Processo Civil, bem como nos arts. 1.767 e seguintes do Código Civil, JULGO PROCEDENTE o pedido formulado na presente ação para: DECRETAR a interdição de AURENICE COSTA LIMA, brasileira, solteira, aposentada, inscrita no CPF nº 040.312.971-06, portadora do RG nº 1.098.917 SSP/TO, em razão de incapacidade relativa para os atos da vida civil, nos termos do art. 4º, III, do Código Civil; NOMEAR como curador definitivo o Sr. ALBERTO PEREIRA LIMA, brasileiro, viúvo, aposentado, CPF nº 435.018.851-72, pai da interditanda, que deverá exercer o encargo com zelo, observando os limites legais e prestando contas sempre que determinado por este Juízo; Determino que se expeça o mandado de registro da interdição, nos termos do art. 9º, inciso III, do Código Civil, para os devidos fins junto ao Registro Civil de Pessoas Naturais; Após o trânsito em julgado, expeça-se certidão de curatela; Publique-se a presente sentença no Diário da Justiça, na forma do art. 755, § 3º, do CPC. Oficie-se o INSS, determinando o retabecimento do do benefício BPC em favor da interditanda, devendo o laudo mérito ser enviado anexo ao ofício. Sem custas, por força da concessão da gratuidade judiciária. P.R.I. Pedro Afonso-TO, 13 de janeiro de 2026. Luciana Costa Aglantzakis - Juíza de Direito".** E para que chegue ao conhecimento dos interessados e ninguém alegue ignorância expediu-se o presente edital, que será devidamente publicado no Diário da Justiça do Estado do Tocantins, na forma da Lei. **DADO E PASSADO** nesta cidade e Comarca de Pedro Afonso, Estado do Tocantins. Expedido em 23 de março de 2026, conferido e editado por mim, Lucileide Carvalho Nunes, Técnica Judiciária, na forma do art. 152, I, do Código de Processo Civil - CPC.

PORTO NACIONAL

1ª vara cível

Editais de citações com prazo de 30 dias

EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS

O Excelentíssimo Senhor Doutor **JORDAN JARDIM**, MM. Juiz de Direito da 1ª Vara Cível da Comarca de Porto Nacional, Estado do Tocantins, na forma da lei, etc., **FAZ SABER** a todos quantos o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem, que perante este Juízo e respectiva Escrivania processam-se os autos de Monitória nº 00061125520248272737 chave: 764388832724, em que é requerente COOPERATIVA DE CRÉDITO DE LIVRE ADMISSAO DO TOCANTINS LTDA (SICOOB-TOCANTINS), sociedade cooperativa, inscrita no CNPJ sob nº 26.960.328/0001-43, em face de ELIENE LEMOS DA SILVA, brasileira, autônoma, solteira, inscrita no CPF de nº 003.797.331-29. Por este meio, fica **CITADO** o requerido ELIENE LEMOS DA SILVA, acima qualificada, atualmente em lugar incerto e não sabido, para no prazo de 15 (quinze) dias dar cumprimento ao mandado, além de efetuar o pagamento de honorários advocatícios de 5% do valor atribuído à causa (art. 701 do CPC), ficando a parte requerida isenta do pagamento das custas processuais na hipótese de oportuno cumprimento do mandado (art. 701, § 1º, do CPC). Alternativamente, no mesmo prazo, poderá apresentar embargos nos termos do art. 702 do CPC. No prazo para embargos, poderá a parte requerida, reconhecendo o crédito da parte autora e comprovando o depósito de 30% (trinta por cento) do valor da dívida, acrescido de custas e de honorários de advogado, requerer que lhe seja permitido pagar o restante em até seis parcelas mensais, acrescidas de correção monetária e de juros de um por cento ao mês (art. 701, § 1º c/c art. 916 do CPC). **CONSIGNE-SE** que, não havendo cumprimento e não oferecidos embargos, constituir-se-á, de pleno direito, o título executivo judicial (art. 701, § 2º do CPC). E, para que não alegue ignorância, expediu-se o presente edital, que será publicado na forma legal. **DADO E PASSADO** nesta cidade e Comarca de Porto Nacional, Estado do Tocantins, aos doze dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e seis (12/03/2026). Eu, Ana Isabel Araújo dos Santos, Servidora de Secretaria, digitei. Documento eletrônico assinado por **JORDAN JARDIM, Juiz de Direito**, na forma do artigo 1º, inciso III, da Lei 11.419, de 19 de dezembro de 2006 e Instrução Normativa nº 5, de 24 de outubro de 2011. A conferência da **autenticidade do documento** está disponível no endereço eletrônico <http://www.tjto.jus.br>, mediante o preenchimento do código verificador **17530101v2** e do código CRC **0e8d0fbc**.

PUBLICAÇÕES PARTICULARES

PALMAS

6ª Vara Cível

CUMPRIMENTO DE SENTENÇA Nº 0049840-44.2022.8.27.2729/TO

REQUERENTE: COOPERATIVA DE CREDITO DE LIVRE ADMISSAO DO TOCANTINS LTDA

REQUERIDO: ORISMAR ALVES MILHOMEM

EDITAL Nº 16763121

EDITAL DE INTIMAÇÃO COM PRAZO DE 20 (VINTE) DIAS

A Excelentíssima Senhora Doutora Silvana Maria Parfieniuk, Juíza de Direito da 6ª Vara Cível de Palmas, no uso de suas atribuições legais na forma da Lei, etc...

FAZ SABER a todos quantos o presente edital virem ou dele tiverem conhecimento, que pelo Juízo da 6ª Vara Cível de Palmas tramita o processo de nº. 0049840- 44.2022.8.27.2729, Classe: Cumprimento de sentença, proposta por COOPERATIVA DE CREDITO DE LIVRE ADMISSAO DO TOCANTINS LTDA, em desfavor de ORISMAR ALVES MILHOMEM, e que por este meio, procede a INTIMAÇÃO da parte Executada ORISMAR ALVES MILHOMEM, CPF: 021.619.961-18, atualmente em endereço incerto e não sabido, para tomar conhecimento da presente ação, bem como, para que no prazo de 15 (quinze) dias úteis, efetue o pagamento da dívida no valor de R\$ 49.133,95 (quarenta e nove mil, cento e trinta e três reais e noventa e cinco centavos), conforme cálculos atualizados juntados pela parte exequente no evento 75 que cumpriu o disposto no artigo 509, caput do NCPC, sob pena de aplicação de multa de 10% (dez por cento) sobre o valor do débito, nos termos do artigo 523, § 1º, NCPC, sem prejuízo de penhora e avaliação de tantos bens quantos bastarem para satisfazer a dívida e demais encargos, conforme determinado no Despacho do evento 86. Tudo em conformidade com a decisão disponibilizadas via sistema e-Proc.

OBSERVAÇÕES:

O presente edital foi expedido para que chegue ao conhecimento de todos e que ninguém possa alegar ignorância, sendo que uma via será afixada no átrio do Fórum desta Comarca, bem como, será publicado no Diário da Justiça, na forma da lei.

A resposta deverá ser apresentada por meio eletrônico, através de advogado devidamente cadastrado no sistema EPROC.

Caso não tenha condições de arcar com as despesas do processo, procurar a Defensoria Pública do Estado do Tocantins.

Para a prática do ato processual, deve o advogado se cadastrar previamente no sistema de processo eletrônico do Tribunal de Justiça do Tocantins (e-Proc/TJTO), nos termos do art. 2º da Lei n. 11.419/2006 e Instrução Normativa n. 05/2011 do TJTO.

Em caso de substabelecimento, este deverá ser providenciado pelo profissional que já se encontra habilitado, em sua própria página de acesso ao sistema e-Proc/TJTO.

De acordo com a Instrução Normativa nº 1, de 01 de março de 2016 do TJTO é desnecessário o encaminhamento de cópia impressa da petição inicial para cumprimento de mandado/carta de citação e intimação.

Para ter acesso ao inteiro teor do processo, basta acessar a Consulta Pública no site do Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins, através do link: eproc -Consulta Pública :: (tjto.jus.br), mediante autenticação na plataforma Gov.Br.

Após fazer o login, será redirecionado para a página de consulta pública, bastando inserir o número e a chave do processo (indicados acima) para acesso integral.

Para mais informações ou dúvidas de acesso entre em contato com o Suporte eProc/TJTO por meio do telefone (63) 3142- 2164 / (63) 3142-2165 e (63) 3142-2166, ou pelo e-mail processoeletronico@tjto.jus.br.

Eu, Ana Luisa Gonçalves Barros, Servidor de Secretaria da Secretaria Judicial Unificada das Varas Cíveis de Palmas, que digitei, conferi e atesto ser autêntica a assinatura da MMª. Juíza Coordenadora abaixo ançada.

Palmas/TO, data certificada eletronicamente.

Documento eletrônico assinado por SILVANA MARIA PARFIENIUK, Juíza Coordenadora, na forma do artigo 1º, inciso III, da Lei 11.419, de 19 de dezembro de 2006 e Instrução Normativa nº 5, de 24 de outubro de 2011.

A conferência da autenticidade do documento está disponível no endereço eletrônico <http://www.tjto.jus.br>, mediante o preenchimento do código verificador 16763121v2 e do código CRC 1a8fab2.

Informações adicionais da assinatura:

Signatário (a): SILVANA MARIA PARFIENIUK

Data e Hora: 12/12/2025, às 14:47:49

SEÇÃO ADMINISTRATIVA

PRESIDÊNCIA

Decretos

Decreto Judiciário Nº 393, de 23 de março de 2026

A PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o art. 12, § 1º, inciso VI, do Regimento Interno desta Corte, bem como o contido no processo SEI nº 26.0.000001023-4, resolve exonerar, a partir 09 de março de 2026, Brenda Silva Castro, do cargo em comissão de Assessora Jurídica de 1.ª Instância, com lotação na 6ª Vara Cível da Comarca de Palmas.

Publique-se. Cumpra-se.

Desembargadora Maysa Vendramini Rosal
Presidente

Decreto Judiciário Nº 412, de 23 de março de 2026

A PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o art. 12, § 1º, inciso VI, do Regimento Interno desta Corte, bem como o contido no processo SEI nº 26.0.000005033-3, resolve declarar a vacância do cargo de Contador/Distribuidor, ocupado por João Paulo Castelo Branco Pinheiro, a partir de 27 de fevereiro de 2026, em virtude de posse em cargo público inacumulável, nos termos do art. 32, V, da Lei Estadual nº 1.818, de 23 de agosto de 2007.

Publique-se. Cumpra-se.

Desembargadora Maysa Vendramini Rosal
Presidente

Decreto Judiciário Nº 413, de 23 de março de 2026

A PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o art. 12, § 1º, inciso VI, do Regimento Interno desta Corte, bem como o contido no processo SEI nº 26.0.000005639-0, resolve nomear, a partir da data de publicação deste ato, Giulia Silva Lima Bandeira para o cargo de provimento em comissão de Secretário do Centro de Solução de Conflitos e Cidadania da Comarca de Paraíso do Tocantins-TO.

Publique-se. Cumpra-se.

Desembargadora Maysa Vendramini Rosal
Presidente

Decisões

PROCESSO	26.0.000001399-3
INTERESSADO	NÍVIO ANDRADE SOARES
ASSUNTO	RENOVAÇÃO DO TELETRABALHO – 3º CICLO

Decisão/Ofício nº 161, de 23 de março de 2026

É o relato do necessário. Decido.

Ante o exposto, nos termos do disposto no art. 9º da Resolução TJTO nº 20, de 2020, defiro o pedido de prorrogação e autorizo o servidor NÍVIO ANDRADE SOARES, Analista Judiciário, a desempenhar as funções inerentes ao cargo em regime de teletrabalho pelo período de mais 2 (dois) anos, a partir de 26 de abril de 2026.

À Diretoria de Gestão de Pessoas para anotações e demais providências de praxe.

Ciência ao servidor requerente e à sua chefia imediata, valendo-se desta decisão como ofício.

Ao gestor da unidade de lotação do servidor para conhecimento e providências, nos termos do art. 10 da Resolução TJTO nº 20, de 2020:

"Art. 10 Compete ao gestor da unidade:

I – definir o plano de trabalho e as metas individuais de desempenho;

II – acompanhar a execução do plano de trabalho e agendar reuniões, quando necessárias;

III – propor, a qualquer momento, alteração no plano de trabalho ou nas metas individuais de desempenho;

IV – registrar, mensalmente, o cumprimento das metas e a produtividade individual no período;

V – encaminhar relatório trimestral ao Comitê Gestor do Teletrabalho, apresentando os resultados alcançados e outros fatos que entenda relevante para o aperfeiçoamento dos trabalhos."

Determino a publicação desta decisão no Diário da Justiça, nos termos do disposto no art. 26 da Resolução TJTO nº 20, de 2020.

Cumpra-se.

Desembargadora Maysa Vendramini Rosal
Presidente

PROCESSO 26.0.000003416-8
INTERESSADO ALESSANDRA WORM
ASSUNTO RENOVAÇÃO DO TELETRABALHO – 3º CICLO

Decisão/Ofício nº 162, de 23 de março de 2026

É o relato do necessário. Decido.

Ante o exposto, nos termos do disposto no art. 9º da Resolução TJTO nº 20, de 2020, defiro o pedido de prorrogação e autorizo a servidora ALESSANDRA WORM, Técnica Judiciária, a desempenhar as funções inerentes ao cargo em regime de teletrabalho pelo período de mais 2 (dois) anos, a partir de 26 de abril de 2026.

À Diretoria de Gestão de Pessoas para anotações e demais providências de praxe.

Ciência à servidora requerente e à sua chefia imediata, valendo-se desta decisão como ofício.

Ao gestor da unidade de lotação da servidora para conhecimento e providências, nos termos do art. 10 da Resolução TJTO nº 20, de 2020:

"Art. 10 Compete ao gestor da unidade:

I – definir o plano de trabalho e as metas individuais de desempenho;

II – acompanhar a execução do plano de trabalho e agendar reuniões, quando necessárias;

III – propor, a qualquer momento, alteração no plano de trabalho ou nas metas individuais de desempenho;

IV – registrar, mensalmente, o cumprimento das metas e a produtividade individual no período;

V – encaminhar relatório trimestral ao Comitê Gestor do Teletrabalho, apresentando os resultados alcançados e outros fatos que entenda relevante para o aperfeiçoamento dos trabalhos."

Determino a publicação desta decisão no Diário da Justiça, nos termos do disposto no art. 26 da Resolução TJTO nº 20, de 2020.

Cumpra-se.

Desembargadora Maysa Vendramini Rosal
Presidente

PROCESSO 25.0.000026150-8
INTERESSADO PRISCILA DE CAMPOS SALES PIRES
ASSUNTO ADESÃO AO TELETRABALHO

Decisão/Ofício nº 163, de 23 de março de 2026

É o relato do necessário. Decido.

Ante o exposto, nos termos do disposto no art. 9º da Resolução TJTO nº 20, de 2020, defiro o pedido de adesão ao teletrabalho voluntário apresentado pela servidora PRISCILA DE CAMPOS SALES PIRES, Analista Judiciária, para desempenhar as funções inerentes ao cargo em regime de teletrabalho pelo período de 2 (dois) anos, a partir da publicação da presente decisão.

À Diretoria de Gestão de Pessoas para anotações e demais providências de praxe.

Ciência ao servidor requerente e à sua chefia imediata, valendo-se desta decisão como ofício.

Ao gestor da unidade de lotação do servidor para conhecimento e providências, nos termos do art. 10 da Resolução TJTO nº 20, de 2020:

"Art. 10 Compete ao gestor da unidade:

I – definir o plano de trabalho e as metas individuais de desempenho;

II – acompanhar a execução do plano de trabalho e agendar reuniões, quando necessárias;

III – propor, a qualquer momento, alteração no plano de trabalho ou nas metas individuais de desempenho;

IV – registrar, mensalmente, o cumprimento das metas e a produtividade individual no período;

V – encaminhar relatório trimestral ao Comitê Gestor do Teletrabalho, apresentando os resultados alcançados e outros fatos que entenda relevante para o aperfeiçoamento dos trabalhos."

Determino a publicação desta decisão no Diário da Justiça, nos termos do disposto no art. 26 da Resolução TJTO nº 20, de 2020.

Cumpra-se.

Desembargadora Maysa Vendramini Rosal
Presidente

Portarias

Portaria Nº 905 de 20 de março de 2026

A PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

CONSIDERANDO o art. 4º da Resolução n.º 17/2020, que institui a Política de Justiça Restaurativa, cria o Órgão Central de Macrogestão e Coordenação no âmbito do Poder Judiciário do Tocantins, bem como adota outras providências;

CONSIDERANDO o contido no processo n.º 19.0.000033767-9, em trâmite no SEI,

RESOLVE:

Art. 1º Criar o Comitê Gestor Estadual da Central de Macrogestão de Justiça Restaurativa no âmbito do Poder Judiciário Tocantinense.

Art. 2º A Coordenação de que trata o artigo 1º, será composta de um titular e um substituto, pelos seguintes membros:

I - Desembargadora Silvana Maria Parfieniuk, Coordenadora do NUPEMEC, Presidente do Comitê;

II – Arióstenis Guimarães Vieira, Juiz Auxiliar da Presidência, titular;

III – Esmar Custódio Vêncio Filho, Juiz Auxiliar da Presidência, Suplente;

IV - Manuel de Faria Reis Neto, Juiz Auxiliar da Corregedoria-Geral da Justiça, titular;

V - Marcelo Laurito Paro, Juiz Auxiliar da Corregedoria-Geral da Justiça, substituto;

VI - Rubem Ribeiro de Carvalho, Juiz de Direito, membro do NUPEMEC, titular;

VII - Lorena da Cruz Neves Pimenta Gutierrez, servidora lotada no NUPEMEC, suplente;

VIII - Cirlene Maria de Assis Santos Oliveira, Juíza de Direito, Coordenadora da Coordenadoria Estadual da Mulher em Situação de Violência Doméstica e Familiar (CEVID), titular;

IX - Viviane de Sousa Gomes, servidora lotada na CEVID, substituta;

X - Juiz Adriano Gomes de Melo Oliveira, Juiz de Direito, Coordenador da Coordenadoria da Infância e Juventude (CIJ), titular;

XI - Cleide Leite de Sousa dos Anjos, servidora lotada na CIJ, suplente;

XII - Eustáquio de Melo, Juiz de Direito, coordenador do Grupo de Monitoramento e Fiscalização do Sistema Carcerário e de Execução de Medidas Socioeducativas (GMF), titular;

XIII - Cláudia Rodrigues Chaves, servidora lotada no GMF, suplente;

XIV - Ana Paula Araújo Aires Toríbio, Juíza de Direito, representando as unidades judiciárias com competência cível, titular;

XV – William Trigílio da Silva, Juiz de Direito, representando as unidades judiciárias com competência cível, suplente;

XVI - Renata Teresa da Silva Macor, Juíza de Direito, representando as unidades judiciárias com competência em família, titular;

XVII – Fabiano Ribeiro, Juiz de Direito, representando as unidades judiciárias com competência em família, suplente;

XVIII - Antônio Dantas de Oliveira Júnior, Juiz de Direito, representando as unidades judiciárias com competência criminal, titular;

XIX – Allan Martins Ferreira, Juiz de Direito, representando as unidades judiciárias com competência criminal, suplente;

XX - Odete Batista Dias Almeida, Juíza de Direito, representando as unidades judiciárias com competência em execução penal, titular.

XXI - Gisele Pereira de Assunção Veronezi, Juíza de Direito, representando as unidades judiciárias com competência em execução penal, titular;

XXII - Rosa Maria Rodrigues Gazirre Rossi, representando os Juizados Especiais, titular;

XXIII – Deusamar Alves Bezerra, representando os Juizados Especiais, suplente;

XXIV - Renato Alves Gomes, Coordenador de Gestão Estratégica, Estatística e Projetos(COGES), titular;

XXV - Agnes Souza da Rosa, servidora da COGES, substituta;

XXVI - Andreia Teixeira Marinho Barbosa, representante da Escola Superior da Magistratura Tocantinense (ESMAT), titular;

XXVII - Elaine Andrade Patrício da Silva Medeiros, ESMAT, substituta;

§ 1º O Comitê Gestor Estadual será presidido pelo primeiro membro designado, e substituído em seus afastamentos legais ou impedimentos eventuais pelos demais, na ordem de designação desta Resolução;

§ 2º Os demais componentes indicados, nos casos de afastamentos legais ou impedimentos eventuais, serão substituídos pelo titular substituto da unidade correspondente;

§ 3º O Comitê Gestor poderá contar com auxílio técnico e operacional das unidades do Poder Judiciário e de participação de colaboradores eventuais.

Art. 3º São atribuições do Comitê Gestor Estadual do Órgão Central de Macrogestão, sem prejuízos de outras necessários ao cumprimento do previsto nos artigos 2º e 3º da Resolução nº 17/2020:

I – Deliberar e aprovar o plano de difusão, expansão e implantação da Justiça Restaurativa apresentado pela Coordenação de Justiça Restaurativa, conforme o disposto na Resolução nº 225, de 31 de maio de 2016, do Conselho Nacional de Justiça;

II – Propor, aprovar e/ou encaminhar a minuta de atos normativos a órgão competente, com intuito a assegurar o adequado tratamento da Política de Justiça Restaurativa no Estado do Tocantins;

III – Aprovar banco de dados para o cadastro de facilitadores restaurativos, bem como para inserção dos projetos de Justiça Restaurativa em andamento no Poder Judiciário Tocantinense;

IV - Criar e instalar espaços de serviço para atendimento restaurativo no Poder Judiciário do Tocantins, nos termos do artigo 6º da Resolução nº 225, de 31 de maio de 2016, do Conselho Nacional de Justiça;

V – Firmar termo de cooperação técnica, parcerias, convênios, entre outros acordos com órgãos e institucionais nacionais e internacionais, com fim à captação de recursos adicionais e específicos para o desenvolvimento da Política de Justiça Restaurativa no Estado do Tocantins;

VI - Estabelecer mecanismos normativos de forma a autorizar que valores provenientes de recursos que não constam com destinação específica previstas em lei, tais como as multas relativas a direitos difusos e coletivos e, entre outros, possam ser revertidos a programas, projetos e/ou ações de Justiça Restaurativa. Na forma que, ocorreu com os montantes oriundos de penas pecuniárias, artigo 2º, §1º, inciso V da Resolução nº 154 de 13 de julho de 2012, do Conselho Nacional de Justiça, o qual prevê que a receita de prestação pecuniária poderá atender projetos baseados em princípios e práticas da Justiça Restaurativa apresentado por entidades;

VII – Prestar ao Comitê Gestor Nacional de Justiça Restaurativa do CNJ, relatórios semestrais, como disposto no parágrafo único do artigo 28-A da Resolução nº 225, de 31 de maio de 2016, do Conselho Nacional de Justiça, bem como apresentar demais informações quando solicitado;

Art. 4º O Comitê Gestor Estadual da JR reunir-se-á por convocação oficial do seu Presidente, com no mínimo 5 (cinco) dias de antecedência, e as decisões serão tomadas pela maioria dos presentes.

Parágrafo único. As reuniões serão secretariadas por servidor designado pelo Presidente do Comitê e registradas em ata, a ser aprovada pelos participantes.

Art. 5º Fica revogada a Portaria nº 1297, de 15 de julho de 2020.

Publique-se. Cumpra-se.

Desembargadora Maysa Vendramini Rosal
Presidente

Termos de homologação

PROCESSO 25.0.000003585-0

INTERESSADO DIADM/DSG

ASSUNTO AQUISIÇÃO DE PERSIANAS

Termo de Homologação Nº 26, de 18 de março de 2026

Trata-se de processo licitatório destinado a registrar preços para aquisição de cortinas de modelos diversos, manuais e motorizadas, persianas e películas de controle solar, para atender às necessidades do Poder Judiciário do Estado do Tocantins, por solicitação da DIADM/DSG.

O **Aviso 214/25** - foi publicado no Comprasgov, Diário da Justiça, PNCP e Jornal local, conforme eventos 6769439 e 6771564.

Concluído parcialmente o certame, o Pregoeiro encaminhou o feito para deliberação acerca da adjudicação e homologação, conforme Despacho (7026129):

O Parecer 450 (7029375) da ASJUADMDG opina pela possibilidade jurídica da **adjudicação e homologação parciais** do certame e **republicação do edital para os itens que restaram fracassados**.

A Diretoria-Geral sugeriu a adjudicação e homologação parciais do Pregão Eletrônico 90065/2025 - SRP, conforme Despacho (7029404).

Ante o exposto, considerando que a licitação foi realizada de acordo com as disposições da Lei 14.133/2021 e Instrução Normativa TJ/TO 4/2023, acolho as sugestões propostas 7029404, ao tempo que:

a) **ADJUDICO** os seguintes itens às empresas:

- itens 1, 10, 13, 15, 16 e 19, no valor R\$ 408.934,00 (Quatrocentos e oito mil, novecentos e trinta e quatro reais), à empresa **CONSTRUPLAC CONSTRUTORA LTDA**, CNPJ nº 08.639.717/0001-90;

- itens 12, 18 e 21, à empresa **JULEAN DECORAÇÕES LTDA**, CNPJ nº 10.525.127/0001-88, no valor R\$ 7.038,00 (sete mil e trinta e oito reais);

- itens 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8 e 9, no valor R\$ 504.680,40 (Quinhentos e quatro mil, seiscentos e oito reais e quarenta centavos) à empresa **E. F. GOMES PERSIANAS**, CNPJ nº 20.39.756/0001-30;

b) **HOMOLOGO** parcialmente o Pregão Eletrônico 90065/2025 - SRP, conforme Termo de Julgamento (7022879), no valor de **R\$ 920.652,40 (novecentos e vinte mil, seiscentos e cinquenta e dois reais e quarenta centavos)**.

Por conseguinte, determino o envio dos autos à:

I - **PRESIDÊNCIA** para providências necessárias junto ao compras.gov.br, publicação do Termo de Homologação e posterior juntada ao feito;

II - **COLIC** para adoção das medidas pertinentes no SICAP-LCO e prosseguimento do certame/republicação do edital em relação aos demais itens;

III - **DCC** para as providências que se façam devidas; e

IV - **DIADM/DSG** para conhecimento e acompanhamento.

Cumpra-se.

Desembargadora Maysa Vendramini Rosal
Presidente

DIRETORIA GERAL

Decisões

PROCESSO 26.0.000003657-8

INTERESSADO

ASSUNTO

Decisão Nº 1934 / 2026 - PRESIDÊNCIA/DIGER/ASJUADMDG

Cuida-se de demanda encaminhada pela Escola da Magistratura (ESMAT), cujo objeto é a contratação de instrutora para ministrar o Módulo II – Pedagogia Jurídica: Contexto e atuações do curso A Pedagogia Jurídica e o Assessoramento Técnico ao Judiciário, para servidores(as) vinculados(as) ao Grupo Gestor das Equipes Multidisciplinares (GGEM) do TJTO e credenciados(as) na área de atuação de Pedagogia, que atuam no assessoramento aos juízos demandantes, em processos judiciais ou administrativos.

Documento de Formalização de Demanda - DFD 6981360, Documento Mapa de Gerenciamento de Risco (6981362) e Termo de Referência 143 (6983198), todos aprovados nos termos do Ofício 1522 (6990893).

Projeto Pedagógico A Pedagogia Jurídica e o Assessoramento Técnico (6981363), Proposta (6983197), Justificativa 6983199, Informação Valor de Mercado (6983200), Certidão Regularidade Fiscal (6983203), Declaração de Não Emprega Menor (6983206), Diploma (6983211), Currículo (6983209) e Documento Pessoal (6983213).

A Proposta informa o valor de R\$ 5.400,00 (cinco mil e quatrocentos reais) para realização do curso em referência.

A Douta Presidência remete os autos à Diretoria-Geral para providências, conforme Despacho 19315 (7003825).

A Diretoria-Geral, por meio do Despacho 20407 (7009083), autoriza a continuidade do processo.

A Manifestação 7014302 da ASTEC atesta que a contratação pretendida está prevista no Plano de Contratações Anual - PCA 2026, **item 474**, SEI 25.0.000008786-9, evento 6915219.

Informação 10606 (7025231) da DIVPODG de que a demanda consta no Plano Plurianual - PPA e Orçamento 2026 do Poder Judiciário do Tocantins, indicando a respectiva classificação orçamentária.

A dotação orçamentária revela a reserva suficiente para custear a despesa em análise, consoante comprova o Detalhamento de Dotação 388 (7025318), no valor de R\$ 5.400,00 (cinco mil e quatrocentos reais).

Minuta de Contrato 7030583.

O Parecer 475 (7034949), de lavra da **ASJUADMDG**, opinou pela possibilidade da contratação direta em referência, enquadrando-se na hipótese de inexigibilidade de licitação.

Ante o exposto, considerando a documentação juntada aos autos, **DECLARO A INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**, com fundamento no artigo 74, inciso III, alínea "f", da Lei n.º 14.133/21 e, nos termos do artigo 72, inciso VIII, da referida Lei c/c com o art. 9º, inciso III, da Instrução Normativa TJ/TO nº 5/2023, e **AUTORIZO** a contratação direta da professora **mestra Ilda Neta Silva de Almeida** para ministrar o **Módulo II – Pedagogia Jurídica: Contexto e atuações do curso A Pedagogia Jurídica e o Assessoramento Técnico ao Judiciário**, para servidores(as) vinculados(as) ao Grupo Gestor das Equipes Multidisciplinares (GGEM) do TJTO e credenciados(as) na área de atuação de Pedagogia, que atuam no assessoramento aos juízos demandantes, em processos judiciais ou administrativos, na modalidade EAD, no valor de R\$ 5.400,00 (cinco mil e quatrocentos reais), de acordo com Termo de Referência 143 (6983198), mediante uso da Minuta de Contrato 7030583.

Desta feita, encaminhem-se os autos, sucessivamente, à:

- 1. SPADG**, para publicação desta Decisão;
- 2. DCC**, para providências de formalização do contrato;
- 3. DIFIN**, para emissão da respectiva Nota de Empenho.

Concomitantemente, à **DEESMAT** para conhecimento e acompanhamento.

Francisco Alves Cardoso Filho
Diretor-Geral

PROCESSO 26.0.000003508-3

INTERESSADO

ASSUNTO

Decisão Nº 1932 / 2026 PRESIDÊNCIA/DIGER/ASJUADMDG

Trata-se de demanda da Escola da Superior da Magistratura Tocantinense – ESMAT (7022189), objetivando a contratação de instrutora para ministrar o Módulo III: A interdisciplinaridade no assessoramento técnico em Serviço Social do curso Estudo Social, Laudos e Pareceres Técnicos em Serviço Social, para servidores(as) do Poder Judiciário Tocantinense.

Documento de Formalização de Demanda - DFD 6977722, Documento Mapa de Gerenciamento de Risco (6977723) e Termo de Referência 145 (6983923), todos aprovados nos termos do Ofício 2475 (7022189).

Projeto Pedagógico Estudo Social, Laudos e Pareceres Técnicos (6977724), Proposta (6983910), Justificativa 6983926, Informação valor de mercado (6984459), Certidão regularidade fiscal (6984462), Declaração não emprega menor (6984467), Diploma (6984472), Currículo (6984470) e Documento pessoais (6984475).

A Proposta informa o valor de R\$ 6.750,00 (seis setecentos e cinquenta reais) para realização do curso em referência.

A Douta Presidência remete os autos à Diretoria-Geral para providências, conforme Despacho 23546 (7024487).

A Diretoria-Geral, por meio do Despacho 24123 (7026941), autoriza a continuidade do processo.

A Manifestação 7029950 da ASTEC atesta que a contratação pretendida está prevista no Plano de Contratações Anual - PCA 2026, **item 474**, SEI 25.0.000008786-9, evento 6915219.

Informação 11038 (7030227) da DIVPODG de que a demanda consta no Plano Plurianual - PPA e Orçamento 2026 do Poder Judiciário do Tocantins, indicando a respectiva classificação orçamentária.

A dotação orçamentária revela a reserva suficiente para custear a despesa em análise, consoante comprova o Detalhamento de Dotação 424 (7030565), no valor de R\$ 6.750,00 (seis setecentos e cinquenta reais).

Minuta de Contrato 7032428.

O Parecer 472 (7034915), de lavra da **ASJUADMDG**, opinou pela possibilidade da contratação direta em referência, enquadrando-se na hipótese de inexigibilidade de licitação.

Ante o exposto, considerando a documentação juntada aos autos, **DECLARO A INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**, com fundamento no artigo 74, inciso III, alínea "f", da Lei n.º 14.133/21 e, nos termos do artigo 72, inciso VIII, da referida Lei c/c com o art. 9º, inciso III, da Instrução Normativa TJ/TO nº 5/2023, e **AUTORIZO** a contratação direta da professora doutora **Ewandelina de Moraes Folha Leite** para ministrar o **Módulo III – A interdisciplinaridade no assessoramento técnico em Serviço Social**, do curso **Estudo Social, Laudos e Pareceres Técnicos em Serviço Social**, para servidores(as) vinculados (as) ao Grupo Gestor das Equipes Multidisciplinares (GGEM) do TJTO e credenciados(as) na área de atuação do Serviço Social, que atuam no assessoramento aos juízos demandantes, em processos judiciais ou administrativos, modalidade Ead, no valor de R\$ 6.750,00 (seis setecentos e cinquenta reais), de acordo com Termo de Referência 145 (6983923), mediante uso da Minuta de Contrato 7032428.

Desta feita, encaminhem-se os autos, sucessivamente, à:

1. **SPADG**, para publicação desta Decisão;
2. **DCC**, para providências de formalização do contrato;
3. **DIFIN**, para emissão da respectiva Nota de Empenho.

Concomitantemente, à **DEESMAT** para conhecimento e acompanhamento.

Francisco Alves Cardoso Filho
Diretor-Geral

Portarias

Portaria Nº 872 de 18 de março de 2026 - PRESIDÊNCIA/DIGER/DIADM/DCC

O DIRETOR-GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no art. 67, § 1º e 2º da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993;

CONSIDERANDO a necessidade de acompanhar e monitorar a execução de contratos celebrados entre o Tribunal de Justiça Tocantinense e fornecedores de bens e/ou serviços;

CONSIDERANDO, ainda, o contrato nº 259/2022, referente ao Processo Administrativo 22.0.000011488-3, celebrado por este Tribunal e a empresa Facilit Tecnologia S/A, que tem por objeto a contratação de empresa especializada para prestação de serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação – TIC, compreendendo os Serviços de Implantação, Treinamento, Sustentação, Suporte Técnico, Desenvolvimento e Evolução da Plataforma Target), para atender as necessidades do Poder Judiciário do Estado do Tocantins.

RESOLVE:

Art. 1º. Designar o servidor Márcio Vieira dos Santos, matrícula nº 352469, como fiscal técnico do contrato nº 259/2022, o servidor Luiz Lopes de Andrade Júnior, matrícula nº 364459, como substituto, e o servidor João Ornato Benigno Brito, matrícula 352481, como fiscal demandante, para, nos termos do “caput” do artigo 67 da Lei nº. 8.666/93, conhecerem as obrigações mútuas previstas no instrumento contratual, acompanhar e fiscalizar o contrato até a sua completa execução, tornando sem efeito a Portaria nº 2711/2023, de 08 de novembro de 2023, publicada no Diário da Justiça nº 5541, de 24.11.2023, às fls. 60/61.

Parágrafo único – Verificada a ocorrência de falta ou defeito na execução do contrato, o fiscal técnico e/ou fiscal demandante comunicará ao gestor, que notificará a contratada quanto à regularização do apontamento, caso em que, não sendo atendido, deverá informar à autoridade competente sobre o ocorrido, para fins de aplicação das penalidades.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Publique-se. Cumpra-se.

Francisco Alves Cardoso Filho
Diretor-Geral

Portaria Nº 900 de 20 de março de 2026 PRESIDÊNCIA/DIGER

O DIRETOR-GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 59 da Resolução nº 17/2009/TJTO, c/c Decreto Judiciário nº 99/2013, publicado no DJ nº 3045, de 7 de Fevereiro de 2013, da Presidência do Tribunal de Justiça, **resolve**:

Art. 1º. Instituir a Equipe de Planejamento da Contratação para contratação de Serviço de Conectividade IP – Link de Acesso à Internet, destinado a atender a infraestrutura de rede corporativa do Poder Judiciário do Estado do Tocantins – REDE TELEJURIS, pelo período de 36 (trinta e seis) meses.

Art. 2º A Equipe será composta pelos servidores:

I- Integrante demandante: Richard Capitanio, matrícula 354002;

II - Integrante demandante substituto: Marcelo Fão Barth Fernandes, matrícula 368908;

III - Integrante técnico: Lucas Rodrigues Brito, Matrícula 371388;

IV - Integrante técnico substituto: João Vitor Barbosa Silva, matrícula 371569;

V - Integrante administrativo: Rosilene Costa dos Reis, matrícula 369111;

VI - Integrante administrativo substituto: André Luis Nazareno de Aguiar, matrícula 361751.

Art. 3º Cabe à Equipe elaborar estudos técnicos preliminares, o Plano de Trabalho, se exigido, e o Termo de Referência ou Projeto Básico das aquisições/contratações objetos do artigo 1º desta Portaria, observando-se as respectivas competências.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Cumpra-se.

Francisco Alves Cardoso Filho
Diretor-Geral

Portaria Nº 847 de 17 de março de 2026 - PRESIDÊNCIA/DIGER/DIADM/DCC

O DIRETOR-GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no art. 117 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e na Instrução Normativa do TJ/TO nº 4, de 31 de janeiro de 2023;

CONSIDERANDO a necessidade de acompanhar e monitorar a execução de contratos celebrados entre o Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins e fornecedores de bens e/ou serviços;

CONSIDERANDO, ainda, o Contrato nº 93/2026, referente ao Processo Administrativo nº 26.0.000004555-0, celebrado entre o Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins e George Luiz Pereira Santos, que tem por objeto a contratação de instrutor para ministrar o Módulo III – Gestão de Riscos e Estruturação do Plano de Trabalho, do curso Elaboração de Plano de Contingência Socioambiental, para magistrados(as) e servidores(as) do Poder Judiciário Tocantinense e servidores(as) de Instituições parceiras do Poder Judiciário do Estado do Tocantins, na modalidade presencial.

RESOLVE:

Art. 1º. Designar a servidora Lilian Gama da Silva, matrícula 352959, como gestora do Contrato nº 93/2026, e a servidora Sabrina D. Lizandro Timótheo de Sousa Freitas, matrícula 362194, como substituta, para conhecerem as obrigações mútuas previstas no instrumento contratual, acompanhar e fiscalizar até a sua completa execução.

Parágrafo único – Verificada a ocorrência de falta ou defeito na execução do contrato, a gestora notificará o contratado para regularização do apontamento, caso em que, não sendo atendido ou justificado, no prazo estabelecido, deverá informar à autoridade competente sobre o ocorrido em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Publique-se. Cumpra-se.

Francisco Alves Cardoso Filho
Diretor-Geral

Portaria Nº 857 de 17 de março de 2026 - PRESIDÊNCIA/DIGER/DIADM/DCC

O DIRETOR-GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais, **CONSIDERANDO** o disposto no art. 117 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e na Instrução Normativa do TJ/TO nº 4, de 31 de janeiro de 2023;

CONSIDERANDO a necessidade de acompanhar e monitorar a execução de contratos celebrados entre o Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins e fornecedores de bens e/ou serviços;

CONSIDERANDO, ainda, o Contrato nº 97/2026, referente ao Processo Administrativo nº 26.0.000004146-6, celebrado entre o Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins e Maria de Fátima Rocha Medina, que tem por objeto a contratação de consultor técnico para realizar a Consultoria Técnica Multidisciplinar para Estruturação e Inovação e Gestão Pedagógica do Núcleo de Educação à Distância (NEADE), na modalidade híbrida.

RESOLVE:

Art. 1º. Designar a servidora Maria Luiza da Consolação Pedroso Nascimento, matrícula 26563, como gestora do Contrato nº 97/2026, e o servidor João Lucas Gomes Rabelo Aguiar, matrícula 365503, como seu substituto, para conhecerem as obrigações mútuas previstas no instrumento contratual, acompanhar e fiscalizar até a sua completa execução.

Parágrafo único – Verificada a ocorrência de falta ou defeito na execução do contrato, a gestora notificará a contratada para regularização do apontamento, caso em que, não sendo atendido ou justificado, no prazo estabelecido, deverá informar à autoridade competente sobre o ocorrido em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Publique-se. Cumpra-se.

Francisco Alves Cardoso Filho
Diretor-Geral

Portaria Nº 862 de 17 de março de 2026 - PRESIDÊNCIA/DIGER/DIADM/DCC

O DIRETOR-GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais, **CONSIDERANDO** o disposto no art. 117 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e na Instrução Normativa do TJ/TO nº 4, de 31 de janeiro de 2023;

CONSIDERANDO a necessidade de acompanhar e monitorar a execução de contratos celebrados entre o Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins e fornecedores de bens e/ou serviços;

CONSIDERANDO, ainda, o Contrato nº 98/2026, referente ao Processo Administrativo nº 26.0.000005030-9, celebrado entre o Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins e a empresa CPC Cursos e Treinamentos - Ltda, que tem por objeto a contratação de empresa para ministrar o Módulo I - Processo Civil na Prática: Técnica, Recursos e Precedentes como parte do curso Direito Civil, Processo Civil na Prática: Técnica, Recursos e Precedentes, para Desembargadores e Servidores(as) que atuam em gabinetes de 2ª instância, na modalidade Presencial.

RESOLVE:

Art. 1º. Designar a servidora Andréia Teixeira Marinho Barbosa, matrícula 165741, como gestora do Contrato nº 98/2026, e a servidora Amanda Emilene Arruda, matrícula 355427, como substituta, para conhecerem as obrigações mútuas previstas no instrumento contratual, acompanhar e fiscalizar até a sua completa execução.

Parágrafo único – Verificada a ocorrência de falta ou defeito na execução do contrato, a gestora notificará a contratada para regularização do apontamento, caso em que, não sendo atendido ou justificado, no prazo estabelecido, deverá informar à autoridade competente sobre o ocorrido em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Publique-se. Cumpra-se.

Francisco Alves Cardoso Filho
Diretor-Geral

Portaria Nº 901 de 20 de março de 2026 - RESIDÊNCIA/DIGER

O DIRETOR-GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 59 da Resolução nº 17/2009/TJTO, c/c Decreto Judiciário nº 99/2013, publicado no DJ nº 3045, de 7 de Fevereiro de 2013, da Presidência do Tribunal de Justiça, resolve:

Art. 1º. Instituir a Equipe de Planejamento da Contratação para contratação de Serviço de Conectividade IP – Link de Acesso à Internet, destinado a atender a infraestrutura de rede corporativa do Poder Judiciário do Estado do Tocantins – REDE TELEJURIS, pelo período de 36 (trinta e seis) meses.

Art. 2º A Equipe será composta pelos servidores:

I - Integrante demandante: Richard Capitanio, matrícula: 354002;

II - Integrante demandante substituto: Tiago Souza Luz, matrícula 352104;

III - Integrante técnico: Marcelo Fão Barth Fernandes, matrícula: 368908;

IV - Integrante técnico substituto: Gustavo Yuji Itoa, matrícula 371528;

V - Integrante Administrativo: Ruto César Moreira Costa, matrícula 199325;

VI - Integrante administrativo substituto: Líbia Portilho de Sousa, matrícula 365111.

Art. 3º Cabe à Equipe elaborar estudos técnicos preliminares, o Plano de Trabalho, se exigido, e o Termo de Referência ou Projeto Básico das aquisições/contratações objetos do artigo 1º desta Portaria, observando-se as respectivas competências.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Publique-se. Cumpra-se.

Francisco Alves Cardoso Filho
Diretor-Geral

Portaria Nº 854 de 17 de março de 2026 - PRESIDÊNCIA/DIGER/DIADM/DCC

O DIRETOR-GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no art. 117 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e na Instrução Normativa do TJ/TO nº 4, de 31 de janeiro de 2023;

CONSIDERANDO a necessidade de acompanhar e monitorar a execução de contratos celebrados entre o Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins e fornecedores de bens e/ou serviços;

CONSIDERANDO, ainda, o Contrato nº 95/2026, referente ao Processo Administrativo nº 26.0.000005593-9, celebrado entre o Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins e Cleober Pires Silveira, que tem por objeto a contratação de instrutor para ministrar o curso Medidas Cautelares Diversas da Prisão e Proporcionalidade no Sistema Penal - Etapa 2, para Servidores(a) das Centrais Integradas de Alternativas Penais ou estruturas técnicas similares de acompanhamento às alternativas penais, no Poder Executivo e Sistema de Justiça e Servidores do Sistema de Justiça que atuam no campo das alternativas penais, na modalidade presencial.

RESOLVE:

Art. 1º. Designar a servidora Andréia Teixeira Marinho Barbosa, matrícula 165741, como gestora do Contrato nº 95/2026, e a servidora Amanda Emilene Arruda, matrícula 355427 como substituta, para conhecerem as obrigações mútuas previstas no instrumento contratual, acompanhar e fiscalizar até a sua completa execução.

Parágrafo único – Verificada a ocorrência de falta ou defeito na execução do contrato, a gestora notificará o contratado para regularização do apontamento, caso em que, não sendo atendido ou justificado, no prazo estabelecido, deverá informar à autoridade competente sobre o ocorrido em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Publique-se. Cumpra-se.

Francisco Alves Cardoso Filho
Diretor-Geral

Portaria Nº 837 de 16 de março de 2026 - PRESIDÊNCIA/DIGER/DIADM/DCC

O DIRETOR-GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no art. 117 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e na Instrução Normativa do TJ/TO nº 4, de 31 de janeiro de 2023;

CONSIDERANDO a necessidade de acompanhar e monitorar a execução de contratos celebrados entre o Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins e fornecedores de bens e/ou serviços;

CONSIDERANDO, ainda, o Contrato nº 91/2026, referente ao Processo Administrativo nº 26.0.000004665-4, celebrado entre o Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins e Amanda Freitas Souza, que tem por objeto a contratação de instrutora para ministrar o curso Medidas Cautelares Diversas da Prisão e Proporcionalidade no Sistema Penal - Etapa 1, para Servidores(a) das Centrais Integradas de Alternativas Penais ou estruturas técnicas similares de acompanhamento às alternativas penais, no Poder Executivo e Sistema de Justiça e Servidores do Sistema de Justiça que atuam no campo das alternativas penais, na modalidade presencial.

RESOLVE:

Art. 1º. Designar a servidora Andréia Teixeira Marinho Barbosa, matrícula 165741, como gestora do Contrato nº 91/2026, e a servidora Amanda Emilene Arruda, matrícula 355427, como substituta, para conhecerem as obrigações mútuas previstas no instrumento contratual, acompanhar e fiscalizar até a sua completa execução.

Parágrafo único – Verificada a ocorrência de falta ou defeito na execução do contrato, a gestora notificará a contratada para regularização do apontamento, caso em que, não sendo atendido ou justificado, no prazo estabelecido, deverá informar à autoridade competente sobre o ocorrido em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Publique-se. Cumpra-se.

Francisco Alves Cardoso Filho
Diretor-Geral

Portaria Nº 827 de 16 de março de 2026 PRESIDÊNCIA/DIGER/DIADM/DCC

O DIRETOR-GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais, **CONSIDERANDO** o disposto no art. 117 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e na Instrução Normativa do TJ/TO nº 4, de 31 de janeiro de 2023;

CONSIDERANDO a necessidade de acompanhar e monitorar a execução de contratos celebrados entre o Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins e fornecedores de bens e/ou serviços;

CONSIDERANDO, ainda, o contrato nº 86/2026, referente ao Processo Administrativo nº 26.0.000004901-7, celebrado entre o Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins e a empresa Inteletto - Instituto de Desenvolvimento de Competências - Ltda, que tem por objeto a contratação de empresa para ministrar o curso Modelagem e publicação de trilhas de aprendizagem com Inteligência Artificial (IA), para Servidores(as) Poder Judiciário Tocantinense, na modalidade semipresencial.

RESOLVE:

Art. 1º. Designar a servidora Lilian Gama da Silva, matrícula 352959, como gestora do contrato nº 86/2026, e a servidora Sabrina D. Lizandro Timotheo de Sousa Freitas, matrícula 362194, como substituta, para conhecerem as obrigações mútuas previstas no instrumento contratual, acompanhar e fiscalizar até a sua completa execução.

Parágrafo único – Verificada a ocorrência de falta ou defeito na execução do contrato, a gestora notificará a contratada para regularização do apontamento, caso em que, não sendo atendido ou justificado, no prazo estabelecido, deverá informar à autoridade competente sobre o ocorrido em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Publique-se. Cumpra-se.

Francisco Alves Cardoso Filho
Diretor-Geral

Portaria Nº 880 de 18 de março de 2026 PRESIDÊNCIA/DIGER/DIADM/DCC

O DIRETOR-GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais, **CONSIDERANDO** o disposto no art. 117 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e na Instrução Normativa do TJ/TO nº 4, de 31 de janeiro de 2023;

CONSIDERANDO a necessidade de acompanhar e monitorar a execução de contratos celebrados entre o Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins e fornecedores de bens e/ou serviços;

CONSIDERANDO, ainda, o Contrato nº 101/2026, referente ao Processo Administrativo nº 26.0.000003660-8, celebrado entre o Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins e Dini Ribeiro Bezerra, que tem por objeto a contratação de instrutora para ministrar o Módulo III – Oficina – Elaboração de Documentos Técnicos na Pedagogia Jurídica, do curso A Pedagogia Jurídica e o Assessoramento Técnico ao Judiciário, para servidores(as) vinculados(as) ao Grupo Gestor das Equipes Multidisciplinares (GGEM) do TJTO e credenciados(as) na área de atuação de Pedagogia, que atuam no assessoramento aos juízos demandantes, em processos judiciais ou administrativos, modalidade Ead.

RESOLVE:

Art. 1º. Designar a servidora Lilian Gama da Silva, matrícula 352959, como gestora do Contrato nº 101/2026, e a servidora Sabrina D. Lizandro Timotheo de Sousa Freitas, matrícula 362194, como substituta, para conhecerem as obrigações mútuas previstas no instrumento contratual, acompanhar e fiscalizar até a sua completa execução.

Parágrafo único – Verificada a ocorrência de falta ou defeito na execução do contrato, a gestora notificará a contratada para regularização do apontamento, caso em que, não sendo atendido ou justificado, no prazo estabelecido, deverá informar à autoridade competente sobre o ocorrido em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Publique-se. Cumpra-se.

Francisco Alves Cardoso Filho
Diretor-Geral

Portaria Nº 883 de 18 de março de 2026 PRESIDÊNCIA/DIGER/DIADM/DCC

O DIRETOR-GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais, **CONSIDERANDO** o disposto no art. 117 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e na Instrução Normativa do TJ/TO nº 4, de 31 de janeiro de 2023;

CONSIDERANDO a necessidade de acompanhar e monitorar a execução de contratos celebrados entre o Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins e fornecedores de bens e/ou serviços;

CONSIDERANDO, ainda, o Contrato nº 102/2026, referente ao Processo Administrativo nº 26.0.000004143-1, celebrado entre o Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins e Rafael Augusto dos Anjos Rosa, que tem por objeto a contratação de consultor técnico para realizar a Consultoria Técnica Multidisciplinar para Estruturação e Inovação e Gestão Pedagógica do Núcleo de Educação à Distância (NEADE), na modalidade híbrida.

RESOLVE:

Art. 1º. Designar a servidora Maria Luiza da Consolação Pedroso Nascimento, matrícula 26563, como gestora do Contrato nº 102/2026, e o servidor João Lucas Gomes Rabelo Aguiar, matrícula 365503, como seu substituto, para conhecerem as obrigações mútuas previstas no instrumento contratual, acompanhar e fiscalizar até a sua completa execução.

Parágrafo único – Verificada a ocorrência de falta ou defeito na execução do contrato, a gestora notificará o contratado para regularização do apontamento, caso em que, não sendo atendido ou justificado, no prazo estabelecido, deverá informar à autoridade competente sobre o ocorrido em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Publique-se. Cumpra-se.

Francisco Alves Cardoso Filho
Diretor-Geral

Portaria Nº 797 de 13 de março de 2026 - PRESIDÊNCIA/DIGER/DIADM/DCC

O DIRETOR-GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no art. 117 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e na Instrução Normativa do TJ/TO nº 4, de 31 de janeiro de 2023;

CONSIDERANDO a necessidade de acompanhar e monitorar a execução de contratos celebrados entre o Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins e fornecedores de bens e/ou serviços;

CONSIDERANDO, ainda, o Contrato nº 83/2026, referente ao Processo Administrativo nº 26.0.000005073-2, celebrado entre o Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins e o empresário individual Douglas Henrique Dias Pistor, que tem por objeto a contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de produção audiovisual (spots) para atender a demanda do Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins.

RESOLVE:

Art. 1º. Designar a servidora Paula Márcia Bittencourt Viana Klein - matrícula 353591, como gestora do Contrato nº 83/2026, e a servidora Mara Roberta de Souza Madeiros - matrícula 255446, como substituta, para, conhecerem as obrigações mútuas previstas no instrumento contratual e acompanhar até a sua completa execução.

Parágrafo único – Verificada a ocorrência de falta ou defeito na execução do contrato, a gestora notificará a contratada para regularização do apontamento, caso em que, não sendo atendido ou justificado, no prazo estabelecido, deverá informar à autoridade competente sobre o ocorrido em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Publique-se. Cumpra-se.

Francisco Alves Cardoso Filho
Diretor-Geral

Portaria Nº 798 de 13 de março de 2026 - PRESIDÊNCIA/DIGER/DIADM/DCC

O DIRETOR-GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no art. 117 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e na Instrução Normativa do TJ/TO nº 4, de 31 de janeiro de 2023;

CONSIDERANDO a necessidade de acompanhar e monitorar a execução de contratos celebrados entre o Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins e fornecedores de bens e/ou serviços;

CONSIDERANDO, ainda, o Contrato nº 83/2026, referente ao Processo Administrativo nº 26.0.000005073-2, celebrado entre o Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins e o empresário individual Douglas Henrique Dias Pistor, que tem por objeto a contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de produção audiovisual (spots) para atender a demanda do Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins.

RESOLVE:

Art. 1º. Designar a servidora Dalliana de Souza Correia - matrícula 352783, como fiscal técnico do Contrato nº 83/2026, e a servidora Vanessa Borges Pereira Rodrigues - matrícula 367938, como substituta, para, conhecerem as obrigações mútuas previstas no instrumento contratual e fiscalizar até a sua completa execução.

Parágrafo único – Verificada a ocorrência de falta ou defeito na execução do contrato, a fiscal técnica comunicará à gestora, que notificará a contratada para regularização do apontamento, caso em que, não sendo atendido ou justificado, no prazo estabelecido, deverá informar à autoridade competente sobre o ocorrido em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Publique-se. Cumpra-se.

Francisco Alves Cardoso Filho
Diretor-Geral

Portaria Nº 828 de 16 de março de 2026 PRESIDÊNCIA/DIGER/DIADM/DCC

O DIRETOR-GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais, **CONSIDERANDO** o disposto no art. 117 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e na Instrução Normativa do TJ/TO nº 4, de 31 de janeiro de 2023;

CONSIDERANDO a necessidade de acompanhar e monitorar a execução de contratos celebrados entre o Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins e fornecedores de bens e/ou serviços;

CONSIDERANDO, ainda, o contrato nº 87/2026, referente ao Processo Administrativo nº 26.0.000004543-7, celebrado entre o Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins e Cleber José Borges Sobrinho, que tem por objeto a contratação de instrutor para ministrar o Módulo II – Fundamentos Constitucionais e Normativos e Oficina Prática de Elaboração do Plano de Trabalho, do curso Elaboração de Plano de Contingência Socioambiental, para magistrados(as) e servidores(as) do Poder Judiciário Tocantinense e servidores(as) de Instituições parceiras do Poder Judiciário do Estado do Tocantins, na modalidade presencial.

RESOLVE:

Art. 1º. Designar a servidora Lilian Gama da Silva, matrícula 352959, como gestora do contrato nº 87/2026, e a servidora Sabrina D. Lizandro Timótheo de Sousa Freitas, matrícula 362194, como substituta, para conhecerem as obrigações mútuas previstas no instrumento contratual, acompanhar e fiscalizar até a sua completa execução.

Parágrafo único – Verificada a ocorrência de falta ou defeito na execução do contrato, a gestora notificará o contratado para regularização do apontamento, caso em que, não sendo atendido ou justificado, no prazo estabelecido, deverá informar à autoridade competente sobre o ocorrido em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Publique-se. Cumpra-se.

Francisco Alves Cardoso Filho
Diretor-Geral

Portaria Nº 829 de 16 de março de 2026 PRESIDÊNCIA/DIGER/DIADM/DCC

O DIRETOR-GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais, **CONSIDERANDO** o disposto no art. 117 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e na Instrução Normativa do TJ/TO nº 4, de 31 de janeiro de 2023;

CONSIDERANDO a necessidade de acompanhar e monitorar a execução de contratos celebrados entre o Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins e fornecedores de bens e/ou serviços;

CONSIDERANDO, ainda, o contrato nº 88/2026, referente ao Processo Administrativo nº 26.0.000005028-7, celebrado entre o Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins e Fredie Souza Didier Junior, que tem por objeto a contratação de instrutor para ministrar a Aula Magna - Sistema Brasileiro de Justiça Multiportas como parte do curso Direito Civil, Processo Civil na Prática: Técnica, Recursos e Precedente, para desembargadores(as) e servidores(as) que atuam em gabinetes de 2ª Instância, na modalidade EaD.

RESOLVE:

Art. 1º. Designar a servidora Andréia Teixeira Marinho Barbosa, matrícula 165741, como gestora do contrato nº 88/2026, e a servidora Amanda Emilene Arruda, matrícula 355427, como substituta, para conhecerem as obrigações mútuas previstas no instrumento contratual, acompanhar e fiscalizar até a sua completa execução.

Parágrafo único – Verificada a ocorrência de falta ou defeito na execução do contrato, a gestora notificará o contratado para regularização do apontamento, caso em que, não sendo atendido ou justificado, no prazo estabelecido, deverá informar à autoridade competente sobre o ocorrido em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Publique-se. Cumpra-se.

Francisco Alves Cardoso Filho
Diretor-Geral

Portaria Nº 781 de 12 de março de 2026 PRESIDÊNCIA/DIGER/DIADM/DCC

O DIRETOR-GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais, **CONSIDERANDO** o disposto no art. 117 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e na Instrução Normativa do TJ/TO nº 4, de 31 de janeiro de 2023;

CONSIDERANDO a necessidade de acompanhar e monitorar a execução de contratos celebrados entre o Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins e fornecedores de bens e/ou serviços;

CONSIDERANDO, ainda, o Contrato nº 80/2026, referente ao Processo Administrativo nº 26.0.000003436-2, celebrado entre o Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins e Leandro Dias Oliveira, que tem por objeto a contratação de consultor técnico para realizar a Consultoria Técnica Multidisciplinar para Estruturação e Inovação e Gestão Pedagógica do Núcleo de Educação a Distância (NEADE), na modalidade híbrida.

RESOLVE:

Art. 1º. Designar a servidora Maria Luiza da Consolação Pedroso Nascimento, matrícula 26563, como gestora do Contrato nº 80/2026, e o servidor João Lucas Gomes Rabelo Aguiar, matrícula 365503, como seu substituto, para conhecerem as obrigações mútuas previstas no instrumento de contratual, acompanhar e fiscalizar até a sua completa execução.

Parágrafo único – Verificada a ocorrência de falta ou defeito na execução do contrato, a gestora notificará o contratado para regularização do apontamento, caso em que, não sendo atendido ou justificado, no prazo estabelecido, deverá informar à autoridade competente sobre o ocorrido em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Publique-se. Cumpra-se.

Francisco Alves Cardoso Filho
Diretor-Geral

Portaria Nº 839 de 16 de março de 2026 PRESIDÊNCIA/DIGER/DIADM/DCC

O DIRETOR-GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no art. 117 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e na Instrução Normativa do TJ/TO nº 4, de 31 de janeiro de 2023;

CONSIDERANDO a necessidade de acompanhar e monitorar a execução de contratos celebrados entre o Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins e fornecedores de bens e/ou serviços;

CONSIDERANDO, ainda, o Contrato nº 92/2026, referente ao Processo Administrativo nº 26.0.000001021-8, celebrado entre o Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins e a empresa JMCS Soluções em Impressão e Comunicação Visual - Ltda, que tem por objeto a contratação de empresa especializada para o fornecimento de materiais promocionais e serviços gráficos necessários à divulgação de campanhas de caráter institucional do Poder Judiciário do Tocantins.

RESOLVE:

Art. 1º. Designar a servidora Paula Márcia Bittencourt Viana Klein - matrícula 353591, como gestora do Contrato nº 92/2026, e a servidora Mara Roberta de Souza Madeiros - matrícula 255446, como substituta, para, conhecerem as obrigações mútuas previstas no instrumento contratual e acompanhar até a sua completa execução.

Parágrafo único – Verificada a ocorrência de falta ou defeito na execução do contrato, a gestora notificará a contratada para regularização do apontamento, caso em que, não sendo atendido ou justificado, no prazo estabelecido, deverá informar à autoridade competente sobre o ocorrido em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Publique-se. Cumpra-se.

Francisco Alves Cardoso Filho
Diretor-Geral

Portaria Nº 840 de 16 de março de 2026 PRESIDÊNCIA/DIGER/DIADM/DCC

O DIRETOR-GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no art. 117 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e na Instrução Normativa do TJ/TO nº 4, de 31 de janeiro de 2023;

CONSIDERANDO a necessidade de acompanhar e monitorar a execução de contratos celebrados entre o Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins e fornecedores de bens e/ou serviços;

CONSIDERANDO, ainda, o Contrato nº 92/2026, referente ao Processo Administrativo nº 26.0.000001021-8, celebrado entre o Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins e a empresa JMCS Soluções em Impressão e Comunicação Visual - Ltda, que tem por objeto a contratação de empresa especializada para o fornecimento de materiais promocionais e serviços gráficos necessários à divulgação de campanhas de caráter institucional do Poder Judiciário do Tocantins.

RESOLVE:

Art. 1º. Designar a servidora Dalliana de Souza Correia - matrícula 352783, como fiscal do Contrato nº 92/2026 e a servidora Vanessa Borges Pereira Rodrigues, matrícula 367938 como substituta, para conhecerem as obrigações previstas no instrumento contratual e fiscalizar até a sua completa execução.

Parágrafo único – Verificada a ocorrência de falta ou defeito na execução do contrato, a fiscal comunicará à gestora, que notificará a contratada para regularização do apontamento, caso em que, não sendo atendido ou justificado, no prazo estabelecido, deverá informar à autoridade competente sobre o ocorrido em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Publique-se. Cumpra-se.

Francisco Alves Cardoso Filho
Diretor-Geral

Portaria Nº 836 de 16 de março de 2026 - PRESIDÊNCIA/DIGER/DIADM/DCC

O DIRETOR-GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais, **CONSIDERANDO** o disposto no art. 117 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e na Instrução Normativa do TJ/TO nº 4, de 31 de janeiro de 2023;

CONSIDERANDO a necessidade de acompanhar e monitorar a execução de contratos celebrados entre o Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins e fornecedores de bens e/ou serviços;

CONSIDERANDO, ainda, o Contrato nº 90/2026, referente ao Processo Administrativo nº 26.0.000003671-3, celebrado entre o Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins e a empresa Boreal Psicologia & Educação - Ltda, que tem por objeto a contratação de empresa para ministrar o Módulo I – Conceções teóricas da atuação do(a) psicólogo(a) no contexto do Judiciário do curso Teoria e Prática: o psicólogo no Contexto do Judiciário do Tocantins, para servidores(as) vinculados(as) ao Grupo Gestor das Equipes Multidisciplinares (GGEM) do TJTO e credenciados(as) da área de Psicologia, que atuam no assessoramento aos juízos demandantes, em processos judiciais ou administrativos, na modalidade EAD.

RESOLVE:

Art. 1º. Designar a servidora Lílian Gama da Silva, matrícula 352959, como gestora do Contrato nº 90/2026, e a servidora Sabrina D. Lizandro Timotheo de Sousa Freitas, matrícula 362194, como substituta, para conhecerem as obrigações mútuas previstas no instrumento contratual, acompanhar e fiscalizar até a sua completa execução.

Parágrafo único – Verificada a ocorrência de falta ou defeito na execução do contrato, a gestora notificará a contratada para regularização do apontamento, caso em que, não sendo atendido ou justificado, no prazo estabelecido, deverá informar à autoridade competente sobre o ocorrido em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Publique-se. Cumpra-se.

Francisco Alves Cardoso Filho
Diretor-Geral

Portaria Nº 801 de 13 de março de 2026 PRESIDÊNCIA/DIGER/DIADM/DCC

O DIRETOR-GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais, **CONSIDERANDO** o disposto no art. 117 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e na Instrução Normativa do TJ/TO nº 4, de 31 de janeiro de 2023;

CONSIDERANDO a necessidade de acompanhar e monitorar a execução de contratos celebrados entre o Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins e fornecedores de bens e/ou serviços;

CONSIDERANDO, ainda, o Contrato nº 84/2026, referente ao Processo Administrativo nº 26.0.000001020-0, celebrado entre o Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins e a empresa Cerrado Conecta - Ltda, que tem por objeto a contratação de empresa especializada para o fornecimento de materiais promocionais e serviços gráficos necessários à divulgação de campanhas de caráter institucional do Poder Judiciário do Tocantins.

RESOLVE:

Art. 1º. Designar a servidora Paula Márcia Bittencourt Viana Klein - matrícula 353591, como gestora do Contrato nº 84/2026, e a servidora Mara Roberta de Souza Madeiros - matrícula 255446, como substituta, para, conhecerem as obrigações mútuas previstas no instrumento contratual e acompanhar até a sua completa execução.

Parágrafo único – Verificada a ocorrência de falta ou defeito na execução do contrato, a gestora notificará a contratada para regularização do apontamento, caso em que, não sendo atendido ou justificado, no prazo estabelecido, deverá informar à autoridade competente sobre o ocorrido em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Publique-se. Cumpra-se.

Francisco Alves Cardoso Filho
Diretor-Geral

Portaria Nº 802 de 13 de março de 2026 PRESIDÊNCIA/DIGER/DIADM/DCC

O DIRETOR-GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais, **CONSIDERANDO** o disposto no art. 117 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e na Instrução Normativa do TJ/TO nº 4, de 31 de janeiro de 2023;

CONSIDERANDO a necessidade de acompanhar e monitorar a execução de contratos celebrados entre o Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins e fornecedores de bens e/ou serviços;

CONSIDERANDO, ainda, o Contrato nº 84/2026, referente ao Processo Administrativo nº 26.0.000001020-0, celebrado entre o Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins e a empresa Cerrado Conecta - Ltda, que tem por objeto a contratação de empresa especializada para o fornecimento de materiais promocionais e serviços gráficos necessários à divulgação de campanhas de caráter institucional do Poder Judiciário do Tocantins.

RESOLVE:

Art. 1º. Designar a servidora Dalliana de Souza Correia - matrícula 352783, como fiscal do Contrato nº 84/2026 e a servidora Vanessa Borges Pereira Rodrigues, matrícula 367938 como substituta, para conhecerem as obrigações previstas no instrumento contratual e fiscalizar até a sua completa execução.

Parágrafo único – Verificada a ocorrência de falta ou defeito na execução do contrato, a fiscal comunicará à gestora, que notificará a contratada para regularização do apontamento, caso em que, não sendo atendido ou justificado, no prazo estabelecido, deverá informar à autoridade competente sobre o ocorrido em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Publique-se. Cumpra-se.

Francisco Alves Cardoso Filho
Diretor-Geral

Portaria Nº 744 de 11 de março de 2026 - PRESIDÊNCIA/DIGER/DIADM/DCC

O DIRETOR-GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no art. 117 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e na Instrução Normativa do TJ/TO nº 4, de 31 de janeiro de 2023;

CONSIDERANDO a necessidade de acompanhar e monitorar a execução de contratos celebrados entre o Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins e fornecedores de bens e/ou serviços;

CONSIDERANDO, ainda, o Contrato nº 74/2026, referente ao Processo Administrativo nº 26.0.000003499-0, celebrado entre o Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins e Lais Karolinny Almeida Amaral, que tem por objeto a contratação de instrutora para ministrar o Módulo III - Elaboração de documentos no contexto jurídico, do curso Teoria e Prática: o psicólogo no Contexto do Judiciário do Tocantins, para servidores(as) vinculados(as) ao Grupo Gestor das Equipes Multidisciplinares (GGEM) do TJTO e credenciados(as) da área de Psicologia, que atuam no assessoramento aos juízos demandantes, em processos judiciais ou administrativos, modalidade EAD.

RESOLVE:

Art. 1º. Designar a servidora Lilian Gama da Silva, matrícula 352959, como gestora do Contrato nº 74/2026, e a servidora Sabrina D. Lizandro Timótheo de Sousa Freitas, matrícula 362194, como substituta, para conhecerem as obrigações mútuas previstas no instrumento contratual, acompanhar e fiscalizar até a sua completa execução.

Parágrafo único – Verificada a ocorrência de falta ou defeito na execução do contrato, a gestora notificará a contratada para regularização do apontamento, caso em que, não sendo atendido ou justificado, no prazo estabelecido, deverá informar à autoridade competente sobre o ocorrido em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Publique-se. Cumpra-se.

Francisco Alves Cardoso Filho
Diretor-Geral

Portaria Nº 792 de 13 de março de 2026 - PRESIDÊNCIA/DIGER/DIADM/DCC

O DIRETOR-GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no art. 117 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e na Instrução Normativa do TJ/TO nº 4, de 31 de janeiro de 2023;

CONSIDERANDO a necessidade de acompanhar e monitorar a execução de contratos celebrados entre o Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins e fornecedores de bens e/ou serviços;

CONSIDERANDO, ainda, o Contrato nº 82/2026, referente ao Processo Administrativo nº 26.0.000005076-7, celebrado entre o Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins e a empresa Infra do Brasil Comércio e Serviços - Ltda, que tem por objeto a contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de produção audiovisual (vinhetas institucionais) para atender a demanda do Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins.

RESOLVE:

Art. 1º. Designar a servidora Paula Márcia Bittencourt Viana Klein - matrícula 353591, como gestora do Contrato nº 82/2026, e a servidora Mara Roberta de Souza Madeiros - matrícula 255446, como substituta, para, conhecerem as obrigações mútuas previstas no instrumento contratual e acompanhar até a sua completa execução.

Parágrafo único – Verificada a ocorrência de falta ou defeito na execução do contrato, a gestora notificará a contratada para regularização do apontamento, caso em que, não sendo atendido ou justificado, no prazo estabelecido, deverá informar à autoridade competente sobre o ocorrido em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Publique-se. Cumpra-se.

Francisco Alves Cardoso Filho
Diretor-Geral

Portaria Nº 793 de 13 de março de 2026 - PRESIDÊNCIA/DIGER/DIADM/DCC

O DIRETOR-GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais, **CONSIDERANDO** o disposto no art. 117 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e na Instrução Normativa do TJ/TO nº 4, de 31 de janeiro de 2023;

CONSIDERANDO a necessidade de acompanhar e monitorar a execução de contratos celebrados entre o Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins e fornecedores de bens e/ou serviços;

CONSIDERANDO, ainda, o Contrato nº 82/2026, referente ao Processo Administrativo nº 26.0.000005076-7, celebrado entre o Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins e a empresa Infra do Brasil Comércio e Serviços - Ltda, que tem por objeto a contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de produção audiovisual (vinhetas institucionais) para atender a demanda do Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins.

RESOLVE:

Art. 1º. Designar a servidora Dalliana de Souza Correia - matrícula 352783, como fiscal técnico do Contrato nº 82/2026, e a servidora Vanessa Borges Pereira Rodrigues - matrícula 367938, como substituta, para, conhecerem as obrigações mútuas previstas no instrumento contratual e fiscalizar até a sua completa execução.

Parágrafo único – Verificada a ocorrência de falta ou defeito na execução do contrato, a fiscal técnica comunicará à gestora, que notificará a contratada para regularização do apontamento, caso em que, não sendo atendido ou justificado, no prazo estabelecido, deverá informar à autoridade competente sobre o ocorrido em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Publique-se. Cumpra-se.

Francisco Alves Cardoso Filho
Diretor-Geral

Portaria Nº 851 de 17 de março de 2026 - PRESIDÊNCIA/DIGER/DIADM/DCC

O DIRETOR-GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais, **CONSIDERANDO** o disposto no art. 117 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e na Instrução Normativa do TJ/TO nº 4, de 31 de janeiro de 2023;

CONSIDERANDO a necessidade de acompanhar e monitorar a execução de contratos celebrados entre o Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins e fornecedores de bens e/ou serviços;

CONSIDERANDO, ainda, o Contrato nº 94/2026, referente ao Processo Administrativo nº 26.0.000004689-1, celebrado entre o Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins e a empresa BVP Consultoria, Capacitação e Agronegócio - Ltda, que tem por objeto a contratação de empresa para ministrar o Módulo VII – Aspectos Jurídicos das Inovações e da Inteligência Artificial no Agronegócio, da Pós-Graduação Lato Sensu em Direito Empresarial e Agronegócio – modalidade presencial, para os alunos da Pós-Graduação Lato Sensu em Direito Empresarial e Agronegócio, modalidade presencial.

RESOLVE:

Art. 1º. Designar a servidora Maria Luíza C. P. Nascimento, matrícula 26563, como gestora do Contrato nº 94/2026, e o servidor João Lucas Gomes Rabelo Aguiar, matrícula 365503, como substituto, para conhecerem as obrigações mútuas previstas no instrumento contratual, acompanhar e fiscalizar até a sua completa execução.

Parágrafo único – Verificada a ocorrência de falta ou defeito na execução do contrato, a gestora notificará a contratada para regularização do apontamento, caso em que, não sendo atendido ou justificado, no prazo estabelecido, deverá informar à autoridade competente sobre o ocorrido em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Publique-se. Cumpra-se.

Francisco Alves Cardoso Filho
Diretor-Geral

Portaria Nº 833 de 16 de março de 2026 PRESIDÊNCIA/DIGER/DIADM/DCC

O DIRETOR-GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais, **CONSIDERANDO** o disposto no art. 117 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e na Instrução Normativa do TJ/TO nº 4, de 31 de janeiro de 2023;

CONSIDERANDO a necessidade de acompanhar e monitorar a execução de contratos celebrados entre o Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins e fornecedores de bens e/ou serviços;

CONSIDERANDO, ainda, o contrato nº 89/2026, referente ao Processo Administrativo nº 26.0.000004541-0, celebrado entre o Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins e Lucas Barbosa e Souza, que tem por objeto a contratação de instrutor para ministrar o Módulo I – Clima e Crise Climática Contemporânea e Oficina Prática de Elaboração do Plano de Trabalho, do curso Elaboração de Plano de Contingência Socioambiental, para magistrados(as) e servidores(as) do Poder Judiciário Tocantinense e servidores(as) de Instituições parceiras do Poder Judiciário do Estado do Tocantins, na modalidade presencial.

RESOLVE:

Art. 1º. Designar a servidora Lilian Gama da Silva, matrícula 352959, como gestora do contrato nº 89/2026, e a servidora Sabrina D. Lizandro Timótheo de Sousa Freitas, matrícula 362194, como substituta, para conhecerem as obrigações mútuas previstas no instrumento contratual, acompanhar e fiscalizar até a sua completa execução.

Parágrafo único – Verificada a ocorrência de falta ou defeito na execução do contrato, a gestora notificará o contratado para regularização do apontamento, caso em que, não sendo atendido ou justificado, no prazo estabelecido, deverá informar à autoridade competente sobre o ocorrido em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Publique-se. Cumpra-se.

Francisco Alves Cardoso Filho
Diretor-Geral

PORTARIA DIÁRIAS Nº 1076/2026, de 23 de março de 2026

O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições e de acordo com o disposto na Resolução 34/2015, do Tribunal Pleno, considerando a solicitação contida no Protocolo nº 2026/231650 no sistema eGESP,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder à servidora **Ludiana Costa, CHEFE DE DIVISÃO DE CORREIÇÃO, INSPEÇÃO E FISCALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS NOTARIAIS E DE REGISTROS, Matrícula 363899**, o valor de R\$ 1.486,97, relativo ao pagamento de 5,5 (cinco e meia) diárias, cujo valor unitário é R\$ 358,04, descontado o valor de R\$ 482,25, conforme determina o art. 20 da Resolução 34/2015, por seu deslocamento de Palmas-TO para Colmeia-TO, no período de 22/03/2026 a 27/03/2026, com a finalidade de realizar os trabalhos correicionais nas serventias extrajudiciais da Comarca de Colméia, conforme Sei nº. 25.0.000023891-3.

Art. 2º Conceder ao servidor CEDIDO **Alyson Vieira de Araujo, Matrícula 365414**, o valor de R\$ 1.486,97, relativo ao pagamento de 5,5 (cinco e meia) diárias, cujo valor unitário é R\$ 358,04, descontado o valor de R\$ 482,25, conforme determina o art. 20 da Resolução 34/2015, por seu deslocamento de Palmas-TO para Colmeia-TO, no período de 22/03/2026 a 27/03/2026, com a finalidade de realizar os trabalhos correicionais nas serventias extrajudiciais da Comarca de Colméia, conforme Sei nº. 25.0.000023891-3.

Art. 3º Conceder à servidora CEDIDA **Ana Karoline Silva Lima, Matrícula 365934**, o valor de R\$ 1.486,97, relativo ao pagamento de 5,5 (cinco e meia) diárias, cujo valor unitário é R\$ 358,04, descontado o valor de R\$ 482,25, conforme determina o art. 20 da Resolução 34/2015, por seu deslocamento de Palmas-TO para Colmeia-TO, no período de 22/03/2026 a 27/03/2026, com a finalidade de realizar os trabalhos correicionais nas serventias extrajudiciais da Comarca de Colméia, conforme Sei nº. 25.0.000023891-3.

Art. 4º Conceder à servidora CEDIDA **Lidiane Oliveira de Souza , Matrícula 366206**, o valor de R\$ 1.486,97, relativo ao pagamento de 5,5 (cinco e meia) diárias, cujo valor unitário é R\$ 358,04, descontado o valor de R\$ 482,25, conforme determina o art. 20 da Resolução 34/2015, por seu deslocamento de Palmas-TO para Colmeia-TO, no período de 22/03/2026 a 27/03/2026, com a finalidade de realizar os trabalhos correicionais nas serventias extrajudiciais da Comarca de Colméia, conforme Sei nº. 25.0.000023891-3.

Art. 5º Conceder à servidora CEDIDA **Ana Clara Rodrigues Fontenelle, Matrícula 361811**, o valor de R\$ 1.486,97, relativo ao pagamento de 5,5 (cinco e meia) diárias, cujo valor unitário é R\$ 358,04, descontado o valor de R\$ 482,25, conforme determina o art. 20 da Resolução 34/2015, por seu deslocamento de Palmas-TO para Colmeia-TO, no período de 22/03/2026 a 27/03/2026, com a finalidade de realizar os trabalhos correicionais nas serventias extrajudiciais da Comarca de Colméia, conforme Sei nº. 25.0.000023891-3.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Cumpra-se.

Francisco Alves Cardoso Filho
Diretor Geral

Portaria Nº 907 de 22 de março de 2026 PRESIDÊNCIA/DIGER

O DIRETOR-GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 59 da Resolução nº 17/2009/TJTO, c/c o Decreto Judiciário nº 99/2013, publicado no Diário da Justiça nº 3045, de 7 de fevereiro de 2013, considerando o que consta no SEI 26.0.000005626-9.

CONSIDERANDO o disposto nos artigos 56, §1º, e 64 da Instrução Normativa nº 7, de 23 de junho de 2021, que estabelece sobre a gestão patrimonial do Poder Judiciário do Estado do Tocantins;

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo para comporem a Comissão de Inventário e Avaliação dos bens descritos nos autos, pertencentes ao patrimônio do Poder Judiciário do Estado do Tocantins:

I - Moredson Mendanha de Abreu Alves, matrícula nº 352416;

II - José Ribeiro de Souza Junior, matrícula nº 365075;

III - Luciano dos Santos Ramiro, matrícula nº 352178.

Art. 2º A referida comissão terá o prazo de 10 (dez) dias para a conclusão dos trabalhos e apresentação do relatório conclusivo.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Cumpra-se.

Francisco Alves Cardoso Filho
Diretor-Geral

PORTARIA DIÁRIAS Nº 1077/2026, de 23 de março de 2026

O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições e de acordo com o disposto na Resolução 34/2015, do Tribunal Pleno, considerando a solicitação contida no Protocolo nº 2026/231673 no sistema eGESP,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao servidor CEDIDO **Alexandre Lopes Coelho, Matrícula 363094**, o valor de R\$ 867,34, relativo ao pagamento de 3,5 (três e meia) diárias, cujo valor unitário é R\$ 358,04, descontado o valor de R\$ 385,80, conforme determina o art. 20 da Resolução 34/2015, por seu deslocamento de Araguaina-TO para Palmas-TO, no período de 23/03/2026 a 26/03/2026, com a finalidade de participar do curso de Medidas Cautelares Diversas da Prisão e Proporcionalidade no Sistema Penal, que será realizado do dia 24 e 25 de março de 2026, nos termos do processo SEI nº 26.0.000004387-6 e SEI nº 26.0.000004936-0.

Art. 2º Conceder ao servidor CEDIDO **Ricardo Andrade Moreira, Matrícula 355723**, o valor de R\$ 867,34, relativo ao pagamento de 3,5 (três e meia) diárias, cujo valor unitário é R\$ 358,04, descontado o valor de R\$ 385,80, conforme determina o art. 20 da Resolução 34/2015, por seu deslocamento de Araguaina-TO para Palmas-TO, no período de 23/03/2026 a 26/03/2026, com a finalidade de participar do curso de Medidas Cautelares Diversas da Prisão e Proporcionalidade no Sistema Penal, que será realizado do dia 24 e 25 de março de 2026, nos termos do processo SEI nº 26.0.000004387-6 e SEI nº 26.0.000004936-0.

Art. 3º Conceder à servidora CEDIDA **Kelbyane Alves Aguiar, Matrícula 355724**, o valor de R\$ 867,34, relativo ao pagamento de 3,5 (três e meia) diárias, cujo valor unitário é R\$ 358,04, descontado o valor de R\$ 385,80, conforme determina o art. 20 da Resolução 34/2015, por seu deslocamento de Araguaina-TO para Palmas-TO, no período de 23/03/2026 a 26/03/2026, com a finalidade de participar do curso de Medidas Cautelares Diversas da Prisão e Proporcionalidade no Sistema Penal, que será realizado do dia 24 e 25 de março de 2026, nos termos do processo SEI nº 26.0.000004387-6 e SEI nº 26.0.000004936-0.

Art. 4º Conceder à servidora CEDIDA **Hayla Catherine Martins, Matrícula 372297**, o valor de R\$ 867,34, relativo ao pagamento de 3,5 (três e meia) diárias, cujo valor unitário é R\$ 358,04, descontado o valor de R\$ 385,80, conforme determina o art. 20 da Resolução 34/2015, por seu deslocamento de Araguaina-TO para Palmas-TO, no período de 23/03/2026 a 26/03/2026, com a finalidade de participar do curso de Medidas Cautelares Diversas da Prisão e Proporcionalidade no Sistema Penal, que será realizado do dia 24 e 25 de março de 2026, nos termos do processo SEI nº 26.0.000004387-6 e SEI nº 26.0.000004936-0.

Art. 5º Conceder à servidora CEDIDA **Kauana Eduarda Matias Nobre, Matrícula 362813**, o valor de R\$ 867,34, relativo ao pagamento de 3,5 (três e meia) diárias, cujo valor unitário é R\$ 358,04, descontado o valor de R\$ 385,80, conforme determina o art. 20 da Resolução 34/2015, por seu deslocamento de Araguaina-TO para Palmas-TO, no período de 23/03/2026 a 26/03/2026, com a finalidade de participar do curso de Medidas Cautelares Diversas da Prisão e Proporcionalidade no Sistema Penal, que será realizado do dia 24 e 25 de março de 2026, nos termos do processo SEI nº 26.0.000004387-6 e SEI nº 26.0.000004936-0.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Publique-se. Cumpra-se.

Francisco Alves Cardoso Filho
Diretor Geral

PORTARIA DIÁRIAS Nº 1078/2026, de 23 de março de 2026

O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições e de acordo com o disposto na Resolução 34/2015, do Tribunal Pleno, considerando a solicitação contida no Protocolo nº 2026/231633 no sistema eGESP,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder à colaboradora eventual **Leiliane Vieira Tavares, Matrícula 990574**, o valor de R\$ 179,02, relativo ao pagamento de 0,5 (meia) diária, cujo valor unitário é R\$ 358,04, por seu deslocamento de Ponte Alta do Tocantins-TO para Zona Rural-TO, no período de 23/03/2026 a 23/03/2026, com a finalidade de realizar estudo social, conforme processo: 0004882-31.2026.8.27.2729.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Publique-se. Cumpra-se.

Francisco Alves Cardoso Filho
Diretor Geral

PORTARIA DIÁRIAS Nº 1079/2026, de 23 de março de 2026

O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições e de acordo com o disposto na Resolução 34/2015, do Tribunal Pleno, considerando a solicitação contida no Protocolo nº 2026/231632 no sistema eGESP,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder à colaboradora eventual **Maria Graciame de Jesus Andrade, Matrícula 366853**, o valor de R\$ 179,02, relativo ao pagamento de 0,5 (meia) diária, cujo valor unitário é R\$ 358,04, por seu deslocamento de Guarai-TO para Presidente Kennedy-TO, no período de 28/03/2026 a 28/03/2026, com a finalidade de realizar avaliação psicológica, conforme processo: 0000329-62.2026.8.27.2721.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Publique-se. Cumpra-se.

Francisco Alves Cardoso Filho
Diretor Geral

PORTARIA DIÁRIAS Nº 1080/2026, de 23 de março de 2026

O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições e de acordo com o disposto na Resolução 34/2015, do Tribunal Pleno, considerando a solicitação contida no Protocolo nº 2026/231631 no sistema eGESP,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder à colaboradora eventual **Estefania Rodrigues da Silva, Matrícula 990426**, o valor de R\$ 179,02, relativo ao pagamento de 0,5 (meia) diária, cujo valor unitário é R\$ 358,04, por seu deslocamento de Arapoema-TO para Zona Rural-TO, no período de 27/03/2026 a 27/03/2026, com a finalidade de realizar estudo social, conforme processo: 00002847320218272708.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Publique-se. Cumpra-se.

Francisco Alves Cardoso Filho
Diretor Geral

PORTARIA DIÁRIAS Nº 1081/2026, de 23 de março de 2026

O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições e de acordo com o disposto na Resolução 34/2015, do Tribunal Pleno, considerando a solicitação contida no Protocolo nº 2026/231629 no sistema eGESP,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder à colaboradora eventual **Eliene Maria de Moura, Matrícula 376051**, o valor de R\$ 179,02, relativo ao pagamento de 0,5 (meia) diária, cujo valor unitário é R\$ 358,04, por seu deslocamento de Arapoema-TO para Zona Rural-TO, no período de 27/03/2026 a 27/03/2026, com a finalidade de realizar avaliação psicológica, conforme processo: 00002847320218272708.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Publique-se. Cumpra-se.

Francisco Alves Cardoso Filho
Diretor Geral

PORTARIA DIÁRIAS Nº 1082/2026, de 23 de março de 2026

O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições e de acordo com o disposto na Resolução 34/2015, do Tribunal Pleno, considerando a solicitação contida no Protocolo nº 2026/231626 no sistema eGESP,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder à servidora **Juliana Gomes Diniz Macedo, PSICÓLOGO SOCIAL, Matrícula 377323**, o valor de R\$ 179,02, relativo ao pagamento de 0,5 (meia) diária, cujo valor unitário é R\$ 358,04, por seu deslocamento de Dianópolis-TO para Zona Rural-TO, no período de 27/03/2026 a 27/03/2026, com a finalidade de realizar avaliação psicológica, conforme processo: 0000049-09.2026.8.27.2716.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Publique-se. Cumpra-se.

Francisco Alves Cardoso Filho
Diretor Geral

PORTARIA DIÁRIAS Nº 1083/2026, de 23 de março de 2026

O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições e de acordo com o disposto na Resolução 34/2015, do Tribunal Pleno, considerando a solicitação contida no Protocolo nº 2026/231624 no sistema eGESP,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder à colaboradora eventual **Tercilenes Batista de Melo, Matrícula 377327**, o valor de R\$ 179,02, relativo ao pagamento de 0,5 (meia) diária, cujo valor unitário é R\$ 358,04, por seu deslocamento de Porto Nacional-TO para Zona Rural-TO, no período de 27/03/2026 a 27/03/2026, com a finalidade de realizar avaliação psicológica, conforme processo: 0007257-33.2025.8.27.2731.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Publique-se. Cumpra-se.

Francisco Alves Cardoso Filho
Diretor Geral

PORTARIA DIÁRIAS Nº 1084/2026, de 23 de março de 2026

O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições e de acordo com o disposto na Resolução 34/2015, do Tribunal Pleno, considerando a solicitação contida no Protocolo nº 2026/231690 no sistema eGESP,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao servidor **Arthur Oliveira de Castro**, **CHEFE DE SECRETARIA, Matrícula 355172**, o valor de R\$ 702,20, relativo ao pagamento de 2,5 (duas e meia) diárias, cujo valor unitário é R\$ 358,04, descontado o valor de R\$ 192,90, conforme determina o art. 20 da Resolução 34/2015, por seu deslocamento de Itacaja-TO para Palmas-TO, no período de 22/03/2026 a 24/03/2026, com a finalidade de participar de reunião institucional com o objetivo de tratar de questões institucionais relacionadas à Comarca de Itacajá, conforme SEI 26.0.000006517-9.

Art. 2º Conceder ao servidor **Willy Teixeira Matos, ASSESSOR JURÍDICO DE 1ª INSTÂNCIA, Matrícula 353438**, o valor de R\$ 702,20, relativo ao pagamento de 2,5 (duas e meia) diárias, cujo valor unitário é R\$ 358,04, descontado o valor de R\$ 192,90, conforme determina o art. 20 da Resolução 34/2015, por seu deslocamento de Itacaja-TO para Palmas-TO, no período de 22/03/2026 a 24/03/2026, com a finalidade de participar de reunião institucional com o objetivo de tratar de questões institucionais relacionadas à Comarca de Itacajá, conforme SEI 26.0.000006517-9.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Publique-se. Cumpra-se.

Francisco Alves Cardoso Filho
Diretor Geral

PORTARIA DIÁRIAS Nº 1085/2026, de 23 de março de 2026

O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições e de acordo com o disposto na Resolução 34/2015, do Tribunal Pleno, considerando a solicitação contida no Protocolo nº 2026/231642 no sistema eGESP,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder à colaboradora eventual **Patrícia Gomes dos Santos, Matrícula 359146**, o valor de R\$ 179,02, relativo ao pagamento de 0,5 (meia) diária, cujo valor unitário é R\$ 358,04, por seu deslocamento de Dianopolis-TO para Porto Alegre do Tocantins-TO, no período de 30/03/2026 a 30/03/2026, com a finalidade de realiza avaliação psicológica, conforme processo: 0000085-51.2026.8.27.2716.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Publique-se. Cumpra-se.

Francisco Alves Cardoso Filho
Diretor Geral

PORTARIA DIÁRIAS Nº 1086/2026, de 23 de março de 2026

O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições e de acordo com o disposto na Resolução 34/2015, do Tribunal Pleno, considerando a solicitação contida no Protocolo nº 2026/231641 no sistema eGESP,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder à colaboradora eventual **Rutileia Carvalho Xavier, Matrícula 355980**, o valor de R\$ 179,02, relativo ao pagamento de 0,5 (meia) diária, cujo valor unitário é R\$ 358,04, por seu deslocamento de Guarai-TO para Tupiratins-TO, no período de 30/03/2026 a 30/03/2026, com a finalidade de realizar estudo pedagógico, conforme processo: 00006165920258272721.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Publique-se. Cumpra-se.

Francisco Alves Cardoso Filho
Diretor Geral

PORTARIA DIÁRIAS Nº 1087/2026, de 23 de março de 2026

O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições e de acordo com o disposto na Resolução 34/2015, do Tribunal Pleno, considerando a solicitação contida no Protocolo nº 2026/231680 no sistema eGESP,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao servidor CEDIDO **Maksuel Luz Nunes da Silva, Matrícula 355006**, o valor de R\$ 82,57, relativo ao pagamento de 0,5 (meia) diária, cujo valor unitário é R\$ 358,04, descontado o valor de R\$ 96,45, conforme determina o art. 20 da Resolução 34/2015, por seu deslocamento de Araguaia-TO para Santa Fe do Araguaia-TO, no período de 24/03/2026 a 24/03/2026, com a finalidade de conduzir veículo oficial Ford/Ranger, Placa RIN 5A18 do Tribunal de Justiça, até a cidade de Santa Fé do Araguaia /TO, nos termos do processo SEI nº 26.0.000004829-0.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Publique-se. Cumpra-se.

Francisco Alves Cardoso Filho
Diretor Geral

PORTARIA DIÁRIAS Nº 1088/2026, de 23 de março de 2026

O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições e de acordo com o disposto na Resolução 34/2015, do Tribunal Pleno, considerando a solicitação contida no Protocolo nº 2026/231635 no sistema eGESP,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder à servidora **Victoria Resplande D Assuncao Bosch, PSICÓLOGO SOCIAL, Matrícula 357512**, o valor de R\$ 179,02, relativo ao pagamento de 0,5 (meia) diária, cujo valor unitário é R\$ 358,04, por seu deslocamento de Palmas-TO para Distrito do Município de Origem-TO, no período de 28/03/2026 a 28/03/2026, com a finalidade de realizar avaliação psicológica, conforme processo: 0011178-06.2025.8.27.2729.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Publique-se. Cumpra-se.

Francisco Alves Cardoso Filho
Diretor Geral

PORTARIA DIÁRIAS Nº 1089/2026, de 23 de março de 2026

O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições e de acordo com o disposto na Resolução 34/2015, do Tribunal Pleno, considerando a solicitação contida no Protocolo nº 2026/231634 no sistema eGESP,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder à colaboradora eventual **Heliana Portilho Pereira Fuhr, Matrícula 355656**, o valor de R\$ 179,02, relativo ao pagamento de 0,5 (meia) diária, cujo valor unitário é R\$ 358,04, por seu deslocamento de Colinas do Tocantins-TO para Brasilândia do Tocantins-TO, no período de 28/03/2026 a 28/03/2026, com a finalidade de realizar estudo pedagógico, conforme processo: 00014083720258272713.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Publique-se. Cumpra-se.

Francisco Alves Cardoso Filho
Diretor Geral

PORTARIA DIÁRIAS Nº 1090/2026, de 23 de março de 2026

O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições e de acordo com o disposto na Resolução 34/2015, do Tribunal Pleno, considerando a solicitação contida no Protocolo nº 2026/231623 no sistema eGESP,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder à colaboradora eventual **Renata Ferreira Gomes, Matrícula 990069**, o valor de R\$ 537,06, relativo ao pagamento de 1,5 (uma e meia) diárias, cujo valor unitário é R\$ 358,04, por seu deslocamento de Porto Nacional-TO para Distrito do Município de Origem-TO, no período de 27/03/2026 a 28/03/2026, com a finalidade de realizar estudo social, conforme processo: 00209509020258272729.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Publique-se. Cumpra-se.

Francisco Alves Cardoso Filho
Diretor Geral

PORTARIA DIÁRIAS Nº 1091/2026, de 23 de março de 2026

O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições e de acordo com o disposto na Resolução 34/2015, do Tribunal Pleno, considerando a solicitação contida no Protocolo nº 2026/231622 no sistema eGESP,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder à colaboradora eventual **Dianete Gama de Sousa, Matrícula 365976**, o valor de R\$ 179,02, relativo ao pagamento de 0,5 (meia) diária, cujo valor unitário é R\$ 358,04, por seu deslocamento de Itacaja-TO para Itapiratins-TO, no período de 27/03/2026 a 27/03/2026, com a finalidade de realizar estudo social, conforme processo: 00029088520238272721.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Publique-se. Cumpra-se.

Francisco Alves Cardoso Filho
Diretor Geral

PORTARIA DIÁRIAS Nº 1092/2026, de 23 de março de 2026

O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições e de acordo com o disposto na Resolução 34/2015, do Tribunal Pleno, considerando a solicitação contida no Protocolo nº 2026/231621 no sistema eGESP,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder à colaboradora eventual **Mayra Candido da Silva, Matrícula 375788**, o valor de R\$ 179,02, relativo ao pagamento de 0,5 (meia) diária, cujo valor unitário é R\$ 358,04, por seu deslocamento de Tocantinia-TO para Rio Sono-TO, no período de 27/03/2026 a 27/03/2026, com a finalidade de realizar estudo social, conforme processo: 00018949320248272733.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Cumpra-se.

Francisco Alves Cardoso Filho
Diretor Geral

PORTARIA DIÁRIAS Nº 1093/2026, de 23 de março de 2026

O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições e de acordo com o disposto na Resolução 34/2015, do Tribunal Pleno, considerando a solicitação contida no Protocolo nº 2026/231620 no sistema eGESP,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder à colaboradora eventual **Vitoria Reggi Gomes de Araújo Pasa, Matrícula 366427**, o valor de R\$ 179,02, relativo ao pagamento de 0,5 (meia) diária, cujo valor unitário é R\$ 358,04, por seu deslocamento de Colinas do Tocantins-TO para Brasilândia do Tocantins-TO, no período de 27/03/2026 a 27/03/2026, com a finalidade de realizar avaliação psicológica, conforme processo: 00014083720258272713.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Cumpra-se.

Francisco Alves Cardoso Filho
Diretor Geral

PORTARIA DIÁRIAS Nº 1094/2026, de 23 de março de 2026

O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições e de acordo com o disposto na Resolução 34/2015, do Tribunal Pleno, considerando a solicitação contida no Protocolo nº 2026/231618 no sistema eGESP,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder à colaboradora eventual **Gabriela Melo Miranda Fernandes, Matrícula 365619**, o valor de R\$ 537,06, relativo ao pagamento de 1,5 (uma e meia) diárias, cujo valor unitário é R\$ 358,04, por seu deslocamento de Arraias-TO para Taguatinga-TO, no período de 18/03/2026 a 19/03/2026, com a finalidade de realizar de colheita de Depoimento Especial com aplicação do Protocolo Brasileiro de Entrevista Forense-PBEF conforme, processo: 0000129.04.2026.8.27.2738.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Cumpra-se.

Francisco Alves Cardoso Filho
Diretor Geral

PORTARIA DIÁRIAS Nº 1095/2026, de 23 de março de 2026

O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições e de acordo com o disposto na Resolução 34/2015, do Tribunal Pleno, considerando a solicitação contida no Protocolo nº 2026/231612 no sistema eGESP,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder à colaboradora eventual **Marília Silveira Marinho, Matrícula 368842**, o valor de R\$ 537,06, relativo ao pagamento de 1,5 (uma e meia) diárias, cujo valor unitário é R\$ 358,04, por seu deslocamento de Paraíso do Tocantins-TO para Marianópolis do Tocantins-TO, no período de 25/03/2026 a 26/03/2026, com a finalidade de realizar estudo pedagógico, conforme processo: 00004150320268272731.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Cumpra-se.

Francisco Alves Cardoso Filho
Diretor Geral

PORTARIA DIÁRIAS Nº 1096/2026, de 23 de março de 2026

O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições e de acordo com o disposto na Resolução 34/2015, do Tribunal Pleno, considerando a solicitação contida no Protocolo nº 2026/231601 no sistema eGESP,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder à colaboradora eventual **Luana de Carvalho Ribeiro, Matrícula 371375**, o valor de R\$ 179,02, relativo ao pagamento de 0,5 (meia) diária, cujo valor unitário é R\$ 358,04, por seu deslocamento de Santa Tereza do Tocantins-TO para Lagoa do Tocantins-TO, no período de 24/03/2026 a 24/03/2026, com a finalidade de realizar avaliação psicológica, conforme processo: 00010599620248272736.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Publique-se. Cumpra-se.

Francisco Alves Cardoso Filho
Diretor Geral

PORTARIA DIÁRIAS Nº 1097/2026, de 23 de março de 2026

O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições e de acordo com o disposto na Resolução 34/2015, do Tribunal Pleno, considerando a solicitação contida no Protocolo nº 2026/231600 no sistema eGESP,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder à colaboradora eventual **Luana de Carvalho Ribeiro, Matrícula 371375**, o valor de R\$ 179,02, relativo ao pagamento de 0,5 (meia) diária, cujo valor unitário é R\$ 358,04, por seu deslocamento de Santa Tereza do Tocantins-TO para Lagoa do Tocantins-TO, no período de 23/03/2026 a 23/03/2026, com a finalidade de realizar avaliação psicológica, conforme processo: 00020038820258272728.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Publique-se. Cumpra-se.

Francisco Alves Cardoso Filho
Diretor Geral

PORTARIA DIÁRIAS Nº 1098/2026, de 23 de março de 2026

O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições e de acordo com o disposto na Resolução 34/2015, do Tribunal Pleno, considerando a solicitação contida no Protocolo nº 2026/231443 no sistema eGESP,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder à colaboradora eventual **Silvia Rita Dias Pinto, Matrícula 358075**, o valor de R\$ 179,02, relativo ao pagamento de 0,5 (meia) diária, cujo valor unitário é R\$ 358,04, por seu deslocamento de Fortaleza do Tabocao-TO para Presidente Kennedy-TO, no período de 27/03/2026 a 27/03/2026, com a finalidade de realizar estudo social, conforme processo: 0003386-56.2025.8.27.2743.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Publique-se. Cumpra-se.

Francisco Alves Cardoso Filho
Diretor Geral

PORTARIA DIÁRIAS Nº 1099/2026, de 23 de março de 2026

O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições e de acordo com o disposto na Resolução 34/2015, do Tribunal Pleno, considerando a solicitação contida no Protocolo nº 2026/231442 no sistema eGESP,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder à servidora **Janaine Beserra Sales, PEDAGOGO, Matrícula 368416**, o valor de R\$ 179,02, relativo ao pagamento de 0,5 (meia) diária, cujo valor unitário é R\$ 358,04, por seu deslocamento de Bom Jesus do Tocantins-TO para Santa Maria do Tocantins-TO, no período de 27/03/2026 a 27/03/2026, com a finalidade de realizar estudo pedagógico, conforme processo: 0000340-55.2026.8.27.2733.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Publique-se. Cumpra-se.

Francisco Alves Cardoso Filho
Diretor Geral

PORTARIA DIÁRIAS Nº 1100/2026, de 23 de março de 2026

O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições e de acordo com o disposto na Resolução 34/2015, do Tribunal Pleno, considerando a solicitação contida no Protocolo nº 2026/231441 no sistema eGESP,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder à servidora **Erica Silva do Nascimento Campos, Matrícula 378245**, o valor de R\$ 179,02, relativo ao pagamento de 0,5 (meia) diária, cujo valor unitário é R\$ 358,04, por seu deslocamento de Guarai-TO para Tupirama-TO, no período de 27/03/2026 a 27/03/2026, com a finalidade de realizar avaliação psicológica, conforme processo: 0003016-46.2025.8.27.2721.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Publique-se. Cumpra-se.

Francisco Alves Cardoso Filho
Diretor Geral

PORTARIA DIÁRIAS Nº 1101/2026, de 23 de março de 2026

O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições e de acordo com o disposto na Resolução 34/2015, do Tribunal Pleno, considerando a solicitação contida no Protocolo nº 2026/231679 no sistema eGESP,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao servidor CEDIDO **Maksuel Luz Nunes da Silva, Matrícula 355006**, o valor de R\$ 82,57, relativo ao pagamento de 0,5 (meia) diária, cujo valor unitário é R\$ 358,04, descontado o valor de R\$ 96,45, conforme determina o art. 20 da Resolução 34/2015, por seu deslocamento de Araguaína-TO para Santa Fé do Araguaia-TO, no período de 20/03/2026 a 20/03/2026, com a finalidade de conduzir veículo oficial Ford/Ranger, Placa RIN 5A18 do Tribunal de Justiça, até a cidade de Santa Fé do Araguaia/TO, nos termos do processo SEI nº 26.0.000004829-0.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Publique-se. Cumpra-se.

Francisco Alves Cardoso Filho
Diretor Geral

PORTARIA DIÁRIAS Nº 1102/2026, de 23 de março de 2026

O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições e de acordo com o disposto na Resolução 34/2015, do Tribunal Pleno, considerando a solicitação contida no Protocolo nº 2026/231439 no sistema eGESP,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder à colaboradora eventual **Leidiane Alves Viana, Matrícula 366933**, o valor de R\$ 179,02, relativo ao pagamento de 0,5 (meia) diária, cujo valor unitário é R\$ 358,04, por seu deslocamento de Araguatins-TO para Zona Rural-TO, no período de 27/03/2026 a 27/03/2026, com a finalidade de realizar avaliação psicológica, conforme processo: 00033055520248272707.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Publique-se. Cumpra-se.

Francisco Alves Cardoso Filho
Diretor Geral

PORTARIA DIÁRIAS Nº 1103/2026, de 23 de março de 2026

O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições e de acordo com o disposto na Resolução 34/2015, do Tribunal Pleno, considerando a solicitação contida no Protocolo nº 2026/231438 no sistema eGESP,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder à servidora **Marlene Severo Leite, ASSISTENTE SOCIAL, Matrícula 366655**, o valor de R\$ 179,02, relativo ao pagamento de 0,5 (meia) diária, cujo valor unitário é R\$ 358,04, por seu deslocamento de Paraíso do Tocantins-TO para Zona Rural-TO, no período de 26/03/2026 a 26/03/2026, com a finalidade de realizar estudo social, conforme processo: 0007249-56.2025.8.27.2731.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Publique-se. Cumpra-se.

Francisco Alves Cardoso Filho
Diretor Geral

PORTARIA DIÁRIAS Nº 1104/2026, de 23 de março de 2026

O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições e de acordo com o disposto na Resolução 34/2015, do Tribunal Pleno, considerando a solicitação contida no Protocolo nº 2026/231421 no sistema eGESP,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder à colaboradora eventual **Maria Raimunda Bezerra Mota, Matrícula 990419**, o valor de R\$ 1.969,22, relativo ao pagamento de 5,5 (cinco e meia) diárias, cujo valor unitário é R\$ 358,04, por seu deslocamento de Lagoa da Confusao-TO para Zona Rural-TO, no período de 14/03/2026 a 19/03/2026, com a finalidade de realizar avaliação psicológica, conforme processo: 0003100-65.2025.8.27.2715.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Publique-se. Cumpra-se.

Francisco Alves Cardoso Filho
Diretor Geral

PORTARIA DIÁRIAS Nº 1105/2026, de 23 de março de 2026

O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições e de acordo com o disposto na Resolução 34/2015, do Tribunal Pleno, considerando a solicitação contida no Protocolo nº 2026/231420 no sistema eGESP,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder à colaboradora eventual **Giseli da Silva Gonçalves, Matrícula 363312**, o valor de R\$ 1.969,22, relativo ao pagamento de 5,5 (cinco e meia) diárias, cujo valor unitário é R\$ 358,04, por seu deslocamento de Ponte Alta do Tocantins-TO para São Félix do Tocantins-TO, no período de 22/03/2026 a 27/03/2026, com a finalidade de realizar avaliação psicológica, conforme processo: 0000951-33.2025.8.27.2736.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Publique-se. Cumpra-se.

Francisco Alves Cardoso Filho
Diretor Geral

PORTARIA DIÁRIAS Nº 1106/2026, de 23 de março de 2026

O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições e de acordo com o disposto na Resolução 34/2015, do Tribunal Pleno, considerando a solicitação contida no Protocolo nº 2026/231678 no sistema eGESP,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao servidor CEDIDO **Maksuel Luz Nunes da Silva, Matrícula 355006**, o valor de R\$ 82,57, relativo ao pagamento de 0,5 (meia) diária, cujo valor unitário é R\$ 358,04, descontado o valor de R\$ 96,45, conforme determina o art. 20 da Resolução 34/2015, por seu deslocamento de Araguaina-TO para Aragominas-TO, no período de 18/03/2026 a 18/03/2026, com a finalidade de conduzir veículo oficial Ford/Ranger, Placa RIN 5A18 do Tribunal de Justiça, até a cidade de Aragominas/TO, nos termos do processo SEI nº 26.0.000004829-0.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Publique-se. Cumpra-se.

Francisco Alves Cardoso Filho
Diretor Geral

PORTARIA DIÁRIAS Nº 1107/2026, de 23 de março de 2026

O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições e de acordo com o disposto na Resolução 34/2015, do Tribunal Pleno, considerando a solicitação contida no Protocolo nº 2026/231373 no sistema eGESP,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao servidor CEDIDO **Fagner Mauricio Lisboa Madureira, Matrícula 365037**, o valor de R\$ 1.417,85, relativo ao pagamento de 2,5 (duas e meia) diárias, cujo valor unitário é R\$ 644,30, descontado o valor de R\$ 192,90, conforme determina o art. 20 da Resolução 34/2015, pela sua inclusão na viagem concernente ao Protocolo nº 2026/231198 de Palmas-TO para Dianópolis-TO, no período de 30/03/2026 a 01/04/2026, com a finalidade de participar da solenidade de Entrega de Títulos nos Municípios de Dianópolis/TO e São Valério/TO, conforme Sei nº 25.0.000006250-5.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Publique-se. Cumpra-se.

Francisco Alves Cardoso Filho
Diretor Geral

PORTARIA DIÁRIAS Nº 1108/2026, de 23 de março de 2026

O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições e de acordo com o disposto na Resolução 34/2015, do Tribunal Pleno, considerando a solicitação contida no Protocolo nº 2026/231440 no sistema eGESP,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder à colaboradora eventual **Maria Alciliadora Mendes, Matrícula 354681**, o valor de R\$ 179,02, relativo ao pagamento de 0,5 (meia) diária, cujo valor unitário é R\$ 358,04, por seu deslocamento de Araguatins-TO para Zona Rural-TO, no período de 27/03/2026 a 27/03/2026, com a finalidade de realizar estudo social, conforme processo: 0000509-23.2026.8.27.2707.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Publique-se. Cumpra-se.

Francisco Alves Cardoso Filho
Diretor Geral

PORTARIA DIÁRIAS Nº 1109/2026, de 23 de março de 2026

O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições e de acordo com o disposto na Resolução 34/2015, do Tribunal Pleno, considerando a solicitação contida no Protocolo nº 2026/231309 no sistema eGESP,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder à servidora CEDIDA **Deyce Carvalho Eduardo, Matrícula 357622**, o valor de R\$ 82,57, relativo ao pagamento de 0,5 (meia) diária, cujo valor unitário é R\$ 358,04, descontado o valor de R\$ 96,45, conforme determina o art. 20 da Resolução 34/2015, por seu deslocamento de Araguaína-TO para Santa Fe do Araguaia-TO, no período de 24/03/2026 a 24/03/2026, com a finalidade de participar de Círculos de Paz de Justiça Restaurativa nas Escolas: Centro de Ensino Médio Indígena Karajá Xambioá-Aldeia Karajá Xambioá e Escola Indígena Waxihô Bedú- Aldeia Kurehê, localizadas na Terra Indígena Karajá Xambioá.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Publique-se. Cumpra-se.

Francisco Alves Cardoso Filho
Diretor Geral

PORTARIA DIÁRIAS Nº 1110/2026, de 23 de março de 2026

O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições e de acordo com o disposto na Resolução 34/2015, do Tribunal Pleno, considerando a solicitação contida no Protocolo nº 2026/230939 no sistema eGESP,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder à servidora **Sarah Raquel Franco da Silva, SECRETÁRIO CEJUSC-POLO, Matrícula 367157**, o valor de R\$ 344,16, relativo ao pagamento de 1,5 (uma e meia) diárias, cujo valor unitário é R\$ 358,04, descontado o valor de R\$ 192,90, conforme determina o art. 20 da Resolução 34/2015, por seu deslocamento de Palmas-TO para Ponte Alta do Tocantins-TO, no período de 30/03/2026 a 31/03/2026, com a finalidade de realizar Oficina de Divórcio e Parentalidade na Comarca de Ponte Alta no Projeto JUS em Ação.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Publique-se. Cumpra-se.

Francisco Alves Cardoso Filho
Diretor Geral

PORTARIA DIÁRIAS Nº 1111/2026, de 23 de março de 2026

O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições e de acordo com o disposto na Resolução 34/2015, do Tribunal Pleno, considerando a solicitação contida no Protocolo nº 2026/230501 no sistema eGESP,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder à servidora **Cleissiane Barros Souza, SECRETÁRIO DO JUÍZO, Matrícula 357680**, o valor de R\$ 344,16, relativo ao pagamento de 1,5 (uma e meia) diárias, cujo valor unitário é R\$ 358,04, descontado o valor de R\$ 192,90, conforme determina o art. 20 da Resolução 34/2015, por seu deslocamento de Ananas-TO para Angico-TO, no período de 03/03/2026 a 04/03/2026, com a finalidade de Realizar a transmissão do acervo e formalização da anexação do Serviço de Registro de Imóveis, Registro Civil das Pessoas Jurídicas, Títulos e Documentos, Protesto de Títulos e Tabelionato de Notas de Angico/TO (CNS nº 127902) ao Serviço de Registro Civil das Pessoas Naturais de Angico/TO, conforme Portaria nº 663 de 05 de março de 2026 PRESIDÊNCIA/DF ANANÁS.

Art. 2º Conceder ao servidor **Hatus Negreiros Soares, ASSESSOR JURÍDICO DE 1ª INSTÂNCIA, Matrícula 356095**, o valor de R\$ 344,16, relativo ao pagamento de 1,5 (uma e meia) diárias, cujo valor unitário é R\$ 358,04, descontado o valor de R\$ 192,90, conforme determina o art. 20 da Resolução 34/2015, por seu deslocamento de Ananas-TO para Angico-TO, no período de 03/03/2026 a 04/03/2026, com a finalidade de Realizar a transmissão do acervo e formalização da anexação do

Serviço de Registro de Imóveis, Registro Civil das Pessoas Jurídicas, Títulos e Documentos, Protesto de Títulos e Tabelionato de Notas de Angico/TO (CNS nº 127902) ao Serviço de Registro Civil das Pessoas Naturais de Angico/TO, conforme Portaria nº 663 de 05 de março de 2026 PRESIDÊNCIA/DF ANANÁS.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Cumpra-se.

Francisco Alves Cardoso Filho
Diretor Geral

PORTARIA DIÁRIAS Nº 1112/2026, de 23 de março de 2026

O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições e de acordo com o disposto na Resolução 34/2015, do Tribunal Pleno, considerando a solicitação contida no Protocolo nº 2026/230499 no sistema eGESP,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder à servidora **Vagna Carla Alves Costa, SECRETÁRIO CEJUSC-POLO, Matrícula 354063**, o valor de R\$ 440,61, relativo ao pagamento de 1,5 (uma e meia) diárias, cujo valor unitário é R\$ 358,04, descontado o valor de R\$ 96,45, conforme determina o art. 20 da Resolução 34/2015, por seu deslocamento de Arraias-TO para Palmeiropolis-TO, no período de 27/03/2026 a 28/03/2026, com a finalidade de participar de audiências pré-processuais no projeto JUS em Ação, no município de Palmeirópolis.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Cumpra-se.

Francisco Alves Cardoso Filho
Diretor Geral

PORTARIA DIÁRIAS Nº 1113/2026, de 23 de março de 2026

O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições e de acordo com o disposto na Resolução 34/2015, do Tribunal Pleno, considerando a solicitação contida no Protocolo nº 2026/230289 no sistema eGESP,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder à servidora **Sarah Raquel Franco da Silva, SECRETÁRIO CEJUSC-POLO, Matrícula 367157**, o valor de R\$ 702,20, relativo ao pagamento de 2,5 (duas e meia) diárias, cujo valor unitário é R\$ 358,04, descontado o valor de R\$ 192,90, conforme determina o art. 20 da Resolução 34/2015, por seu deslocamento de Palmas-TO para Palmeiropolis-TO, no período de 26/03/2026 a 28/03/2026, com a finalidade de participar de audiências pré-processuais e oficinas de divórcio e parentalidade no projeto JUS.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Cumpra-se.

Francisco Alves Cardoso Filho
Diretor Geral

PORTARIA DIÁRIAS Nº 1114/2026, de 23 de março de 2026

O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições e de acordo com o disposto na Resolução 34/2015, do Tribunal Pleno, considerando a solicitação contida no Protocolo nº 2026/231693 no sistema eGESP,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao servidor **Matheus Matos Nogueira, ASSESSOR JURÍDICO DE 1A INSTÂNCIA, Matrícula 353989**, o valor de R\$ 1.486,97, relativo ao pagamento de 5,5 (cinco e meia) diárias, cujo valor unitário é R\$ 358,04, descontado o valor de R\$ 482,25, conforme determina o art. 20 da Resolução 34/2015, por seu deslocamento de Araguaina-TO para Palmas-TO, no período de 22/03/2026 a 27/03/2026, com a finalidade de realizar curso de Mestrado em Prestação Jurisdicional e Direitos Humanos, nos termos do processo SEI nº 26.0.000005381-2.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Cumpra-se.

Francisco Alves Cardoso Filho
Diretor Geral

PORTARIA DIÁRIAS Nº 1115/2026, de 23 de março de 2026

O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições e de acordo com o disposto na Resolução 34/2015, do Tribunal Pleno, considerando a solicitação contida no Protocolo nº 2026/231647 no sistema eGESP,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder à servidora **Indiara Andressa de Mello Vitor, ASSESSOR JURÍDICO DE 1A INSTÂNCIA, Matrícula 353692**, o valor de R\$ 963,79, relativo ao pagamento de 3,5 (três e meia) diárias, cujo valor unitário é R\$ 358,04, descontado o valor de R\$ 289,35, conforme determina o art. 20 da Resolução 34/2015, por seu deslocamento de Araguaina-TO para Palmas-

TO, no período de 25/03/2026 a 28/03/2026, com a finalidade de participar do curso de Pós-Graduação Lato Sensu em Direito Empresarial e Agronegócio, nos termos do processo SEI nº 25.0.000016372-7.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Cumpra-se.

Francisco Alves Cardoso Filho
Diretor Geral

PORTARIA DIÁRIAS Nº 1116/2026, de 23 de março de 2026

O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições e de acordo com o disposto na Resolução 34/2015, do Tribunal Pleno, considerando a solicitação contida no Protocolo nº 2026/231382 no sistema eGESP,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder à servidora CEDIDA **Mariana Valente Ribeiro, SECRETÁRIO CEJUSC-POLO, Matrícula 353359**, o valor de R\$ 344,16, relativo ao pagamento de 1,5 (uma e meia) diárias, cujo valor unitário é R\$ 358,04, descontado o valor de R\$ 192,90, conforme determina o art. 20 da Resolução 34/2015, por seu deslocamento de Porto Nacional-TO para Ponte Alta do Tocantins-TO, no período de 30/03/2026 a 31/03/2026, com a finalidade de participar de audiências pré-processuais e oficinas de divórcio e parentalidade no projeto JUS.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Cumpra-se.

Francisco Alves Cardoso Filho
Diretor Geral

PORTARIA DIÁRIAS Nº 1117/2026, de 23 de março de 2026

O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições e de acordo com o disposto na Resolução 34/2015, do Tribunal Pleno, considerando a solicitação contida no Protocolo nº 2026/231671 no sistema eGESP,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao servidor **Everton Moura Mainardes, SECRETÁRIO DO JUÍZO, Matrícula 352990**, o valor de R\$ 344,16, relativo ao pagamento de 1,5 (uma e meia) diárias, cujo valor unitário é R\$ 358,04, descontado o valor de R\$ 192,90, conforme determina o art. 20 da Resolução 34/2015, por seu deslocamento de Cristalândia-TO para Nova Rosalândia-TO, no período de 18/03/2026 a 19/03/2026, com a finalidade de para realizar intimação em procedimento administrativo.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Cumpra-se.

Francisco Alves Cardoso Filho
Diretor Geral

PORTARIA DIÁRIAS Nº 1118/2026, de 23 de março de 2026

O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições e de acordo com o disposto na Resolução 34/2015, do Tribunal Pleno, considerando a solicitação contida no Protocolo nº 2026/231677 no sistema eGESP,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao Magistrado **Jose Carlos Ferreira Machado, JUIZ DE DIREITO - JUZ1, Matrícula 352448**, o valor de R\$ 1.214,47, relativo ao pagamento de 2,5 (duas e meia) diárias, cujo valor unitário é R\$ 537,07, descontado o valor de R\$ 289,35, conforme determina o art. 20 da Resolução 34/2015. Conceder ainda, de acordo com os parágrafos 1º, 2º e 3º do Art. 6º da Instrução Normativa nº 004/2007, o pagamento de Ajuda de Custo no valor de R\$ 161,14, por seu deslocamento de Wanderlândia-TO para Xambioá-TO, no período de 18/03/2026 a 20/03/2026, com a finalidade de Juiz em substituição automática comarca de Xambioá. Participar da correição geral ordinária Cartórios Extrajudiciais. Presidir audiências presenciais de instrução e julgamento, criminal e cível. Atendimento de advogados e partes.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Cumpra-se.

Francisco Alves Cardoso Filho
Diretor Geral

PORTARIA DIÁRIAS Nº 1119/2026, de 23 de março de 2026

O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições e de acordo com o disposto na Resolução 34/2015, do Tribunal Pleno, considerando a solicitação contida no Protocolo nº 2026/231672 no sistema eGESP,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao Magistrado **Antonio Dantas de Oliveira Junior, JUIZ DE DIREITO - JUZ3, Matrícula 292243**, o valor de R\$ 2.653,77, relativo ao pagamento de 2,5 (duas e meia) diárias, cujo valor unitário é R\$ 1.074,13, descontado o valor de R\$ 289,35, conforme determina o art. 20 da Resolução 34/2015, acrescido de R\$ 257,79 referente ao Adicional de

Deslocamento, por seu deslocamento de Araguaina-TO para Brasília-DF, no período de 23/03/2026 a 25/03/2026, com a finalidade de Seminário intitulado “Desafios do Poder Judiciário perante o crime organizado”, a ser realizado nos dias 23 e 24 de março de 2026, na modalidade presencial, na sede do Conselho Nacional de Justiça, em Brasília/DF.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Cumpra-se.

Francisco Alves Cardoso Filho
Diretor Geral

PORTARIA DIÁRIAS Nº 1120/2026, de 23 de março de 2026

O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições e de acordo com o disposto na Resolução 34/2015, do Tribunal Pleno, considerando a solicitação contida no Protocolo nº 2026/231691 no sistema eGESP,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder à Magistrada **Luciana Costa Aglantzakis, JUZ3 - JUIZA DE DIREITO, Matrícula 291050**, o valor de R\$ 1.059,62, relativo ao pagamento de 1,5 (uma e meia) diárias, cujo valor unitário é R\$ 537,07, descontado o valor de R\$ 192,90, conforme determina o art. 20 da Resolução 34/2015. Conceder ainda, de acordo com os parágrafos 1º, 2º e 3º do Art. 6º da Instrução Normativa nº 004/2007, o pagamento de Ajuda de Custo no valor de R\$ 446,91, por seu deslocamento de Itacaja-TO para Palmas-TO, no período de 23/03/2026 a 24/03/2026, com a finalidade de participar de reunião institucional com o objetivo de tratar de questões institucionais relacionadas à Comarca de Itacajá, conforme SEI 26.0.000006517-9.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Cumpra-se.

Francisco Alves Cardoso Filho
Diretor Geral

PORTARIA DIÁRIAS Nº 1121/2026, de 23 de março de 2026

O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições e de acordo com o disposto na Resolução 34/2015, do Tribunal Pleno, considerando a solicitação contida no Protocolo nº 2026/230146 no sistema eGESP,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder à servidora **Lorena da Cruz Neves Pimenta Gutierrez, ASSESSOR TÉCNICO-ADMINISTRATIVO, Matrícula 252553**, o valor de R\$ 702,20, relativo ao pagamento de 2,5 (duas e meia) diárias, cujo valor unitário é R\$ 358,04, descontado o valor de R\$ 192,90, conforme determina o art. 20 da Resolução 34/2015, por seu deslocamento de Palmas-TO para Ponte Alta do Tocantins-TO, no período de 29/03/2026 a 31/03/2026, com a finalidade de participar do JUS na comarca de Ponte Alta do Tocantins.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Cumpra-se.

Francisco Alves Cardoso Filho
Diretor Geral

PORTARIA DIÁRIAS Nº 1122/2026, de 23 de março de 2026

O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições e de acordo com o disposto na Resolução 34/2015, do Tribunal Pleno, considerando a solicitação contida no Protocolo nº 2026/231637 no sistema eGESP,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao servidor **Francisco Carneiro da Silva, TÉCNICO JUDICIÁRIO, Matrícula 158148**, o valor de R\$ 605,75, relativo ao pagamento de 2,5 (duas e meia) diárias, cujo valor unitário é R\$ 358,04, descontado o valor de R\$ 289,35, conforme determina o art. 20 da Resolução 34/2015, por seu deslocamento de Palmas-TO para Araguacema-TO, no período de 23/03/2026 a 25/03/2026, com a finalidade de transporte de colaboradores objetivando manutenção preventiva, conforme cronograma previsto, para a Comarca de Araguacema, utilizando veículo tipo (camionete) para levar os equipamentos necessários a manutenção, no período de 23/03 a 25/03/2026, conforme SEI: 26.0.000003367-6, ev. 7041992.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Cumpra-se.

Francisco Alves Cardoso Filho
Diretor Geral

PORTARIA DIÁRIAS Nº 1123/2026, de 23 de março de 2026

O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições e de acordo com o disposto na Resolução 34/2015, do Tribunal Pleno, considerando a solicitação contida no Protocolo nº 2026/231310 no sistema eGESP,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao colaborador eventual **Gleison de Souza Sales, Matrícula 378033**, o valor de R\$ 1.969,22, relativo ao pagamento de 5,5 (cinco e meia) diárias, cujo valor unitário é R\$ 358,04, por seu deslocamento de Palmas-TO para Palmeiropolis-TO, no período de 26/03/2026 a 31/03/2026, com a finalidade de Atuar na Banca Volante para emissão da Carteira de Identidade Nacional, durante a realização do Projeto JUS nas Comarcas de Palmeirópolis e Ponte Alta do Tocantins.

Art. 2º Conceder ao colaborador eventual **Daniel Aguiar Solino, Matrícula 378036**, o valor de R\$ 1.969,22, relativo ao pagamento de 5,5 (cinco e meia) diárias, cujo valor unitário é R\$ 358,04, por seu deslocamento de Palmas-TO para Palmeiropolis-TO, no período de 26/03/2026 a 31/03/2026, com a finalidade de Atuar na Banca Volante para emissão da Carteira de Identidade Nacional, durante a realização do Projeto JUS nas Comarcas de Palmeirópolis e Ponte Alta do Tocantins.

Art. 3º Conceder ao colaborador eventual **Jair Santana Oliveira, Matrícula 378037**, o valor de R\$ 1.969,22, relativo ao pagamento de 5,5 (cinco e meia) diárias, cujo valor unitário é R\$ 358,04, por seu deslocamento de Palmas-TO para Palmeiropolis-TO, no período de 26/03/2026 a 31/03/2026, com a finalidade de Atuar na Banca Volante para emissão da Carteira de Identidade Nacional, durante a realização do Projeto JUS nas Comarcas de Palmeirópolis e Ponte Alta do Tocantins.

Art. 4º Conceder ao colaborador eventual **Marcelo Cardoso Milhomem, Matrícula 378034**, o valor de R\$ 1.969,22, relativo ao pagamento de 5,5 (cinco e meia) diárias, cujo valor unitário é R\$ 358,04, por seu deslocamento de Palmas-TO para Palmeiropolis-TO, no período de 26/03/2026 a 31/03/2026, com a finalidade de Atuar na Banca Volante para emissão da Carteira de Identidade Nacional, durante a realização do Projeto JUS nas Comarcas de Palmeirópolis e Ponte Alta do Tocantins.

Art. 5º Conceder à colaboradora eventual **Gabriela Vieira Barros, Matrícula 378035**, o valor de R\$ 1.969,22, relativo ao pagamento de 5,5 (cinco e meia) diárias, cujo valor unitário é R\$ 358,04, por seu deslocamento de Palmas-TO para Palmeiropolis-TO, no período de 26/03/2026 a 31/03/2026, com a finalidade de Atuar na Banca Volante para emissão da Carteira de Identidade Nacional, durante a realização do Projeto JUS nas Comarcas de Palmeirópolis e Ponte Alta do Tocantins.

Art. 6º Conceder ao colaborador eventual **Luiz Antonio Paulino Tranqueira, Matrícula 132174**, o valor de R\$ 1.969,22, relativo ao pagamento de 5,5 (cinco e meia) diárias, cujo valor unitário é R\$ 358,04, por seu deslocamento de Palmas-TO para Palmeiropolis-TO, no período de 26/03/2026 a 31/03/2026, com a finalidade de Atuar na Banca Volante para emissão da Carteira de Identidade Nacional, durante a realização do Projeto JUS nas Comarcas de Palmeirópolis e Ponte Alta do Tocantins.

Art. 7º Conceder à colaboradora eventual **Anna Ligia Ribeiro Alencar Desousa, Matrícula 380410**, o valor de R\$ 1.969,22, relativo ao pagamento de 5,5 (cinco e meia) diárias, cujo valor unitário é R\$ 358,04, por seu deslocamento de Palmas-TO para Palmeiropolis-TO, no período de 26/03/2026 a 31/03/2026, com a finalidade de Atuar na Banca Volante para emissão da Carteira de Identidade Nacional, durante a realização do Projeto JUS nas Comarcas de Palmeirópolis e Ponte Alta do Tocantins.

Art. 8º Conceder à colaboradora eventual **Léa Ribeiro Gomes, Matrícula 380411**, o valor de R\$ 1.969,22, relativo ao pagamento de 5,5 (cinco e meia) diárias, cujo valor unitário é R\$ 358,04, por seu deslocamento de Palmas-TO para Palmeiropolis-TO, no período de 26/03/2026 a 31/03/2026, com a finalidade de Atuar na Banca Volante para emissão da Carteira de Identidade Nacional, durante a realização do Projeto JUS nas Comarcas de Palmeirópolis e Ponte Alta do Tocantins.

Art. 9º Conceder ao colaborador eventual **Izael Silva Ferreira Araújo, Matrícula 380412**, o valor de R\$ 1.969,22, relativo ao pagamento de 5,5 (cinco e meia) diárias, cujo valor unitário é R\$ 358,04, por seu deslocamento de Palmas-TO para Palmeiropolis-TO, no período de 26/03/2026 a 31/03/2026, com a finalidade de Atuar na Banca Volante para emissão da Carteira de Identidade Nacional, durante a realização do Projeto JUS nas Comarcas de Palmeirópolis e Ponte Alta do Tocantins.

Art. 10º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Cumpra-se.

Francisco Alves Cardoso Filho
Diretor Geral

PORTARIA DIÁRIAS Nº 1124/2026, de 23 de março de 2026

O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições e de acordo com o disposto na Resolução 34/2015, do Tribunal Pleno, considerando a solicitação contida no Protocolo nº 2026/231607 no sistema eGESP,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao servidor **Mario Sergio Loureiro Soares, ENGENHEIRO, Matrícula 352204**, o valor de R\$ 344,16, relativo ao pagamento de 1,5 (uma e meia) diárias, cujo valor unitário é R\$ 358,04, descontado o valor de R\$ 192,90, conforme determina o art. 20 da Resolução 34/2015, por seu deslocamento de Palmas-TO para Itacaja-TO, no período de 24/03/2026 a 25/03/2026, com a finalidade de fiscalizar e medir as obras de reformas nos Fóruns das Comarcas de destino, conforme SEI nº. 24.0.000011904-7/24.0.000010901-7/26.0.000002070-1, evento 7041434.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Cumpra-se.

Francisco Alves Cardoso Filho
Diretor Geral

PORTARIA DIÁRIAS Nº 1125/2026, de 23 de março de 2026

O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições e de acordo com o disposto na Resolução 34/2015, do Tribunal Pleno, considerando a solicitação contida no Protocolo nº 2026/231809 no sistema eGESP,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao servidor **Juscelino Queiroz Fernandes Santos, ASSESSOR JURÍDICO DE 1A INSTÂNCIA, Matrícula 375031**, o valor de R\$ 963,79, relativo ao pagamento de 3,5 (três e meia) diárias, cujo valor unitário é R\$ 358,04, descontado o valor de R\$ 289,35, conforme determina o art. 20 da Resolução 34/2015, por seu deslocamento de Xambioa-TO para Palmas-TO, no período de 08/04/2026 a 11/04/2026, com a finalidade de participar do Workshop "Fiscalização de Contratos com Dedicção Exclusiva de Mão de Obra: Foco Prático para Fiscais Setoriais do TJTO" e do "II Encontro de Secretário de Juízo do TJTO" conforme SEI 26.0.000006289-7 e 26.0.000006229-3.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Publique-se. Cumpra-se.

Francisco Alves Cardoso Filho
Diretor Geral

PORTARIA DIÁRIAS Nº 1126/2026, de 23 de março de 2026

O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições e de acordo com o disposto na Resolução 34/2015, do Tribunal Pleno, considerando a solicitação contida no Protocolo nº 2026/231707 no sistema eGESP,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao servidor **Francisco Magno Mendes de Miranda, Chefe de Serviço, Matrícula 367475**, o valor de R\$ 358,04, relativo ao pagamento de 1,0 (uma) diária, cujo valor unitário é R\$ 358,04, pela **prorrogação** da viagem concernente ao Protocolo nº 2026/230310, no período de 14/03/2026 a 14/03/2026, com a finalidade de vistoria e acompanhamento da manutenção preventiva na referida comarca, conforme SEI 26.0.000003367-6.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Publique-se. Cumpra-se.

Francisco Alves Cardoso Filho
Diretor Geral

PORTARIA DIÁRIAS Nº 1127/2026, de 23 de março de 2026

O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições e de acordo com o disposto na Resolução 34/2015, do Tribunal Pleno, considerando a solicitação contida no Protocolo nº 2026/231689 no sistema eGESP,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao servidor **Francisco Magno Mendes de Miranda, CHEFE DE SERVIÇO, Matrícula 367475**, o valor de R\$ 1.486,97, relativo ao pagamento de 5,5 (cinco e meia) diárias, cujo valor unitário é R\$ 358,04, descontado o valor de R\$ 482,25, conforme determina o art. 20 da Resolução 34/2015, por seu deslocamento de Palmas-TO para Palmeiropolis-TO, no período de 22/03/2026 a 27/03/2026, com a finalidade de acompanhar e fiscalizar a manutenção predial preventiva, conforme cronograma, SEI 26.0.000003367-6.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Publique-se. Cumpra-se.

Francisco Alves Cardoso Filho
Diretor Geral

PORTARIA DIÁRIAS Nº 1128/2026, de 23 de março de 2026

O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições e de acordo com o disposto na Resolução 34/2015, do Tribunal Pleno, considerando a solicitação contida no Protocolo nº 2026/231825 no sistema eGESP,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao servidor **Ronald da Silva Lima, SECRETÁRIO DO JUÍZO, Matrícula 363914**, o valor de R\$ 963,79, relativo ao pagamento de 3,5 (três e meia) diárias, cujo valor unitário é R\$ 358,04, descontado o valor de R\$ 289,35, conforme determina o art. 20 da Resolução 34/2015, por seu deslocamento de Araguatins-TO para Palmas-TO, no período de 08/04/2026 a 11/04/2026, com a finalidade de participação do Workshop Fiscalização de Contratos com Dedicção Exclusiva de Mão de Obra: Foco Prático para Fiscais Setoriais do TJTO, conforme SEI 26.0.000003279-3.

Art. 2º Conceder ao servidor **Mizael de Sousa Lima Santos, SECRETÁRIO DO JUÍZO, Matrícula 362792**, o valor de R\$ 963,79, relativo ao pagamento de 3,5 (três e meia) diárias, cujo valor unitário é R\$ 358,04, descontado o valor de R\$ 289,35, conforme determina o art. 20 da Resolução 34/2015, por seu deslocamento de Araguatins-TO para Palmas-TO, no período de 08/04/2026 a 11/04/2026, com a finalidade de participação do Workshop Fiscalização de Contratos com Dedicção Exclusiva de Mão de Obra: Foco Prático para Fiscais Setoriais do TJTO, conforme SEI 26.0.000003279-3.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Publique-se. Cumpra-se.

Francisco Alves Cardoso Filho
Diretor Geral

PORTARIA DIÁRIAS Nº 1129/2026, de 23 de março de 2026

O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições e de acordo com o disposto na Resolução 34/2015, do Tribunal Pleno, considerando a solicitação contida no Protocolo nº 2026/231663 no sistema eGESP,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao servidor CEDIDO **Clifton Alves Gomes, ASSESSOR JURÍDICO DE 1ª INSTÂNCIA, Matrícula 358403**, o valor de R\$ 1.845,01, relativo ao pagamento de 6,5 (seis e meia) diárias, cujo valor unitário é R\$ 358,04, descontado o valor de R\$ 482,25, conforme determina o art. 20 da Resolução 34/2015, por seu deslocamento de Gurupi-TO para Palmas-TO, no período de 22/03/2026 a 28/03/2026, com a finalidade de participação das aulas do Mestrado Profissional e Interdisciplinar em Prestação Jurisdicional e Direitos Humanos (Turma 14/2026-2026), Edital n.º 074/2026, a serem realizadas nos dias 23 a 27 de março de 2026, na modalidade presencial no prédio de ESMAT, conforme SEI nº 26.0.000005381-2.

Art. 2º Conceder ao servidor **Nixon Mendes Lacerda Cavalcante, ASSESSOR JURÍDICO DE 1ª INSTÂNCIA, Matrícula 285826**, o valor de R\$ 1.845,01, relativo ao pagamento de 6,5 (seis e meia) diárias, cujo valor unitário é R\$ 358,04, descontado o valor de R\$ 482,25, conforme determina o art. 20 da Resolução 34/2015, por seu deslocamento de Gurupi-TO para Palmas-TO, no período de 22/03/2026 a 28/03/2026, com a finalidade de participação das aulas do Mestrado Profissional e Interdisciplinar em Prestação Jurisdicional e Direitos Humanos (Turma 14/2026-2026), Edital n.º 074/2026, a serem realizadas nos dias 23 a 27 de março de 2026, na modalidade presencial no prédio de ESMAT, conforme SEI nº 26.0.000005381-2.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Publique-se. Cumpra-se.

Francisco Alves Cardoso Filho
Diretor Geral

PORTARIA DIÁRIAS Nº 1130/2026, de 23 de março de 2026

O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições e de acordo com o disposto na Resolução 34/2015, do Tribunal Pleno, considerando a solicitação contida no Protocolo nº 2026/231812 no sistema eGESP,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao servidor **Fábio Adriane de Oliveira, SECRETÁRIO DO JUÍZO, Matrícula 357101**, o valor de R\$ 963,79, relativo ao pagamento de 3,5 (três e meia) diárias, cujo valor unitário é R\$ 358,04, descontado o valor de R\$ 289,35, conforme determina o art. 20 da Resolução 34/2015, por seu deslocamento de Alvorada-TO para Palmas-TO, no período de 08/04/2026 a 11/04/2026, com a finalidade de participação no Workshop "Fiscalização de Contratos com Dedicção Exclusiva de Mão de Obra: Foco Prático para Fiscais Setoriais do TJTO" e II Encontro de Secretários de Juízo do TJTO, conforme processo SEI nº 26.0.000006229-3.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Publique-se. Cumpra-se.

Francisco Alves Cardoso Filho
Diretor Geral

PORTARIA DIÁRIAS Nº 1131/2026, de 23 de março de 2026

O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições e de acordo com o disposto na Resolução 34/2015, do Tribunal Pleno, considerando a solicitação contida no Protocolo nº 2026/231819 no sistema eGESP,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder à servidora **Divina Aparecida Santana de Carvalho, ASSESSOR TÉCNICO-ADMINISTRATIVO, Matrícula 354456**, o valor de R\$ 605,75, relativo ao pagamento de 2,5 (duas e meia) diárias, cujo valor unitário é R\$ 358,04, descontado o valor de R\$ 289,35, conforme determina o art. 20 da Resolução 34/2015, por seu deslocamento de Palmas-TO para Araguaina-TO, no período de 25/03/2026 a 27/03/2026, com a finalidade de fazer levantamento para fins da reforma do prédio do Fórum da Comarca de destino, processo SEI nº 26.0.000004218-7/26.0.000002070-1, evento 7043028.

Art. 2º Conceder ao servidor CEDIDO **Edias Ferreira Figueredo, Matrícula 367376**, o valor de R\$ 605,75, relativo ao pagamento de 2,5 (duas e meia) diárias, cujo valor unitário é R\$ 358,04, descontado o valor de R\$ 289,35, conforme determina o art. 20 da Resolução 34/2015, por seu deslocamento de Palmas-TO para Araguaina-TO, no período de 25/03/2026 a 27/03/2026, com a finalidade de fazer levantamento para fins da reforma do prédio do Fórum da Comarca de destino, processo SEI nº 26.0.000004218-7/26.0.000002070-1, evento 7043028.

Art. 3º Conceder ao servidor **Leonardo Marcus de Santana, SECRETÁRIO DO JUÍZO, Matrícula 366618**, o valor de R\$ 605,75, relativo ao pagamento de 2,5 (duas e meia) diárias, cujo valor unitário é R\$ 358,04, descontado o valor de R\$ 289,35, conforme determina o art. 20 da Resolução 34/2015, por seu deslocamento de Palmas-TO para Araguaina-TO, no período de

25/03/2026 a 27/03/2026, com a finalidade de fazer levantamento para fins da reforma do prédio do Fórum da Comarca de destino, processo SEI nº. 26.0.000004218-7/26.0.000002070-1, evento 7043028.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Cumpra-se.

Francisco Alves Cardoso Filho
Diretor Geral

PORTARIA DIÁRIAS Nº 1132/2026, de 23 de março de 2026

O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições e de acordo com o disposto na Resolução 34/2015, do Tribunal Pleno, considerando a solicitação contida no Protocolo nº 2026/231798 no sistema eGESP,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao Magistrado **William Trigilio da Silva, JUIZ DE DIREITO - JUZ2, Matrícula 352256**, o valor de R\$ 840,11, relativo ao pagamento de 1,5 (uma e meia) diárias, cujo valor unitário é R\$ 537,07, descontado o valor de R\$ 192,90, conforme determina o art. 20 da Resolução 34/2015. Conceder ainda, de acordo com os parágrafos 1º, 2º e 3º do Art. 6º da Instrução Normativa nº 004/2007, o pagamento de Ajuda de Custo no valor de R\$ 227,40, por seu deslocamento de Natividade-TO para Ponte Alta do Tocantins-TO, no período de 30/03/2026 a 31/03/2026, com a finalidade de Participação no Projeto Jus a ser realizado na Comarca de Ponte Alta-To.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Cumpra-se.

Francisco Alves Cardoso Filho
Diretor Geral

PORTARIA DIÁRIAS Nº 1133/2026, de 23 de março de 2026

O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições e de acordo com o disposto na Resolução 34/2015, do Tribunal Pleno, considerando a solicitação contida no Protocolo nº 2026/231831 no sistema eGESP,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder à Magistrada **Milene de Carvalho Henrique, JUZ3 - JUIZA DE DIREITO, Matrícula 177143**, o valor de R\$ 2.471,64, relativo ao pagamento de 5,5 (cinco e meia) diárias, cujo valor unitário é R\$ 537,07, descontado o valor de R\$ 482,25, conforme determina o art. 20 da Resolução 34/2015, por seu deslocamento de Araguaina-TO para Palmas-TO, no período de 23/03/2026 a 28/03/2026, com a finalidade de dar continuidade à organização e ao planejamento da Semana Nacional da Saúde, a ser realizada entre os dias 06 e 12 de abril de 2026, envolvendo a articulação institucional com diversos órgãos e entidades, conforme SEI 26.0.000005503-3.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Cumpra-se.

Francisco Alves Cardoso Filho
Diretor Geral

PORTARIA DIÁRIAS Nº 1134/2026, de 23 de março de 2026

O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições e de acordo com o disposto na Resolução 34/2015, do Tribunal Pleno, considerando a solicitação contida no Protocolo nº 2026/231706 no sistema eGESP,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao servidor CEDIDO **Julio Cesar Lima de Alencar, Matrícula 168634**, o valor de R\$ 358,04, relativo ao pagamento de 1,0 (uma) diária, cujo valor unitário é R\$ 358,04, pela **prorrogação** da viagem concernente ao Protocolo nº 2026/230217, no período de 14/03/2026 a 14/03/2026, com a finalidade de levar a equipe de manutenção preventiva a referida comarca, conforme SEI 26.0.000003367-6.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Cumpra-se.

Francisco Alves Cardoso Filho
Diretor Geral

PORTARIA DIÁRIAS Nº 1135/2026, de 23 de março de 2026

O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições e de acordo com o disposto na Resolução 34/2015, do Tribunal Pleno, considerando a solicitação contida no Protocolo nº 2026/231644 no sistema eGESP,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao servidor CEDIDO **Julio Cesar Lima de Alencar, Matrícula 168634**, o valor de R\$ 1.486,97, relativo ao pagamento de 5,5 (cinco e meia) diárias, cujo valor unitário é R\$ 358,04, descontado o valor de R\$ 482,25, conforme determina o art. 20 da Resolução 34/2015, por seu deslocamento de Palmas-TO para Palmeiropolis-TO, no período de

22/03/2026 a 27/03/2026, com a finalidade de realizar manutenção predial preventiva conforme cronograma, SEI 26.0.000003367-6.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Publique-se. Cumpra-se.

Francisco Alves Cardoso Filho
Diretor Geral

Termos de homologação

PROCESSO 25.0.000015646-1
INTERESSADO CECOM
ASSUNTO Aquisição de Aparelhos Telefônicos

Termo de Homologação Nº 28 / 2026 - PRESIDÊNCIA/DIGER/ASJUADMDG

Trata-se da aquisição aparelhos telefônicos celulares, modelo iPhone 16 Pro Max, visando atender as demandas institucionais do Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins (TJTO), especialmente no que se refere ao suporte tecnológico necessário ao desempenho das atividades desenvolvidas pelas áreas de comunicação desta Corte de Justiça.

Concluído o Pregão Eletrônico 90084/2025, destaca-se dos autos o Termo de Julgamento (**6957161**), no qual figuram as empresas que se sagraram vencedoras do certame.

O Pregoeiro encaminha o feito para deliberação acerca da adjudicação e homologação respectivas, conforme Despacho 10176 (**6959786**).

O Parecer 511 (**7045075**) da ASJUADMDG se posiciona pela possibilidade da adjudicação do objeto e homologação do certame. Ante o exposto, tendo em vista que a licitação foi realizada de acordo com as disposições da legislação de regência, qual seja Lei 14.133/2021, Lei Complementar 123/2006 e Instrução Normativa TJ/TO 4/2023:

1. **ADJUDICO** o Item 1 à empresa IMPORIUM STORE LTDA, CNPJ 38.476.082/0001-18, pelo valor total de R\$ 51.609,00 (cinquenta e um mil seiscentos e nove reais), e o Item 2 à empresa TRINITY COMERCIO E SERVICOS LTDA, CNPJ 63.318.076/0001-80, pelo valor total de R\$ 9.500,36 (nove mil e quinhentos reais e trinta e seis centavos), perfazendo a importância global de R\$ 61.109,36 (sessenta e um mil cento e nove reais e trinta e seis centavos); e

2. **HOMOLOGO** o Pregão Eletrônico 90084/2025, conforme Termo de Julgamento (**6957161**).

Por conseguinte, determino o envio dos autos à:

- SPADG** para publicação deste Termo de Homologação;
- DIGER** para a homologação no Compras.gov.br e juntada de cópia do ato ao presente feito, bem como instauração de processo administrativo sancionatório, conforme subitem 2.4. do Parecer 511 (**7045075**);
- COLIC** para adoção das medidas pertinentes no SICAP-LCO;
- DCC** para as providências relacionadas à formalização dos instrumentos contratuais;
- DIFIN** para emissão das respectivas Notas de Empenho; e
- CECOM** para conhecimento e acompanhamento.

Francisco Alves Cardoso Filho
Diretor-Geral

DIRETORIA ADMINISTRATIVA

CENTRAL DE COMPRAS

Extratos

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO

PROCESSO: 25.0.000007068-0

NÃO APLICÁVEL

NOTA DE EMPENHO: 2025NE002066

CRENCIANTE: Fundo Especial de Modernização e Aprimoramento do Poder Judiciário.

CRENCIADA: Ana Isabel do Nascimento Sousa

CPF: 059.XXX.XXX-62.

OBJETO: Prestação de serviços de credenciamento de pedagogia, psicologia ou assistente social, para atender a demanda do Poder Judiciário do Tocantins.

VALOR TOTAL: R\$ 717,24 (Setecentos e dezessete reais e vinte e quatro centavos).

Unidade Gestora: 060100-FUNJURIS.

Classificação Orçamentária: 0601.02.061.1145.4512.

Natureza de Despesa: 33.90.36 - **Subitem:** 06

Fonte de Recursos: 0760.

DATA DA EMISSÃO: 11 de abril de 2025.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO**PROCESSO:** 25.0.000007068-0**NÃO APLICÁVEL****NOTA DE EMPENHO:** 2025NE005268**CRENCIANTE:** Fundo Especial de Modernização e Aprimoramento do Poder Judiciário.**CRENCIADA:** Ana Isabel do Nascimento Sousa**CPF:** 059.XXX.XXX-62.**OBJETO:** Prestação de serviços de credenciamento de pedagogia, psicologia ou assistente social, para atender a demanda do Poder Judiciário do Tocantins.**VALOR TOTAL:** R\$ 717,24 (Setecentos e dezessete reais e vinte e quatro centavos).**Unidade Gestora:** 060100-FUNJURIS.**Classificação Orçamentária:** 0601.02.061.1145.4512.**Natureza de Despesa:** 33.90.36 - **Subitem:** 06**Fonte de Recursos:** 0760.**DATA DA EMISSÃO:** 11 de julho de 2025.**EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO****PROCESSO:** 25.0.000007068-0**NÃO APLICÁVEL****NOTA DE EMPENHO:** 2025NE009236**CRENCIANTE:** Fundo Especial de Modernização e Aprimoramento do Poder Judiciário.**CRENCIADA:** Ana Isabel do Nascimento Sousa**CPF:** 059.XXX.XXX-62.**OBJETO:** Prestação de serviços de credenciamento de pedagogia, psicologia ou assistente social, para atender a demanda do Poder Judiciário do Tocantins.**VALOR TOTAL:** R\$ 717,24 (Setecentos e dezessete reais e vinte e quatro centavos).**Unidade Gestora:** 060100-FUNJURIS.**Classificação Orçamentária:** 0601.02.061.1145.4512.**Natureza de Despesa:** 33.90.36 - **Subitem:** 06**Fonte de Recursos:** 0760.**DATA DA EMISSÃO:** 20 de outubro de 2025.**EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO****PROCESSO:** 25.0.000007068-0**NÃO APLICÁVEL****NOTA DE EMPENHO:** 2025NE011515**CRENCIANTE:** Fundo Especial de Modernização e Aprimoramento do Poder Judiciário.**CRENCIADA:** Ana Isabel do Nascimento Sousa**CPF:** 059.XXX.XXX-62.**OBJETO:** Prestação de serviços de credenciamento de pedagogia, psicologia ou assistente social, para atender a demanda do Poder Judiciário do Tocantins.**VALOR TOTAL:** R\$ 717,24 (Setecentos e dezessete reais e vinte e quatro centavos).**Unidade Gestora:** 060100-FUNJURIS.**Classificação Orçamentária:** 0601.02.061.1145.4512.**Natureza de Despesa:** 33.90.36 - **Subitem:** 06**Fonte de Recursos:** 0760.**DATA DA EMISSÃO:** 12 de dezembro de 2025.**EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO****PROCESSO:** 25.0.000008802-4**NÃO APLICÁVEL****NOTA DE EMPENHO:** 2025NE003162**CRENCIANTE:** Fundo Especial de Modernização e Aprimoramento do Poder Judiciário.**CRENCIADA:** Silvia Maria das Chagas Braga**CPF:** 977.XXX.XXX-49.**OBJETO:** Prestação de serviços de credenciamento de pedagogia, psicologia ou assistente social, para atender a demanda do Poder Judiciário do Tocantins.**VALOR TOTAL:** R\$ 4.183,90 (Quatro mil e cento e oitenta e três reais e noventa centavos).**Unidade Gestora:** 060100-FUNJURIS.**Classificação Orçamentária:** 0601.02.061.1145.4512.**Natureza de Despesa:** 33.90.36 - **Subitem:** 06

Fonte de Recursos: 0760.

DATA DA EMISSÃO: 22 de maio de 2025.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO

PROCESSO: 25.0.000008802-4

NÃO APLICÁVEL

NOTA DE EMPENHO: 2025NE006217

CRENCIANTE: Fundo Especial de Modernização e Aprimoramento do Poder Judiciário.

CRENCIADA: Silvia Maria das Chagas Braga

CPF: 977.XXX.XXX-49.

OBJETO: Prestação de serviços de credenciamento de pedagogia, psicologia ou assistente social, para atender a demanda do Poder Judiciário do Tocantins.

VALOR TOTAL: R\$ 4.542,52 (Quatro mil e quinhentos e quarenta e dois reais e cinquenta e dois centavos).

Unidade Gestora: 060100-FUNJURIS.

Classificação Orçamentária: 0601.02.061.1145.4512.

Natureza de Despesa: 33.90.36 - **Subitem:** 06

Fonte de Recursos: 0760.

DATA DA EMISSÃO: 28 de julho de 2025.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO

PROCESSO: 25.0.000008802-4

NÃO APLICÁVEL

NOTA DE EMPENHO: 2025NE008757

CRENCIANTE: Fundo Especial de Modernização e Aprimoramento do Poder Judiciário.

CRENCIADA: Silvia Maria das Chagas Braga

CPF: 977.XXX.XXX-49.

OBJETO: Prestação de serviços de credenciamento de pedagogia, psicologia ou assistente social, para atender a demanda do Poder Judiciário do Tocantins.

VALOR TOTAL: R\$ 2.446,99 (Dois mil e quatrocentos e quarenta e seis reais e noventa e nove centavos).

Unidade Gestora: 060100-FUNJURIS.

Classificação Orçamentária: 0601.02.061.1145.4512.

Natureza de Despesa: 33.90.36 - **Subitem:** 06

Fonte de Recursos: 0760.

DATA DA EMISSÃO: 30 de setembro de 2025.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO

PROCESSO: 25.0.000008802-4

NÃO APLICÁVEL

NOTA DE EMPENHO: 2025NE009770

CRENCIANTE: Fundo Especial de Modernização e Aprimoramento do Poder Judiciário.

CRENCIADA: Silvia Maria das Chagas Braga

CPF: 977.XXX.XXX-49.

OBJETO: Prestação de serviços de credenciamento de pedagogia, psicologia ou assistente social, para atender a demanda do Poder Judiciário do Tocantins.

VALOR TOTAL: R\$ 1.314,94 (Hum mil e trezentos e quatorze reais e noventa e quatro centavos).

Unidade Gestora: 060100-FUNJURIS.

Classificação Orçamentária: 0601.02.061.1145.4512.

Natureza de Despesa: 33.90.36 - **Subitem:** 06

Fonte de Recursos: 0760.

DATA DA EMISSÃO: 29 de outubro de 2025.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO

PROCESSO: 25.0.000008802-4

NÃO APLICÁVEL

NOTA DE EMPENHO: 2025NE011468

CRENCIANTE: Fundo Especial de Modernização e Aprimoramento do Poder Judiciário.

CRENCIADA: Silvia Maria das Chagas Braga

CPF: 977.XXX.XXX-49.

OBJETO: Prestação de serviços de credenciamento de pedagogia, psicologia ou assistente social, para atender a demanda do Poder Judiciário do Tocantins.

VALOR TOTAL: R\$ 717,24 (Setecentos e dezessete reais e vinte e quatro centavos).

Unidade Gestora: 060100-FUNJURIS.
Classificação Orçamentária: 0601.02.061.1145.4512.
Natureza de Despesa: 33.90.36 - **Subitem:** 06
Fonte de Recursos: 0760.
DATA DA EMISSÃO: 11 de dezembro de 2025.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO**PROCESSO:** 25.0.000017442-7**NÃO APLICÁVEL****NOTA DE EMPENHO:** 2025NE007216**CRENCIANTE:** Fundo Especial de Modernização e Aprimoramento do Poder Judiciário.**CRENCIADA:** Marcirane Vaz Costa Lemes**CPF:** 476.XXX.XXX-53.**OBJETO:** Prestação de serviços de credenciamento de pedagogia, psicologia ou assistente social, para atender a demanda do Poder Judiciário do Tocantins.**VALOR TOTAL:** R\$ 836,78 (Oitocentos e trinta e seis reais e setenta e oito centavos).**Unidade Gestora:** 060100-FUNJURIS.**Classificação Orçamentária:** 0601.02.061.1145.4512.**Natureza de Despesa:** 33.90.36 - **Subitem:** 06**Fonte de Recursos:** 0760.**DATA DA EMISSÃO:** 26 de agosto de 2025.**EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO****PROCESSO:** 25.0.000017442-7**NÃO APLICÁVEL****NOTA DE EMPENHO:** 2025NE011466**CRENCIANTE:** Fundo Especial de Modernização e Aprimoramento do Poder Judiciário.**CRENCIADA:** Marcirane Vaz Costa Lemes**CPF:** 476.XXX.XXX-53.**OBJETO:** Prestação de serviços de credenciamento de pedagogia, psicologia ou assistente social, para atender a demanda do Poder Judiciário do Tocantins.**VALOR TOTAL:** R\$ 836,78 (Oitocentos e trinta e seis reais e setenta e oito centavos).**Unidade Gestora:** 060100-FUNJURIS.**Classificação Orçamentária:** 0601.02.061.1145.4512.**Natureza de Despesa:** 33.90.36 - **Subitem:** 06**Fonte de Recursos:** 0760.**DATA DA EMISSÃO:** 11 de dezembro de 2025.**EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO****PROCESSO:** 25.0.000026097-8**NÃO APLICÁVEL****NOTA DE EMPENHO:** 2025NE011701**CRENCIANTE:** Fundo Especial de Modernização e Aprimoramento do Poder Judiciário.**CRENCIADA:** Edilson Barros de Macedo**CPF:** 007.XXX.XXX-40.**OBJETO:** Prestação de serviços de credenciamento de pedagogia, psicologia ou assistente social, para atender a demanda do Poder Judiciário do Tocantins.**VALOR TOTAL:** R\$ 3.108,04 (Três mil e cento e oito reais e quatro centavos).**Unidade Gestora:** 060100-FUNJURIS.**Classificação Orçamentária:** 0601.02.061.1145.4512.**Natureza de Despesa:** 33.90.36 - **Subitem:** 06**Fonte de Recursos:** 0760.**DATA DA EMISSÃO:** 15 de dezembro de 2025.**EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO****PROCESSO:** 25.0.000026053-6**NÃO APLICÁVEL****NOTA DE EMPENHO:** 2025NE011694**CRENCIANTE:** Fundo Especial de Modernização e Aprimoramento do Poder Judiciário.**CRENCIADA:** Lucimar Teixeira da Silva**CPF:** 799.XXX.XXX-34.

OBJETO: Prestação de serviços de credenciamento de pedagogia, psicologia ou assistente social, para atender a demanda do Poder Judiciário do Tocantins.

VALOR TOTAL: R\$ 836,78 (Oitocentos e trinta e seis reais e setenta e oito centavos).

Unidade Gestora: 060100-FUNJURIS.

Classificação Orçamentária: 0601.02.061.1145.4512.

Natureza de Despesa: 33.90.36 - **Subitem:** 06

Fonte de Recursos: 0760.

DATA DA EMISSÃO: 15 de dezembro de 2025.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO

PROCESSO: 25.0.000025972-4

NÃO APLICÁVEL

NOTA DE EMPENHO: 2025NE011706

CRENCIANTE: Fundo Especial de Modernização e Aprimoramento do Poder Judiciário.

CRENCIADA: Kassia Gabrielly Carvalho da Silva

CPF: 049.XXX.XXX-55.

OBJETO: Prestação de serviços de credenciamento de pedagogia, psicologia ou assistente social, para atender a demanda do Poder Judiciário do Tocantins.

VALOR TOTAL: R\$ 836,78 (Oitocentos e trinta e seis reais e setenta e oito centavos).

Unidade Gestora: 060100-FUNJURIS.

Classificação Orçamentária: 0601.02.061.1145.4512.

Natureza de Despesa: 33.90.36 - **Subitem:** 06

Fonte de Recursos: 0760.

DATA DA EMISSÃO: 15 de dezembro de 2025.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO

PROCESSO: 25.0.000025955-4

NÃO APLICÁVEL

NOTA DE EMPENHO: 2025NE011707

CRENCIANTE: Fundo Especial de Modernização e Aprimoramento do Poder Judiciário.

CRENCIADA: Lucilene Rodrigues de Souza

CPF: 993.XXX.XXX-20.

OBJETO: Prestação de serviços de credenciamento de pedagogia, psicologia ou assistente social, para atender a demanda do Poder Judiciário do Tocantins.

VALOR TOTAL: R\$ 1.912,64 (Hum mil e novecentos e doze reais e sessenta e quatro centavos).

Unidade Gestora: 060100-FUNJURIS.

Classificação Orçamentária: 0601.02.061.1145.4512.

Natureza de Despesa: 33.90.36 - **Subitem:** 06

Fonte de Recursos: 0760.

DATA DA EMISSÃO: 15 de dezembro de 2025.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO

PROCESSO: 25.0.000006535-0

NÃO APLICÁVEL

NOTA DE EMPENHO: 2025NE001984

CRENCIANTE: Fundo Especial de Modernização e Aprimoramento do Poder Judiciário.

CRENCIADA: Janine Beserra Sales Botelho

CPF: 000.XXX.XXX-62.

OBJETO: Prestação de serviços de credenciamento de depoimento especial, para atender a demanda do Poder Judiciário do Tocantins.

VALOR TOTAL: R\$ 597,70 (Quinhentos e noventa e sete reais e setenta centavos).

Unidade Gestora: 060100-FUNJURIS.

Classificação Orçamentária: 0601.02.061.1145.4512.

Natureza de Despesa: 33.90.36 - **Subitem:** 06

Fonte de Recursos: 0760.

DATA DA EMISSÃO: 10 de abril de 2025.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO**PROCESSO:** 25.0.000006535-0**NÃO APLICÁVEL****NOTA DE EMPENHO:** 2025NE004705**CRENCIANTE:** Fundo Especial de Modernização e Aprimoramento do Poder Judiciário.**CRENCIADA:** Janine Beserra Sales Botelho**CPF:** 000.XXX.XXX-62.**OBJETO:** Prestação de serviços de credenciamento de pedagogia, psicologia ou assistente social, para atender a demanda do Poder Judiciário do Tocantins.**VALOR TOTAL:** R\$ 2.271,26 (Dois mil e duzentos e setenta e um reais e vinte e seis centavos).**Unidade Gestora:** 060100-FUNJURIS.**Classificação Orçamentária:** 0601.02.061.1145.4512.**Natureza de Despesa:** 33.90.36 - **Subitem:** 06**Fonte de Recursos:** 0760.**DATA DA EMISSÃO:** 26 de junho de 2025.**EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO****PROCESSO:** 25.0.000006535-0**NÃO APLICÁVEL****NOTA DE EMPENHO:** 2025NE005727**CRENCIANTE:** Fundo Especial de Modernização e Aprimoramento do Poder Judiciário.**CRENCIADA:** Janine Beserra Sales Botelho**CPF:** 000.XXX.XXX-62.**OBJETO:** Prestação de serviços de credenciamento de pedagogia, psicologia ou assistente social, para atender a demanda do Poder Judiciário do Tocantins.**VALOR TOTAL:** R\$ 717,24 (Setecentos e dezessete reais e vinte e quatro centavos).**Unidade Gestora:** 060100-FUNJURIS.**Classificação Orçamentária:** 0601.02.061.1145.4512.**Natureza de Despesa:** 33.90.36 - **Subitem:** 06**Fonte de Recursos:** 0760.**DATA DA EMISSÃO:** 23 de julho de 2025.**EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO****PROCESSO:** 25.0.000006535-0**NÃO APLICÁVEL****NOTA DE EMPENHO:** 2025NE009216**CRENCIANTE:** Fundo Especial de Modernização e Aprimoramento do Poder Judiciário.**CRENCIADA:** Janine Beserra Sales Botelho**CPF:** 000.XXX.XXX-62.**OBJETO:** Prestação de serviços de credenciamento de pedagogia, psicologia ou assistente social, para atender a demanda do Poder Judiciário do Tocantins.**VALOR TOTAL:** R\$ 1.673,56 (Hum mil e seiscentos e setenta e três reais e cinquenta e seis centavos).**Unidade Gestora:** 060100-FUNJURIS.**Classificação Orçamentária:** 0601.02.061.1145.4512.**Natureza de Despesa:** 33.90.36 - **Subitem:** 06**Fonte de Recursos:** 0760.**DATA DA EMISSÃO:** 20 de outubro de 2025.**EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO****PROCESSO:** 25.0.000006535-0**NÃO APLICÁVEL****NOTA DE EMPENHO:** 2025NE011826**CRENCIANTE:** Fundo Especial de Modernização e Aprimoramento do Poder Judiciário.**CRENCIADA:** Janine Beserra Sales Botelho**CPF:** 000.XXX.XXX-62.**OBJETO:** Prestação de serviços de credenciamento de depoimento especial, para atender a demanda do Poder Judiciário do Tocantins.**VALOR TOTAL:** R\$ 717,24 (Setecentos e dezessete reais e vinte e quatro centavos).**Unidade Gestora:** 060100-FUNJURIS.**Classificação Orçamentária:** 0601.02.061.1145.4512.**Natureza de Despesa:** 33.90.36 - **Subitem:** 06

Fonte de Recursos: 0760.

DATA DA EMISSÃO: 16 de dezembro de 2025.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO

PROCESSO: 25.0.000017900-3

NÃO APLICÁVEL

NOTA DE EMPENHO: 2025NE007610

CRENCIANTE: Fundo Especial de Modernização e Aprimoramento do Poder Judiciário.

CRENCIADA: Renata Ribeiro de Souza

CPF: 030.XXX.XXX-13.

OBJETO: Prestação de serviços de credenciamento de pedagogia, psicologia ou assistente social, para atender a demanda do Poder Judiciário do Tocantins.

VALOR TOTAL: R\$ 1.434,48 (Hum mil e quatrocentos e trinta e quatro reais e quarenta e oito centavos).

Unidade Gestora: 060100-FUNJURIS.

Classificação Orçamentária: 0601.02.061.1145.4512.

Natureza de Despesa: 33.90.36 - **Subitem:** 06

Fonte de Recursos: 0760.

DATA DA EMISSÃO: 29 de agosto de 2025.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO

PROCESSO: 25.0.000017900-3

NÃO APLICÁVEL

NOTA DE EMPENHO: 2025NE008850

CRENCIANTE: Fundo Especial de Modernização e Aprimoramento do Poder Judiciário.

CRENCIADA: Renata Ribeiro de Souza

CPF: 030.XXX.XXX-13.

OBJETO: Prestação de serviços de credenciamento de pedagogia, psicologia ou assistente social, para atender a demanda do Poder Judiciário do Tocantins.

VALOR TOTAL: R\$ 358,62 (Trezentos e cinquenta e oito reais e sessenta e dois centavos).

Unidade Gestora: 060100-FUNJURIS.

Classificação Orçamentária: 0601.02.061.1145.4512.

Natureza de Despesa: 33.90.36 - **Subitem:** 06

Fonte de Recursos: 0760.

DATA DA EMISSÃO: 01 de outubro de 2025.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO

PROCESSO: 25.0.000017900-3

NÃO APLICÁVEL

NOTA DE EMPENHO: 2025NE011324

CRENCIANTE: Fundo Especial de Modernização e Aprimoramento do Poder Judiciário.

CRENCIADA: Renata Ribeiro de Souza

CPF: 030.XXX.XXX-13.

OBJETO: Prestação de serviços de credenciamento de pedagogia, psicologia ou assistente social, para atender a demanda do Poder Judiciário do Tocantins.

VALOR TOTAL: R\$ 717,24 (Setecentos e dezessete reais e vinte e quatro centavos).

Unidade Gestora: 060100-FUNJURIS.

Classificação Orçamentária: 0601.02.061.1145.4512.

Natureza de Despesa: 33.90.36 - **Subitem:** 06

Fonte de Recursos: 0760.

DATA DA EMISSÃO: 11 de dezembro de 2025.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO

PROCESSO: 25.0.000006591-1

NÃO APLICÁVEL

NOTA DE EMPENHO: 2025NE002296

CRENCIANTE: Fundo Especial de Modernização e Aprimoramento do Poder Judiciário.

CRENCIADA: Eliene de Sousa Dias

CPF: 612.XXX.XXX-20.

OBJETO: Prestação de serviços de credenciamento de pedagogia, psicologia ou assistente social, para atender a demanda do Poder Judiciário do Tocantins.

VALOR TOTAL: R\$ 2.390,80 (Dois mil e trezentos e noventa reais e oitenta centavos).

Unidade Gestora: 060100-FUNJURIS.
Classificação Orçamentária: 0601.02.061.1145.4512.
Natureza de Despesa: 33.90.36 - **Subitem:** 06
Fonte de Recursos: 0760.
DATA DA EMISSÃO: 15 de abril de 2025.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO**PROCESSO:** 25.0.000006591-1**NÃO APLICÁVEL****NOTA DE EMPENHO:** 2025NE005183**CRENCIANTE:** Fundo Especial de Modernização e Aprimoramento do Poder Judiciário.**CRENCIADA:** Eliene de Sousa Dias**CPF:** 612.XXX.XXX-20.**OBJETO:** Prestação de serviços de credenciamento de pedagogia, psicologia ou assistente social, para atender a demanda do Poder Judiciário do Tocantins.**VALOR TOTAL:** R\$ 2.868,96 (Dois mil e oitocentos e sessenta e oito reais e noventa e seis centavos).**Unidade Gestora:** 060100-FUNJURIS.**Classificação Orçamentária:** 0601.02.061.1145.4512.**Natureza de Despesa:** 33.90.36 - **Subitem:** 06**Fonte de Recursos:** 0760.**DATA DA EMISSÃO:** 10 de julho de 2025.**EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO****PROCESSO:** 25.0.000006591-1**NÃO APLICÁVEL****NOTA DE EMPENHO:** 2025NE006433**CRENCIANTE:** Fundo Especial de Modernização e Aprimoramento do Poder Judiciário.**CRENCIADA:** Eliene de Sousa Dias**CPF:** 612.XXX.XXX-20.**OBJETO:** Prestação de serviços de credenciamento de pedagogia, psicologia ou assistente social, para atender a demanda do Poder Judiciário do Tocantins.**VALOR TOTAL:** R\$ 2.390,80 (Dois mil e trezentos e noventa reais e oitenta centavos).**Unidade Gestora:** 060100-FUNJURIS.**Classificação Orçamentária:** 0601.02.061.1145.4512.**Natureza de Despesa:** 33.90.36 - **Subitem:** 06**Fonte de Recursos:** 0760.**DATA DA EMISSÃO:** 30 de julho de 2025.**EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO****PROCESSO:** 25.0.000006591-1**NÃO APLICÁVEL****NOTA DE EMPENHO:** 2025NE007465**CRENCIANTE:** Fundo Especial de Modernização e Aprimoramento do Poder Judiciário.**CRENCIADA:** Eliene de Sousa Dias**CPF:** 612.XXX.XXX-20.**OBJETO:** Prestação de serviços de credenciamento de pedagogia, psicologia ou assistente social, para atender a demanda do Poder Judiciário do Tocantins.**VALOR TOTAL:** R\$ 2.390,80 (Dois mil e trezentos e noventa reais e oitenta centavos).**Unidade Gestora:** 060100-FUNJURIS.**Classificação Orçamentária:** 0601.02.061.1145.4512.**Natureza de Despesa:** 33.90.36 - **Subitem:** 06**Fonte de Recursos:** 0760.**DATA DA EMISSÃO:** 28 de agosto de 2025.**EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO****PROCESSO:** 25.0.000006591-1**NÃO APLICÁVEL****NOTA DE EMPENHO:** 2025NE010586**CRENCIANTE:** Fundo Especial de Modernização e Aprimoramento do Poder Judiciário.**CRENCIADA:** Eliene de Sousa Dias**CPF:** 612.XXX.XXX-20.

OBJETO: Prestação de serviços de credenciamento de pedagogia, psicologia ou assistente social, para atender a demanda do Poder Judiciário do Tocantins.

VALOR TOTAL: R\$ 836,78 (Oitocentos e trinta e seis reais e setenta e oito centavos).

Unidade Gestora: 060100-FUNJURIS.

Classificação Orçamentária: 0601.02.061.1145.4512.

Natureza de Despesa: 33.90.36 - **Subitem:** 06

Fonte de Recursos: 0760.

DATA DA EMISSÃO: 24 de novembro de 2025.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO

PROCESSO: 25.0.000013508-1

NÃO APLICÁVEL

NOTA DE EMPENHO: 2025NE005068

CRENCIANTE: Fundo Especial de Modernização e Aprimoramento do Poder Judiciário.

CRENCIADA: Jéssica Monteiro de Oliveira

CPF: 029.XXX.XXX-07.

OBJETO: Prestação de serviços de credenciamento de pedagogia, psicologia ou assistente social, para atender a demanda do Poder Judiciário do Tocantins.

VALOR TOTAL: R\$ 836,78 (Oitocentos e trinta e seis reais e setenta e oito centavos).

Unidade Gestora: 060100-FUNJURIS.

Classificação Orçamentária: 0601.02.061.1145.4512.

Natureza de Despesa: 33.90.36 - **Subitem:** 06

Fonte de Recursos: 0760.

DATA DA EMISSÃO: 09 de julho de 2025.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO

PROCESSO: 25.0.000013508-1

NÃO APLICÁVEL

NOTA DE EMPENHO: 2025NE011822

CRENCIANTE: Fundo Especial de Modernização e Aprimoramento do Poder Judiciário.

CRENCIADA: Jéssica Monteiro de Oliveira

CPF: 029.XXX.XXX-07.

OBJETO: Prestação de serviços de credenciamento de pedagogia, psicologia ou assistente social, para atender a demanda do Poder Judiciário do Tocantins.

VALOR TOTAL: R\$ 1.673,56 (Hum mil e seiscentos e setenta e três reais e cinquenta e seis centavos).

Unidade Gestora: 060100-FUNJURIS.

Classificação Orçamentária: 0601.02.061.1145.4512.

Natureza de Despesa: 33.90.36 - **Subitem:** 06

Fonte de Recursos: 0760.

DATA DA EMISSÃO: 16 de dezembro de 2025.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO

PROCESSO: 25.0.000013508-1

NÃO APLICÁVEL

NOTA DE EMPENHO: 2025NE012178

CRENCIANTE: Fundo Especial de Modernização e Aprimoramento do Poder Judiciário.

CRENCIADA: Jéssica Monteiro de Oliveira

CPF: 029.XXX.XXX-07.

OBJETO: Prestação de serviços de credenciamento de pedagogia, psicologia ou assistente social, para atender a demanda do Poder Judiciário do Tocantins.

VALOR TOTAL: R\$ 836,78 (Oitocentos e trinta e seis reais e setenta e oito centavos).

Unidade Gestora: 060100-FUNJURIS.

Classificação Orçamentária: 0601.02.061.1145.4512.

Natureza de Despesa: 33.90.36 - **Subitem:** 06

Fonte de Recursos: 0760.

DATA DA EMISSÃO: 22 de dezembro de 2025.

DIVISÃO DE LICITAÇÃO, CONTRATOS E CONVÊNIOS

Apostilas

EXTRATO DE TERMO DE APOSTILAMENTO

PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO AO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 195/2021

PROCESSO 21.0.000014483-2

CRENCIANTE: Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins

CRENCIADA: Larieny Smikadi Lopes de Brito Xerente

OBJETO: Alteração dos itens 2.5, 5.1, 8.1.2, 8.1.2.1, 8.1.2.2, 8.2, 8.6, e 10.1.5 do Termo de Credenciamento nº 195/2021, conforme 1ª Retificação do Edital de Credenciamento nº 002/2021

DATA DA ASSINATURA: 21 de março de 2026.

EXTRATO DO TERMO DE APOSTILAMENTO

PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 311/2022

PROCESSO 21.0.000028257-7

CONTRATANTE: Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins

CONTRATADA: L3 Soluções em Tecnologia Ltda – ME

OBJETO DO TERMO DE APOSTILAMENTO: Alteração do item 5.1 da Cláusula Quinta do Contrato nº 311/2022 - "DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA".

DA ALTERAÇÃO: Altera-se o item 5.1 da Cláusula Quinta do Contrato nº 311/2022 - "DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA", conforme Informação nº 11558/2026, evento 7036141, passando o referido item a vigorar com a seguinte redação:

CLÁUSULA QUINTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

5.1. A despesa com a execução do objeto deste contrato correrá à conta da Dotação Orçamentária consignada:

Unidade Gestora: 060100 - Funjuris

Classificação Orçamentária: 06010.02.122.1145.4561

Natureza da Despesa: 33.90.40

Fonte do Recurso: 1760

5.2. As despesas inerentes à execução do Contrato nº 311/2022 serão liquidadas por meio da Nota de Empenho que será emitida à conta da dotação orçamentária especificada nesta Cláusula.

5.3. A CONTRATADA emitirá Nota Fiscal em observância à unidade gestora emissora da nota de empenho especificada nesta Cláusula:

5.3.1. Fundo Especial de Modernização e Aprimoramento do Poder Judiciário - Funjuris.

CNPJ: 03.173.154/0001-73

Praça dos Girassóis, S/Nº, Centro

CEP 77.015-007

Palmas/TO

DATA DA ASSINATURA: 23 de março de 2026.

EXTRATO DO TERMO DE APOSTILAMENTO

PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº. 381/2025

PROCESSO 25.0.000023108-0

CONTRATANTE: Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins

CONTRATADA: Global Produções e Empreendimentos – Ltda

OBJETO DO TERMO DE APOSTILAMENTO: Alteração do Contrato nº 381/2025, especificamente do subitem 13.1.1 da CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DO PAGAMENTO.

DAS ALTERAÇÕES: Alteram-se os dados bancários constantes do subitem subitem 13.1.1 da CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA do Contrato nº 381/2025, conforme eventos 7040561 e 7040565.

DATA DA ASSINATURA: 23 de março de 2026.

Extratos de contratos

EXTRATO DE CONTRATO

CONCORRÊNCIA Nº 12/2025

PROCESSO 25.0.000012567-1

CONTRATO Nº 76/2026

CONTRATANTE: Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins

CONTRATADA: M.H.M Construções – Ltda

OBJETO: Contratação de empresa especializada em engenharia para realizar a obra de Reforma e Ampliação do Fórum da Comarca de Ponte Alta do Tocantins.

VALOR: O valor global deste contrato é de R\$ 503.617,62 (quinhentos e três mil seiscientos e dezessete reais e sessenta e dois centavos), compreendendo todas as despesas e custos diretos e indiretos necessários à perfeita execução.

VIGÊNCIA: Este contrato terá início a partir da data de sua assinatura e vigência de 270 (duzentos e setenta) dias corridos, nos termos do art. 105 da Lei nº 14.133/2021, sem prejuízo do prazo de garantia.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

UNIDADE GESTORA: 060100 - Funjuris

CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 06010.02.061.1145.3067

NATUREZA DA DESPESA: 44.90.51

FONTE DE RECURSOS: 1759

DATA DA ASSINATURA: 21 de março de 2026.

EXTRATO DE CONTRATO

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

PROCESSO 26.0.000004863-0

CONTRATO Nº 96/2026

CONTRATANTE: Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins

CONTRATADA: Valdirene Cassia da Silva

OBJETO: Contratação de instrutora para ministrar o curso Metodologia de Pesquisa Interdisciplinar, para os alunos da Pós-Graduação Stricto Sensu Mestrado em Prestação Jurisdicional e Direitos Humanos, na modalidade presencial.

VALOR: R\$ 7.200,00 (sete mil e duzentos reais).

VIGÊNCIA: Este contrato terá início a partir da data de sua assinatura e vigência adstrita ao respectivo crédito orçamentário, nos termos do art. 105 da Lei nº 14.133/2021.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

UNIDADE GESTORA: 060100 – Funjuris

CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 06010.02.128.1145.4180

NATUREZA DE DESPESA: 33.90.36

FONTE DE RECURSO: 1760

DATA DA ASSINATURA: 23 de março de 2026.

EXTRATO DE CONTRATO

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

PROCESSO 26.0.000005215-8

CONTRATO Nº 100/2026

CONTRATANTE: Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins

CONTRATADO: Arnaldo Camanho de Assis

OBJETO: Contratação de instrutor para ministrar o Módulo II - Estratégia Processual no CPC: da Petição Inicial aos Recursos do curso Processo Civil na Prática: Técnica, Recursos e Precedentes, para Desembargadores(as) e Servidores(as) que atuam em gabinetes de 2ª Instância, na modalidade presencial.

VALOR: R\$ 4.320,00 (quatro mil trezentos e vinte reais).

VIGÊNCIA: Este contrato terá início a partir da data de sua assinatura e vigência adstrita ao respectivo crédito orçamentário, nos termos do art. 105 da Lei nº 14.133/2021.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

UNIDADE GESTORA: 060100 – Funjuris

CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 06010.02.128.1145.4180

NATUREZA DE DESPESA: 33.90.36

FONTE DE RECURSO: 1760

DATA DA ASSINATURA: 23 de março de 2026.

EXTRATO DE CONTRATO

PREGÃO ELETRÔNICO - SRP Nº 72/2024

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 6/2025

PROCESSO 25.0.000001740-2

CONTRATO Nº 99/2026

CONTRATANTE: Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins

CONTRATADA: PMW Comércio de Produtos Hospitalares - Ltda

OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de fornecimento, retirada, instalação e manutenção de vidros dos prédios do Poder Judiciário do Estado do Tocantins.

VALOR: O valor total estimado deste contrato é de R\$ 726.306,60 (setecentos e vinte e seis mil trezentos e seis reais e sessenta centavos), compreendendo todas as despesas e custos diretos e indiretos necessários à sua perfeita execução.

VIGÊNCIA: Este contrato terá início a partir da data de sua assinatura e vigência de 12 (doze) meses, contados a partir de sua assinatura, ressalvado o período de garantia, podendo ser prorrogado nos termos do art. 73, § 3º, da IN TJTO nº 4/2023.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

UNIDADE GESTORA: 060100 – Funjuris

CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 06010.02.061.1145.3067

NATUREZA DE DESPESA: 33.90.30 / 33.90.39

FONTE DE RECURSO: 1760

DATA DA ASSINATURA: 23 de março de 2026.

Extratos de termos aditivos

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 8/2022

PROCESSO 21.0.000021688-4

COOPERADORES: O Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins e a Secretaria da Cidadania e Justiça

OBJETO: Prorrogação da vigência do Termo de Cooperação Técnica nº 8/2022, por mais 12 (doze) meses, nos termos do artigo 57, II, da Lei 8.666/1993.

DA PRORROGAÇÃO: As partes acima qualificadas ajustam a prorrogação da vigência do Termo de Cooperação Técnica nº 8/2022, por mais 12 (doze) meses, ou seja, pelo período de 15/06/2026 a 14/06/2027, perfazendo o total de 60 (sessenta) meses.

DATA DA ASSINATURA: 23 de março de 2026.

Extratos

EXTRATO DE TERMO DE CREDENCIAMENTO

TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº. 127/2026

PROCESSO 26.0.000006238-2

CRENCIANTE: Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins

CRENCIADA: Wires Mardem Coelho de Abreu

OBJETO: Constitui objeto do presente Termo de Credenciamento a prestação de serviços na especialidade de Serviço Social, destinado a atender as demandas do Poder Judiciário do Estado do Tocantins, na Regional de Palmas e Cidade de Palmas.

VIGÊNCIA: O presente Termo de Credenciamento terá vigência de 60 (sessenta) meses, contados a partir da publicação resumida do extrato no Diário da Justiça Eletrônico - DJE.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

UNIDADE GESTORA: 060100 - Funjuris

CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 06010.02.061.1145.4512

NATUREZA DE DESPESA: 33.90.36

FONTE DE RECURSOS: 1760

DATA DA ASSINATURA: 21 de março de 2026.

EXTRATO DE TERMO DE CREDENCIAMENTO

TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº. 124/2026

PROCESSO 26.0.000006235-8

CRENCIANTE: Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins

CRENCIADO: Alexandre Cursino Borges

OBJETO: Constitui objeto do presente Termo de Credenciamento a prestação de serviços na especialidade de Serviço Social, destinado a atender as demandas do Poder Judiciário do Estado do Tocantins, na Regional de Palmas e Cidade de Palmas.

VIGÊNCIA: O presente Termo de Credenciamento terá vigência de 60 (sessenta) meses, contados a partir da publicação resumida do extrato no Diário da Justiça Eletrônico - DJE.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

UNIDADE GESTORA: 060100 - Funjuris

CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 06010.02.061.1145.4512

NATUREZA DE DESPESA: 33.90.36

FONTE DE RECURSOS: 1760

DATA DA ASSINATURA: 21 de março de 2026.

EXTRATO DE TERMO DE CREDENCIAMENTO

TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº. 130/2026

PROCESSO 26.0.000006241-2

CRENCIANTE: Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins

CRENCIADA: Auriene Rodrigues Santos

OBJETO: Constitui objeto do presente Termo de Credenciamento a prestação de serviços na especialidade de psicologia, destinado a atender as demandas do Poder Judiciário do Estado do Tocantins, na Regional de Novo Acordo e Cidade de São Félix do Tocantins.

VIGÊNCIA: O presente Termo de Credenciamento terá vigência de 60 (sessenta) meses, contados a partir da publicação resumida do extrato no Diário da Justiça Eletrônico - DJE.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**UNIDADE GESTORA:** 060100 - Funjuris**CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 06010.02.061.1145.4512**NATUREZA DE DESPESA:** 33.90.36**FONTE DE RECURSOS:** 1760**DATA DA ASSINATURA:** 21 de março de 2026.**EXTRATO DE TERMO DE CREDENCIAMENTO****TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº. 131/2026****PROCESSO 26.0.000006355-9****CRENCIANTE:** Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins**CRENCIADA:** Ester Nolasco de Sousa**OBJETO:** Constitui objeto do presente Termo de Credenciamento a prestação de serviços na especialidade de psicologia, destinado a atender as demandas do Poder Judiciário do Estado do Tocantins, na Regional de Palmas e Cidade de Palmas.**VIGÊNCIA:** O presente Termo de Credenciamento terá vigência de 60 (sessenta) meses, contados a partir da publicação resumida do extrato no Diário da Justiça Eletrônico - DJE.**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:****UNIDADE GESTORA:** 060100 - Funjuris**CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 06010.02.061.1145.4512**NATUREZA DE DESPESA:** 33.90.36**FONTE DE RECURSOS:** 1760**DATA DA ASSINATURA:** 21 de março de 2026.**EXTRATO DE TERMO DE CREDENCIAMENTO****TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº. 134/2026****PROCESSO 26.0.000006382-6****CRENCIANTE:** Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins**CRENCIADA:** Syrsjane Navegante Cordeiro**OBJETO:** Constitui objeto do presente Termo de Credenciamento a prestação de serviços na especialidade de psicologia, destinado a atender as demandas do Poder Judiciário do Estado do Tocantins, na Regional de Guaraí e Cidade de Fortaleza do Tabocão.**VIGÊNCIA:** O presente Termo de Credenciamento terá vigência de 60 (sessenta) meses, contados a partir da publicação resumida do extrato no Diário da Justiça Eletrônico - DJE.**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:****UNIDADE GESTORA:** 060100 - Funjuris**CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 06010.02.061.1145.4512**NATUREZA DE DESPESA:** 33.90.36**FONTE DE RECURSOS:** 1760**DATA DA ASSINATURA:** 21 de março de 2026.**EXTRATO DE TERMO DE CREDENCIAMENTO****TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº. 80/2026****PROCESSO 26.0.000005423-1****CRENCIANTE:** Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins**CRENCIADA:** Leticia Luniane Santos Fontoura**OBJETO:** Constitui objeto do presente Termo de Credenciamento a prestação de serviços na especialidade de Serviço Social, destinado a atender as demandas do Poder Judiciário do Estado do Tocantins, na Regional de Porto Nacional e Cidade de Silvanópolis.**VIGÊNCIA:** O presente Termo de Credenciamento terá vigência de 60 (sessenta) meses, contados a partir da publicação resumida do extrato no Diário da Justiça Eletrônico - DJE.**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:****UNIDADE GESTORA:** 060100 - Funjuris**CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 06010.02.061.1145.4512**NATUREZA DE DESPESA:** 33.90.36**FONTE DE RECURSOS:** 1760**DATA DA ASSINATURA:** 21 de março de 2026.

EXTRATO DE TERMO DE CREDENCIAMENTO**TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº. 112/2026****PROCESSO 26.0.000005806-7****CRENCIANTE:** Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins**CRENCIADA:** Alessandra Pereira da Silva**OBJETO:** Constitui objeto do presente Termo de Credenciamento a prestação de serviços na especialidade de Serviço Social, destinado a atender as demandas do Poder Judiciário do Estado do Tocantins, na Regional de Palmas e Cidade de Palmas.**VIGÊNCIA:** O presente Termo de Credenciamento terá vigência de 60 (sessenta) meses, contados a partir da publicação resumida do extrato no Diário da Justiça Eletrônico - DJE.**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:****UNIDADE GESTORA:** 060100 - Funjuris**CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 06010.02.061.1145.4512**NATUREZA DE DESPESA:** 33.90.36**FONTE DE RECURSOS:** 1760**DATA DA ASSINATURA:** 21 de março de 2026.**EXTRATO DE TERMO DE CREDENCIAMENTO****TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº. 117/2026****PROCESSO 26.0.000005908-0****CRENCIANTE:** Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins**CRENCIADA:** Marina Andrade Rodrigues**OBJETO:** Constitui objeto do presente Termo de Credenciamento a prestação de serviços na especialidade de psicologia, destinado a atender as demandas do Poder Judiciário do Estado do Tocantins, na Regional de Novo Acordo e Cidade de Novo Acordo.**VIGÊNCIA:** O presente Termo de Credenciamento terá vigência de 60 (sessenta) meses, contados a partir da publicação resumida do extrato no Diário da Justiça Eletrônico - DJE.**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:****UNIDADE GESTORA:** 060100 - Funjuris**CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 06010.02.061.1145.4512**NATUREZA DE DESPESA:** 33.90.36**FONTE DE RECURSOS:** 1760**DATA DA ASSINATURA:** 21 de março de 2026.**EXTRATO DE TERMO DE CREDENCIAMENTO****TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº. 123/2026****PROCESSO 26.0.000006234-0****CRENCIANTE:** Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins**CRENCIADA:** Priscila Dias Sousa Brandão**OBJETO:** Constitui objeto do presente Termo de Credenciamento a prestação de serviços na especialidade de Serviço Social, destinado a atender as demandas do Poder Judiciário do Estado do Tocantins, na Regional de Araguaína e Cidade de Araguaína.**VIGÊNCIA:** O presente Termo de Credenciamento terá vigência de 60 (sessenta) meses, contados a partir da publicação resumida do extrato no Diário da Justiça Eletrônico - DJE.**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:****UNIDADE GESTORA:** 060100 - Funjuris**CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 06010.02.061.1145.4512**NATUREZA DE DESPESA:** 33.90.36**FONTE DE RECURSOS:** 1760**DATA DA ASSINATURA:** 21 de março de 2026.**EXTRATO DE TERMO DE CREDENCIAMENTO****TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº. 116/2026****PROCESSO 26.0.000005907-1****CRENCIANTE:** Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins**CRENCIADO:** Ronielton de Oliveira Lopes**OBJETO:** Constitui objeto do presente Termo de Credenciamento a prestação de serviços na especialidade de Serviço Social, destinado a atender as demandas do Poder Judiciário do Estado do Tocantins, na Regional de Palmas e Cidade de Palmas.**VIGÊNCIA:** O presente Termo de Credenciamento terá vigência de 60 (sessenta) meses, contados a partir da publicação resumida do extrato no Diário da Justiça Eletrônico - DJE.**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:****UNIDADE GESTORA:** 060100 - Funjuris

CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 06010.02.061.1145.4512
NATUREZA DE DESPESA: 33.90.36
FONTE DE RECURSOS: 1760
DATA DA ASSINATURA: 21 de março de 2026.

EXTRATO DE TERMO DE CREDENCIAMENTO

TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 133/2026

PROCESSO 26.0.000006361-3

CRENCIANTE: Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins

CRENCIADA: Raylane Sousa de Albuquerque

OBJETO: Constitui objeto do presente Termo de Credenciamento a prestação de serviços na especialidade de Serviço Social, destinado a atender as demandas do Poder Judiciário do Estado do Tocantins, na Regional de Palmas e Cidade de Palmas.

VIGÊNCIA: O presente Termo de Credenciamento terá vigência de 60 (sessenta) meses, contados a partir da publicação resumida do extrato no Diário da Justiça Eletrônico - DJE.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

UNIDADE GESTORA: 060100 - Funjuris

CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 06010.02.061.1145.4512

NATUREZA DE DESPESA: 33.90.36

FONTE DE RECURSOS: 1760

DATA DA ASSINATURA: 23 de março de 2026.

EXTRATO DE TERMO DE CREDENCIAMENTO

TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 126/2026

PROCESSO 26.0.000006237-4

CRENCIANTE: Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins

CRENCIADA: Maryanna Tercia Dantas de Alcantara Freitas

OBJETO: Constitui objeto do presente Termo de Credenciamento a prestação de serviços na especialidade de Serviço Social, destinado a atender as demandas do Poder Judiciário do Estado do Tocantins, na Regional de Colinas e Cidade de Colinas do Tocantins.

VIGÊNCIA: O presente Termo de Credenciamento terá vigência de 60 (sessenta) meses, contados a partir da publicação resumida do extrato no Diário da Justiça Eletrônico - DJE.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

UNIDADE GESTORA: 060100 - Funjuris

CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 06010.02.061.1145.4512

NATUREZA DE DESPESA: 33.90.36

FONTE DE RECURSOS: 1760

DATA DA ASSINATURA: 23 de março de 2026.

Termos de doação

EXTRATO DE TERMO DE DOAÇÃO

TERMO DE DOAÇÃO Nº 13/2026

PROCESSO 23.0.000014953-5

DOADOR: Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins.

DONATÁRIA: Secretaria de Cidadania e Justiça

OBJETO: Doação de bens em conformidade com a Instrução Normativa nº. 7/2021, o artigo 76, inciso II, alínea "a", da Lei nº 14.133/21.

DATA DA ASSINATURA: 23 de março de 2026.

EXTRATO DE TERMO DE DOAÇÃO

TERMO DE DOAÇÃO Nº 17/2026

PROCESSO 25.0.000019003-1

DOADOR: Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins.

DONATÁRIA: Secretaria de Cidadania e justiça

OBJETO: Doação de bens em conformidade com a Instrução Normativa nº. 7/2021, o artigo 76, inciso II, alínea "a", da Lei nº 14.133/21.

DATA DA ASSINATURA: 23 de março de 2026.

DIRETORIA DE GESTÃO DE PESSOAS

Portarias

PORTARIA FÉRIAS Nº 483/2026, de 20 de março de 2026

A DIRETORA DO FORO DA COMARCA DE PALMAS, ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais e na forma da lei,

Considerando o disposto no artigo nº 91 da Lei Complementar nº 10/1996 c/c o artigo nº 86, do Estatuto dos Servidores Públicos, Lei 1.818/2007;

Considerando o disposto no artigo nº 42, inciso I, alínea "c" da Lei Complementar nº 10/1996 e conforme solicitação contida no sistema eGESP,

RESOLVE:

Art. 1º Suspender as férias da servidora **SAMIRA CAMPOS FEITOSA**, matrícula nº 220963, relativas ao período aquisitivo 2025/2026, marcadas para o período de 18/03 a 16/04/2026, a partir de 18/03/2026 até 16/04/2026, para serem usufruídas em 17/03 a 15/04/2028, em razão de interesse da administração.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Cumpra-se.

Flavia Afini Bovo
Diretora do Foro

PORTARIA DE SUBSTITUIÇÃO Nº 182/2026, de 20 de março de 2026

O DIRETOR DO FORO DA COMARCA DE GURUPI, ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 80 da Lei Complementar Estadual nº 10, de 11 de janeiro de 1996, bem como, o art. 10, da Portaria nº 2.093, de 1º de outubro de 2018 que dispõe sobre as regras e procedimentos para operacionalização do módulo de substituição de servidores no Sistema Integrado de Gestão de Pessoas (eGESP);

CONSIDERANDO o afastamento de plantão, da servidora **CLAUDIA ROMAO NICEZIO**, matrícula nº 100584, ocupante do cargo de **ESCRIVÃO JUDICIAL**, da unidade de lotação COMARCA DE GURUPI - JUIZADO ESPECIAL CÍVEL E CRIMINAL, no período de 07/01/2026 a 09/01/2026;

CONSIDERANDO a solicitação de substituição constante no protocolo nº 2026/231694;

RESOLVE:

Art. 1º **Designar** o(os) servidor(es) listado(s) no Anexo I desta Portaria, para, sem prejuízo de suas funções, substituir o(a) servidor(a) afastado(a), com o consequente pagamento, após a certificação referente ao período da efetiva substituição.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ANEXO 1

Matrícula	Nome	Funcional	Cargo	Período
231270	ROMILDA BETANIA ALEXANDRE CERQUEIRA AGUIAR	ESTATUTÁRIO	TÉCNICO JUDICIÁRIO	07/01/2026 à 09/01/2026

Publique-se. Cumpra-se.

NILSON AFONSO DA SILVA
DIRETOR DO FORO - ENTRÂNCIA FINAL

PORTARIA DE SUBSTITUIÇÃO Nº 183/2026, de 20 de março de 2026

O DIRETOR DO FORO DA COMARCA DE GURUPI, ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 80 da Lei Complementar Estadual nº 10, de 11 de janeiro de 1996, bem como, o art. 10, da Portaria nº 2.093, de 1º de outubro de 2018 que dispõe sobre as regras e procedimentos para operacionalização do módulo de substituição de servidores no Sistema Integrado de Gestão de Pessoas (eGESP);

CONSIDERANDO o afastamento de plantão, da servidora **CLAUDIA ROMAO NICEZIO**, matrícula nº 100584, ocupante do cargo de **ESCRIVÃO JUDICIAL**, da unidade de lotação COMARCA DE GURUPI - JUIZADO ESPECIAL CÍVEL E CRIMINAL, no período de 18/02/2026 a 20/02/2026;

CONSIDERANDO a solicitação de substituição constante no protocolo nº 2026/231695;

RESOLVE:

Art. 1º **Designar** o(os) servidor(es) listado(s) no Anexo I desta Portaria, para, sem prejuízo de suas funções, substituir o(a) servidor(a) afastado(a), com o consequente pagamento, após a certificação referente ao período da efetiva substituição.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ANEXO 1

Matrícula	Nome	Funcional	Cargo	Período
352513	FRANCILMARA COELHO DE AGUIAR	ESTATUTÁRIO	TÉCNICO JUDICIÁRIO	18/02/2026 à 20/02/2026

Publique-se. Cumpra-se.

NILSON AFONSO DA SILVA
DIRETOR DO FORO - ENTRÂNCIA FINAL

PORTARIA DE SUBSTITUIÇÃO Nº 184/2026, de 20 de março de 2026

O DIRETOR DO FORO DA COMARCA DE GURUPI, ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 80 da Lei Complementar Estadual nº 10, de 11 de janeiro de 1996, bem como, o art. 10, da Portaria nº 2.093, de 1º de outubro de 2018 que dispõe sobre as regras e procedimentos para operacionalização do módulo de substituição de servidores no Sistema Integrado de Gestão de Pessoas (eGESP);

CONSIDERANDO o afastamento de plantão, da servidora **CLAUDIA ROMAO NICEZIO**, matrícula nº 100584, ocupante do cargo de **ESCRIVÃO JUDICIAL**, da unidade de lotação COMARCA DE GURUPI - JUIZADO ESPECIAL CÍVEL E CRIMINAL, no período de 26/02/2026 a 27/02/2026;

CONSIDERANDO a solicitação de substituição constante no protocolo nº **2026/231696**;

RESOLVE:

Art. 1º **Designar** o(os) servidor(es) listado(s) no Anexo I desta Portaria, para, sem prejuízo de suas funções, substituir o(a) servidor(a) afastado(a), com o consequente pagamento, após a certificação referente ao período da efetiva substituição.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ANEXO 1

Matrícula	Nome	Funcional	Cargo	Período
248245	IGOR RODRIGUES DA COSTA	ESTATUTÁRIO	TÉCNICO JUDICIÁRIO	26/02/2026 à 27/02/2026

Publique-se. Cumpra-se.

NILSON AFONSO DA SILVA
DIRETOR DO FORO - ENTRÂNCIA FINAL

PORTARIA DE SUBSTITUIÇÃO Nº 185/2026, de 20 de março de 2026

O DIRETOR DO FORO DA COMARCA DE GURUPI, ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 80 da Lei Complementar Estadual nº 10, de 11 de janeiro de 1996, bem como, o art. 10, da Portaria nº 2.093, de 1º de outubro de 2018 que dispõe sobre as regras e procedimentos para operacionalização do módulo de substituição de servidores no Sistema Integrado de Gestão de Pessoas (eGESP);

CONSIDERANDO o afastamento de plantão, da servidora **VANESSA FRANCISCA DE CARVALHO BORGES**, matrícula nº 217750, ocupante do cargo de **OFICIAL DE JUSTIÇA AVALIADOR**, da unidade de lotação COMARCA DE GURUPI - CENTRAL DE MANDADOS, no período de 23/03/2026 a 27/03/2026;

CONSIDERANDO a solicitação de substituição constante no protocolo nº **2026/231697**;

RESOLVE:

Art. 1º **Designar** o(os) servidor(es) listado(s) no Anexo I desta Portaria, para, sem prejuízo de suas funções, substituir o(a) servidor(a) afastado(a), com o consequente pagamento, após a certificação referente ao período da efetiva substituição.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ANEXO 1

Matrícula	Nome	Funcional	Cargo	Período
183053	NADIA MIRANDA DE AMORIM	ESTATUTÁRIO	TÉCNICO JUDICIÁRIO	23/03/2026 à 27/03/2026

Publique-se. Cumpra-se.

NILSON AFONSO DA SILVA
DIRETOR DO FORO - ENTRÂNCIA FINAL

PORTARIA DE SUBSTITUIÇÃO Nº 186/2026, de 20 de março de 2026

O DIRETOR DO FORO DA COMARCA DE GURUPI, ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 80 da Lei Complementar Estadual nº 10, de 11 de janeiro de 1996, bem como, o art. 10, da Portaria nº 2.093, de 1º de outubro de 2018 que dispõe sobre as regras e procedimentos para operacionalização do módulo de substituição de servidores no Sistema Integrado de Gestão de Pessoas (eGESP);

CONSIDERANDO o afastamento de plantão, da servidora **JUNIA OLIVEIRA DE ANUNCIACAO**, matrícula nº 218061, ocupante do cargo de **OFICIAL DE JUSTIÇA AVALIADOR**, da unidade de lotação COMARCA DE GURUPI - CENTRAL DE MANDADOS, no período de 06/04/2026 a 10/04/2026;

CONSIDERANDO a solicitação de substituição constante no protocolo nº **2026/231698**;

RESOLVE:

Art. 1º **Designar** o(os) servidor(es) listado(s) no Anexo I desta Portaria, para, sem prejuízo de suas funções, substituir o(a) servidor(a) afastado(a), com o consequente pagamento, após a certificação referente ao período da efetiva substituição.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ANEXO 1

Matrícula	Nome	Funcional	Cargo	Período
183053	NADIA MIRANDA DE AMORIM	ESTATUTÁRIO	TÉCNICO JUDICIÁRIO	06/04/2026 à 10/04/2026

Publique-se. Cumpra-se.

NILSON AFONSO DA SILVA
DIRETOR DO FORO - ENTRÂNCIA FINAL

PORTARIA DE SUBSTITUIÇÃO Nº 187/2026, de 20 de março de 2026

O DIRETOR DO FORO DA COMARCA DE GURUPI, ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 80 da Lei Complementar Estadual nº 10, de 11 de janeiro de 1996, bem como, o art. 10, da Portaria nº 2.093, de 1º de outubro de 2018 que dispõe sobre as regras e procedimentos para operacionalização do módulo de substituição de servidores no Sistema Integrado de Gestão de Pessoas (eGESP);

CONSIDERANDO o afastamento de plantão, da servidora **JUNIA OLIVEIRA DE ANUNCIACAO**, matrícula nº 218061, ocupante do cargo de **OFICIAL DE JUSTIÇA AVALIADOR**, da unidade de lotação COMARCA DE GURUPI - CENTRAL DE MANDADOS, no período de 13/04/2026 a 17/04/2026;

CONSIDERANDO a solicitação de substituição constante no protocolo nº **2026/231699**;

RESOLVE:

Art. 1º **Designar** o(os) servidor(es) listado(s) no Anexo I desta Portaria, para, sem prejuízo de suas funções, substituir o(a) servidor(a) afastado(a), com o consequente pagamento, após a certificação referente ao período da efetiva substituição.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ANEXO 1

Matrícula	Nome	Funcional	Cargo	Período
183053	NADIA MIRANDA DE AMORIM	ESTATUTÁRIO	TÉCNICO JUDICIÁRIO	13/04/2026 à 17/04/2026

Publique-se. Cumpra-se.

NILSON AFONSO DA SILVA
DIRETOR DO FORO - ENTRÂNCIA FINAL

PORTARIA DE SUBSTITUIÇÃO Nº 188/2026, de 20 de março de 2026

O DIRETOR DO FORO DA COMARCA DE GURUPI, ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 80 da Lei Complementar Estadual nº 10, de 11 de janeiro de 1996, bem como, o art. 10, da Portaria nº 2.093, de 1º de outubro de 2018 que dispõe sobre as regras e procedimentos para operacionalização do módulo de substituição de servidores no Sistema Integrado de Gestão de Pessoas (eGESP);

CONSIDERANDO o afastamento de férias, da servidora **LORENA RIBEIRO VALADARES VERAS**, matrícula nº 358433, ocupante do cargo de **CHEFE DE SECRETARIA**, da unidade de lotação COMARCA DE GURUPI - 2ª VARA CÍVEL, no período de 11/03/2026 a 20/03/2026;

CONSIDERANDO a solicitação de substituição constante no protocolo nº **2026/231700**;

RESOLVE:

Art. 1º **Designar** o(os) servidor(es) listado(s) no Anexo I desta Portaria, para, sem prejuízo de suas funções, substituir o(a) servidor(a) afastado(a), com o consequente pagamento, após a certificação referente ao período da efetiva substituição.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ANEXO 1

Matrícula	Nome	Funcional	Cargo	Período
232267	WALBER PIMENTEL DE OLIVEIRA	ESTATUTÁRIO	TÉCNICO JUDICIÁRIO	11/03/2026 à 20/03/2026

Publique-se. Cumpra-se.

NILSON AFONSO DA SILVA
DIRETOR DO FORO - ENTRÂNCIA FINAL

PORTARIA FÉRIAS Nº 484/2026, de 20 de março de 2026

O DIRETOR DO FORO DA COMARCA DE GURUPI, ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais e na forma da lei,

Considerando o disposto no artigo nº 91 da Lei Complementar nº 10/1996 c/c o artigo nº 86, do Estatuto dos Servidores Públicos, Lei 1.818/2007;

Considerando o disposto no artigo nº 42, inciso I, alínea "c" da Lei Complementar nº 10/1996 e conforme solicitação contida no sistema eGESP,

RESOLVE:

Art. 1º Suspender as férias do servidor **ROMEU OLIVEIRA REIS**, matrícula nº 258339, relativas ao período aquisitivo 2022/2023, marcadas para o período de 18/03 a 16/04/2026, **a partir de 18/03/2026 até 16/04/2026**, para serem usufruídas em 03/07 a 01/08/2028, em razão de interesse da administração.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Cumpra-se.

Nilson Afonso Da Silva
Diretor do Foro

PORTARIA FÉRIAS Nº 485/2026, de 23 de março de 2026

O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais e na forma da lei,

CONSIDERANDO o disposto no artigo nº 91 da Lei Complementar nº 10/1996 c/c o artigo nº 86, do Estatuto dos Servidores Públicos, Lei 1.818/2007;

CONSIDERANDO o disposto o artigo nº 59, inciso XXVI da Resolução 17/2009;

CONSIDERANDO o disposto no Decreto Judiciário nº 99/2013, publicado no DJ nº 3045, de 07 de fevereiro de 2013 e conforme solicitação contida no sistema eGESP,

RESOLVE:

Art. 1º Suspender as férias do servidor **ANILDO DA SILVA MACEDO**, matrícula nº 991371, relativas ao período aquisitivo 2023/2024, marcadas para o período de 23/03 a 21/04/2026, **a partir de 23/03/2026 até 21/04/2026**, para serem usufruídas em 23/04 a 22/05/2027, em razão de interesse da administração.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Cumpra-se.

Francisco Alves Cardoso Filho
Diretor Geral

PORTARIA FÉRIAS Nº 486/2026, de 23 de março de 2026

O DIRETOR DO FORO DA COMARCA DE ARAGUAÍNA, ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais e na forma da lei,

Considerando o disposto no artigo nº 91 da Lei Complementar nº 10/1996 c/c o artigo nº 86, do Estatuto dos Servidores Públicos, Lei 1.818/2007;

Considerando o disposto no artigo nº 42, inciso I, alínea "c" da Lei Complementar nº 10/1996 e conforme solicitação contida no sistema eGESP,

RESOLVE:

Art. 1º Suspender as férias da servidora **YANA RODRIGUES DE LIRA FREDERICO**, matrícula nº 197723, relativas ao período aquisitivo 2025/2026, marcadas para o período de 23/03 a 21/04/2026, **a partir de 23/03/2026 até 21/04/2026**, para serem usufruídas em época oportuna, em razão de interesse da administração.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Cumpra-se.

Fabiano Ribeiro
Diretor do Foro

PORTARIA FÉRIAS Nº 487/2026, de 23 de março de 2026

O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais e na forma da lei,

CONSIDERANDO o disposto no artigo nº 91 da Lei Complementar nº 10/1996 c/c o artigo nº 86, do Estatuto dos Servidores Públicos, Lei 1.818/2007;

CONSIDERANDO o disposto o artigo nº 59, inciso XXVI da Resolução 17/2009;

CONSIDERANDO o disposto no Decreto Judiciário nº 99/2013, publicado no DJ nº 3045, de 07 de fevereiro de 2013 e conforme solicitação contida no sistema eGESP,

RESOLVE:

Art. 1º Suspender as férias do servidor **VINICIUS FERREIRA ROCHA**, matrícula nº 358300, relativas ao período aquisitivo 2024/2025, marcadas para o período de 16 a 30/03/2026, **a partir de 16/03/2026 até 30/03/2026**, para serem usufruídas em 06 a 20/10/2026, em razão de interesse da administração.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Cumpra-se.

Francisco Alves Cardoso Filho
Diretor Geral

PORTARIA FÉRIAS Nº 488/2026, de 23 de março de 2026

O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais e na forma da lei,

CONSIDERANDO o disposto no artigo nº 91 da Lei Complementar nº 10/1996 c/c o artigo nº 86, do Estatuto dos Servidores Públicos, Lei 1.818/2007;

CONSIDERANDO o disposto o artigo nº 59, inciso XXVI da Resolução 17/2009;

CONSIDERANDO o disposto no Decreto Judiciário nº 99/2013, publicado no DJ nº 3045, de 07 de fevereiro de 2013 e conforme solicitação contida no sistema eGESP,

RESOLVE:

Art. 1º Suspender as férias do servidor **DAYVID DUARTE PEREIRA REIS**, matrícula nº 353595, relativas ao período aquisitivo 2025/2026, marcadas para o período de 23/03 a 21/04/2026, **a partir de 23/03/2026 até 21/04/2026**, para serem usufruídas em 01/02 a 02/03/2027, em razão de interesse da administração.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Cumpra-se.

Francisco Alves Cardoso Filho
Diretor Geral

PORTARIA FÉRIAS Nº 489/2026, de 23 de março de 2026

O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais e na forma da lei,

CONSIDERANDO o disposto no artigo nº 91 da Lei Complementar nº 10/1996 c/c o artigo nº 86, do Estatuto dos Servidores Públicos, Lei 1.818/2007;

CONSIDERANDO o disposto o artigo nº 59, inciso XXVI da Resolução 17/2009;

CONSIDERANDO o disposto no Decreto Judiciário nº 99/2013, publicado no DJ nº 3045, de 07 de fevereiro de 2013 e conforme solicitação contida no sistema eGESP,

RESOLVE:

Art. 1º Suspender as férias do servidor **LAUDYONE EDMAILTOM DOS SANTOS ARRUDA**, matrícula nº 352852, relativas ao período aquisitivo 2025/2026, marcadas para o período de 23 a 31/03/2026, **a partir de 23/03/2026 até 31/03/2026**, para serem usufruídas em 07 a 15/01/2027, em razão de interesse da administração.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Cumpra-se.

Francisco Alves Cardoso Filho
Diretor Geral

PORTARIA FÉRIAS Nº 490/2026, de 23 de março de 2026

O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais e na forma da lei,

CONSIDERANDO o disposto no artigo nº 91 da Lei Complementar nº 10/1996 c/c o artigo nº 86, do Estatuto dos Servidores Públicos, Lei 1.818/2007;

CONSIDERANDO o disposto o artigo nº 59, inciso XXVI da Resolução 17/2009;

CONSIDERANDO o disposto no Decreto Judiciário nº 99/2013, publicado no DJ nº 3045, de 07 de fevereiro de 2013 e conforme solicitação contida no sistema eGESP,

RESOLVE:

Art. 1º Suspender as férias do servidor **ROBERTO CARLOS PIRES**, matrícula nº 352342, relativas ao período aquisitivo 2025/2026, marcadas para o período de 09 a 23/03/2026, **a partir de 09/03/2026 até 23/03/2026**, para serem usufruídas em 03 a 17/08/2026, em razão de interesse da administração.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Cumpra-se.

Francisco Alves Cardoso Filho
Diretor Geral

PORTARIA FÉRIAS Nº 491/2026, de 23 de março de 2026

A DIRETORA DO FORO DA COMARCA DE PALMAS, ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais e na forma da lei,

Considerando o disposto no artigo nº 91 da Lei Complementar nº 10/1996 c/c o artigo nº 86, do Estatuto dos Servidores Públicos, Lei 1.818/2007;

Considerando o disposto no artigo nº 42, inciso I, alínea "c" da Lei Complementar nº 10/1996 e conforme solicitação contida no sistema eGESP,

RESOLVE:

Art. 1º Suspender as férias da servidora **IOLETE BEZERRA SALES**, matrícula nº 119161, relativas ao período aquisitivo 2025/2026, marcadas para o período de 23/03 a 21/04/2026, a partir de **23/03/2026 até 21/04/2026**, para serem usufruídas em época oportuna, em razão de interesse da administração.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Cumpra-se.

Flavia Afini Bovo
Diretora do Foro

ESCOLA SUPERIOR DA MAGISTRATURA TOCANTINENSE

Edital

EDITAL nº 054, de 2026 – SEI Nº 26.0.000003792-2

O diretor geral da Escola Superior da Magistratura Tocantinense (ESMAT), no uso de suas atribuições, dispõe sobre as normas gerais para ingresso e participação no curso **ENFRENTAMENTO À VIOLÊNCIA DOMÉSTICA E FAMILIAR CONTRA A MULHER**, a se realizar no período de 10 de abril a 15 de novembro de 2026, mediante as condições determinadas neste Edital e nos demais dispositivos legais aplicados à espécie, conforme segue:

1. DADOS GERAIS

Nome: Enfrentamento à Violência Doméstica e Familiar contra a Mulher

Objetivo: Capacitar profissionais de todas as instituições da rede de atendimento às mulheres em situação de violência doméstica/familiar, a fim de que possam reconhecer adequadamente os casos, aplicar procedimentos legais e humanizados, avaliar riscos e articular respostas interinstitucionais eficazes, contribuindo para a proteção das vítimas e à prevenção da violência.

Período de Inscrições: As inscrições ocorrerão no período de 6 de abril a 30 de outubro de 2026.

Inscrições: Serão realizadas, via *web*, no endereço eletrônico www.tjto.jus.br/esmat.

Público-Alvo: Profissionais de instituições que compõem a rede de enfrentamento à violência contra a mulher: magistrados(as), servidores(as) do Judiciário e demais órgãos públicos, membros do Ministério Público e da Defensoria Pública, integrantes da segurança pública (policiais civis e militares, guardas municipais), profissionais de assistência social, saúde (médicos, enfermeiros, psicólogos, agentes comunitários de saúde), conselheiros tutelares, profissionais de Centros de Referência e de atendimento à mulher, além de demais servidores e gestores envolvidos no atendimento a vítimas.

Carga Horária: 12 horas

Modalidade: EaD Autoinstrucional

Local: Ambiente Virtual de Aprendizagem (AVA) da Esmat.

Valor do curso, custeado pela Esmat, por aluno(a): O valor do curso será calculado após a conclusão das atividades, considerando-se os critérios de horas-aula, passagens, hospedagem e alimentação dos(as) instrutores(as).

Haverá Pagamento de Diárias?

() NÃO () SIM - **Fonte de Recurso:**

Obs:

2. VAGAS

2.1 Quantidade de Vagas: 500

2.2 Distribuição das Vagas:

Unidade/Público	Nº de Vagas
Profissionais de instituições que compõem a rede de enfrentamento à violência contra a mulher: magistrados(as), servidores(as) do Judiciário e demais órgãos públicos, membros do Ministério Público e da Defensoria Pública, integrantes da segurança pública (policiais civis e militares, guardas municipais), profissionais de assistência social, saúde (médicos(as), enfermeiros(as), psicólogos(as), agentes comunitários de saúde), conselheiros(as) tutelares, profissionais de Centros de Referência e de atendimento à mulher, além de demais servidores(as) e gestores(as) envolvidos(as) no atendimento a vítimas.	500

2.3 Caso o percentual de vagas previstas não seja preenchido na ordem preferencial, estas serão destinadas à classe subsequente até que sejam totalmente preenchidas;

2.4 No caso de seleção dos(as) alunos(as), esta será realizada considerando-se o relatório de inscritos(as) por ordem de data e horário de inscrição.

3. PRÉ-REQUISITOS

3.1 Serem profissionais de instituições que compõem a rede de enfrentamento à violência contra a mulher: magistrados(as), servidores(as) do Judiciário e demais órgãos públicos, membros do Ministério Público e da Defensoria Pública, integrantes da segurança pública (policiais civis e militares, guardas municipais), profissionais de assistência social, saúde (médicos(as), enfermeiros(as), psicólogos(as), agentes comunitários de saúde), conselheiros(as) tutelares, profissionais de Centros de Referência e de atendimento à mulher, além de demais servidores(as) e gestores(as) envolvidos(as) no atendimento a vítimas.

4. FREQUÊNCIA E AVALIAÇÃO DA APRENDIZAGEM

4.1 Os(As) matriculados(as) deverão participar das atividades, programadas e disponibilizadas no período de 10/4/2026 a 15/11/2026, conforme o cronograma, no Ambiente Virtual de Aprendizagem (AVA) da Esmat; O curso será oferecido em Ambiente Virtual (AVA), com formato autoinstrucional – o(a) participante cursa no seu ritmo, dentro do prazo estipulado – sem aulas síncronas.

4.2 O registro da frequência será de acordo com a participação dos(as) alunos(as) matriculados(as) nas atividades desenvolvidas no Ambiente Virtual de Aprendizagem (AVA);

4.3 O(A) aluno(a) deverá acessar os *links* disponibilizados e realizar as Atividades de Avaliação de Aprendizagem disponibilizadas no Ambiente Virtual de Aprendizagem (AVA) – acesso ao material didático, textos de leitura obrigatória e complementares; acesso aos *links* disponibilizados com vídeos e demais produções sobre o tema em desenvolvimento e realização das atividades propostas, por meio do Ambiente Virtual de Aprendizagem;

4.4 Somente os(as) alunos(as) matriculados(as) terão acesso à plataforma Ambiente Virtual de Aprendizagem (AVA) da Esmat, para participação no curso;

4.5 Qualquer alteração no cronograma de desenvolvimento, ou no período de realização do curso, esta será comunicada por e-mail aos(às) alunos(as). Para tanto, os(as) alunos(as) deverão atualizar seus e-mails e telefones de contato em seus perfis na Secretaria Acadêmica Virtual (SAV) e no Ambiente Virtual de Aprendizagem (AVA);

4.6 Não serão avaliadas atividades enviadas por e-mail ao(às) professores(as), ou seja, todas as ações deverão ser realizadas no Ambiente Virtual de Aprendizagem (AVA);

4.7 Só receberão certificado de conclusão os(as) alunos(as) que obtiverem frequência igual ou superior a 75% de aproveitamento e média igual ou superior a 7,0;

4.8 As atividades avaliativas terão correção automática no Ambiente Virtual de Aprendizagem (AVA) e servirão de respaldo para a certificação dos(as) concluintes;

4.9 Após a conclusão do Curso, a Coordenação reserva-se o direito de um prazo de até 30 dias úteis para conclusão de todos os registros e atualização da situação final dos(as) alunos(as) matriculados(as) no curso;

4.10 Todos(as) os(as) alunos(as) estarão sujeitos(as) às regras estabelecidas na Portaria nº 1.965, de 12 de setembro de 2018, publicada no Diário da Justiça nº 4.348, em 13 de setembro de 2018, e também às regras previstas no Edital próprio do curso.

5. CRONOGRAMA E CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

Para a realização do curso, utilizar-se-á o formato de oferta – **Autoinstrucional** –, conforme descrição a seguir:

ENFRENTAMENTO À VIOLÊNCIA DOMÉSTICA E FAMILIAR CONTRA A MULHER – CAPACITAÇÃO AUTOINSTRUCIONAL DA REDE		
DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE POR MÓDULOS		
Data	Horário/Período	Conteúdos Programáticos e/ou Atividades
De 10/4/2026 a 15/11/2025	Livre no AVA	<p>MÓDULO I: CONCEITOS E TIPOS DE VIOLÊNCIA DOMÉSTICA E FAMILIAR</p> <ul style="list-style-type: none"> • Violência familiar ampla: discussão sobre “familiar” (qualquer relacionamento íntimo ou coabitação) e impacto nas vítimas e dependentes. • Definição legal: violência doméstica/familiar contra a mulher, segundo o art.5º da Lei Maria da Penha, qualquer ação ou omissão baseada no gênero que lhe cause morte, lesão, sofrimento físico, sexual ou psicológico, dano moral ou patrimonial. • Formas de violência: descrição das cinco modalidades tipificadas pela lei – <i>violência física, psicológica (ou moral), sexual, patrimonial e moral</i> – com exemplos práticos de cada uma. • Ciclo da violência: fases (tensão, agressão, reconciliação) e fatores de risco individuais e sociais (dependência econômica, uso de álcool/drogas, isolamento, histórico de agressões familiares, posse de arma pelo agressor etc.). • Violência familiar ampla: discussão sobre “familiar” (qualquer relacionamento íntimo ou coabitação) e impacto nas vítimas e dependentes. <p>MÓDULO II: LEI MARIA DA PENHA E MEDIDAS PROTETIVAS DE URGÊNCIA</p>

- Explora o marco legal que revolucionou o combate à violência de gênero no Brasil. Conteúdo programático detalhado:
- Histórico e alcance da Lei nº 11.340, de 2006: contextualização (denúncia de Maria da Penha, sanção da lei) e inovações trazidas – criminalização da violência doméstica, reconhecimento como violação de direitos humanos e criação de Juizados e Delegacias Especializadas para a mulher⁶
- Características principais: tipificação das condutas, prioridade à proteção da vítima (tipos penais. definidos, ação penal pública incondicionada, proibição de perdão judicial pelo agressor etc.).
- Medidas protetivas de urgência (Art. 22): elenco e finalidade das medidas cautelares – afastamento do agressor do lar, proibição de contato (físico ou eletrônico), restrição no porte de armas, suspensão de visitas a filhos(as) menores, obrigação de alimentos provisórios, restituição de bens subtraídos, entre outras.
- Procedimentos práticos: como e onde solicitar medidas protetivas (Delegacia, MP, Juizado) e prazo legal de até 48 horas para sua expedição, mesmo sem boletim de ocorrência prévio.

MÓDULO III: ESCUTA QUALIFICADA E ACOLHIMENTO HUMANIZADO

- Foca nas habilidades interpessoais e técnicas de atendimento à mulher vítima de violência. O programa inclui: Princípios do acolhimento: importância do ambiente privativo, do sigilo e do respeito à autonomia da vítima.
- Técnicas de escuta qualificada: orientações para conduzir a entrevista inicial (linguagem simples, perguntas abertas, validação do relato).
- Evitar revitimização: ações contraindicadas (como pressionar pela denúncia ou questionar a veracidade) e atitudes recomendadas (reconhecer a experiência da vítima, orientá-la sobre direitos, acreditar em seu relato).
- Apoio psicossocial inicial: breve orientação sobre como encaminhar a vítima para apoio psicológico, grupos de apoio e serviço social, além de informar sobre direitos (atendimentos gratuitos, auxílio da Defensoria Pública, serviços do Centro de Referência de Assistência Social etc.)

MÓDULO IV: AVALIAÇÃO DE RISCO

- Capacita o(a) profissional a identificar sinais de alto perigo para a vida da mulher e de dependentes. Este módulo contempla:
- Noções de risco: conceitos de “risco de feminicídio” e escalada da violência.
- Instrumentos e protocolos: apresentação de ferramentas oficiais (por exemplo, o Formulário Nacional de Avaliação de Risco em Violência Doméstica e Familiar do CNMP) e orientações sobre seu uso. Simulação de preenchimento de ficha de risco e estudo de casos práticos.
- Classificação do risco: critérios qualitativos (baixo, moderado, alto) para orientar providências imediatas.
- Fluxo pós-avaliação: procedimentos conforme o nível de risco como, por exemplo, contato imediato com polícia/julgamento urgente em caso de risco extremo, ou suporte gradual em casos de risco moderado.

MÓDULO V: ATUAÇÃO EM REDE E FLUXOS DE ENCAMINHAMENTO – ESTRATÉGIAS DE INTERVENÇÃO E PREVENÇÃO

- Integra os tópicos anteriores apresentando a logística de resposta interinstitucional e ações preventivas. Aborda: Rede de enfrentamento:

		<p>descrição dos órgãos e serviços envolvidos (segurança pública, varas especializadas, Ministério Público, Defensoria, Creas, Cras, Conselhos tutelares, abrigos, centros de atendimento, Conselho da Mulher etc.) e papéis de cada um.</p> <ul style="list-style-type: none"> • Fluxos de encaminhamento: mapas de passagem entre serviços. Por exemplo, o atendimento inicial pode ser feito em qualquer serviço (Delegacia, Hospital, Posto de Saúde); após triagem e avaliação de risco, a vítima é encaminhada para rede de referência adequada. • Protocolos e políticas nacionais: apresentação de instrumentos como o “Protocolo para Julgamento com Perspectiva de Gênero” do CNJ (março, de 2022), que orienta decisões judiciais igualitárias e embasadas em evidências de gênero. Menciona ainda as Resoluções nº 254 e 255, de 2020, ambas do CNJ, bem como ações do Plano Nacional e do Pacto de Enfrentamento (ej. Centros de Referência da Mulher, Patrulha Maria da Penha nas ruas, campanhas “Ligue 180” etc.). • Intervenções preventivas: exemplos de programas e estratégias – educação em gênero nas escolas e comunidades, grupos reflexivos para agressores, capacitação permanente de profissionais, e campanhas de sensibilização.
	Carga Horária Total	12 horas

6. DISPOSIÇÕES FINAIS

6.1 A inscrição do(a) aluno(a), por indicação ou interesse próprio, implicará aceitação prévia das normas contidas no presente Edital, no Regimento Interno da Esmat e na Portaria nº 1.965, de 2018, publicada no DJ nº 4.348, de 13 de setembro de 2018, e o(a) aluno(a) autoriza a publicidade de sua imagem, capturada durante o desenvolvimento da atividade educacional, nos *sites* e documentos publicados pela Esmat;

6.2 Caso o(a) aluno(a) não concorde com a publicidade de sua imagem capturada durante o desenvolvimento da atividade educacional, nos *sites* e documentos publicados pela Esmat, deverá encaminhar comunicado à Coordenação da Atividade Educacional, antecipadamente, por e-mail;

6.3 A desistência do curso, sem causa justificada, deverá ser comunicada à Esmat até o terceiro dia útil que anteceder o início do evento-atividade, pelo e-mail saesmat@tjto.jus.br;

6.4 A desistência do curso iniciado ou a reprovação sujeitarão o(a) inscrito(a) à perda do direito de participar de ações de capacitação custeadas ou promovidas pela Escola Superior da Magistratura Tocantinense (ESMAT) pelo período de quatro meses, salvo por motivo de licença ou de afastamento previstos em Lei;

6.5 Os participantes estarão sujeitos à aplicação de formulários de avaliação da efetividade de ensino (RQ 0053:00 – Instrumento de Avaliação de Impacto Nível de Conhecimento, RQ 0054:00 – Instrumento de Avaliação de Impacto Monitoramento de Ensino, RQ 0055:00 – Instrumento de Avaliação de Impacto_Reação e Aprendizagem_Curso EaD, RQ 0056:00 – Instrumento de Avaliação de Impacto_Reação e Aprendizagem_Curso Presencial e RQ 0057:00 Instrumento de Avaliação de Impacto_Comportamento no Cargo e Transferência de Aprendizagem.

6.6 Os casos omissos e as dúvidas de interpretação das normas reguladoras do curso, porventura suscitados, deverão ser encaminhados ao Conselho de Cursos da Escola Superior da Magistratura Tocantinense.

Palmas-TO, 23 de março de 2026.

Desembargador MARCO VILLAS BOAS
Diretor Geral da Esmat

EDITAL nº 055, de 2025 – SEI Nº 26.0.000005999-3

O diretor geral da Escola Superior da Magistratura Tocantinense (Esmat), no uso de suas atribuições, dispõe sobre as normas gerais para ingresso e participação no evento **TRANSFORMAÇÃO DIGITAL: APLICAÇÃO PRÁTICA DA IA NO JUDICIÁRIO DO TOCANTINS**, a se realizar no dia 6 de abril de 2026, mediante as condições determinadas neste Edital e nos demais dispositivos legais aplicados à espécie, conforme seguem:

1. DADOS GERAIS

Nome: Transformação Digital: Aplicação Prática da IA no Judiciário do Tocantins

Objetivo: Promover a sensibilização institucional e o alinhamento estratégico de magistrados(as) e de servidores(as) do Poder Judiciário Tocantinense quanto à adoção responsável e à aplicação prática da inteligência artificial no contexto das atividades jurisdicionais e administrativas, fortalecendo a cultura de inovação, governança tecnológica e transformação digital.

Período de inscrições: As inscrições ocorrerão no período de 24 de março a 6 de abril de 2026

Inscrições: As inscrições serão realizadas pelo Sistema Acadêmico da Escola Superior da Magistratura Tocantinense (SAV/ESMAT)

Públicos-Alvo: Magistrados(as) e servidores(as) do Poder Judiciário Tocantinense.

Carga Horária de Certificação: 4 horas-aula

Modalidade: Semipresencial

Local: Auditório do Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins c/ transmissão para as Comarcas

Valor do curso, custeado pela Esmat, por aluno: O valor da atividade será calculado após a conclusão das atividades, considerando-se os critérios de horas-aula, passagens, hospedagem e alimentação dos instrutores.

Haverá Pagamento de Diárias?

() NÃO (X) SIM – **Fonte de Recurso:** Esmat

As diárias de magistrados(as) e de servidores(as) do Poder Judiciário Tocantinense devem ser solicitadas pelo e-Gesp, tendo como referência o SEI nº 26.0.000005999-3.

2. VAGAS:

2.1 Quantidade de Vagas:

300 Presencial

600 Online

2.2 Distribuição das Vagas:

2.2.1 Presencial

2.2.1.1 Serão disponibilizadas trezentas vagas presenciais para participação no evento, destinadas a magistrados(as) e a servidores(as) do Poder Judiciário Tocantinense;

2.2.1.2 Considerando a limitação orçamentária para custeio de diárias, fica estabelecido que, para as comarcas do interior, poderá haver a concessão de diárias para até duas pessoas, sendo:

- uma destinada a magistrado(a); e
- uma destinada a servidor(a);

2.2.1.3 A quantidade de diárias a ser concedida a cada participante poderá ser superior a uma, conforme a necessidade de deslocamento e a distância entre a comarca de origem e a Capital;

2.2.1.4 As vagas contempladas com diárias corresponderão, portanto, ao quantitativo previamente definido por comarca, conforme relação abaixo:

	Comarcas/Setores do TJTO	Nº de Vagas
1	Alvorada	2
2	Ananás	2
3	Araguacema	2
4	Araguaçu	2
5	Araguaína	2
6	Araguatins	2
7	Arapoema	2
8	Arraias	2
9	Augustinópolis	2
10	Colinas do Tocantins	2
11	Colmeia	2
12	Cristalândia	2
13	Dianópolis	2
14	Filadélfia	2
15	Formoso do Araguaia	2
16	Goiatins	2
17	Guaraí	2
18	Gurupi	2
19	Itacajá	2
20	Itaguatins	2
21	Miracema do Tocantins	2
22	Miranorte	2
23	Natividade	2
24	Novo Acordo	2
25	Palmeirópolis	2
26	Paraíso do Tocantins	2
27	Paranã	2
28	Pedro Afonso	2
29	Peixe	2

30	Ponte Alta do Tocantins	2
31	Porto Nacional	2
32	Taguatinga	2
33	Tocantinópolis	2
34	Wanderlândia	2
35	Xambioá	2
Total de Vagas		70

2.2.1.5 As demais vagas presenciais serão preenchidas mediante inscrição, sem concessão de diárias, observados os critérios de disponibilidade e ordem de inscrição pelo Sistema Acadêmico Virtual (SAV);

2.2.2 Da participação por transmissão

2.2.2.1 Os(As) magistrados(as) e os(as) servidores (as) do Poder Judiciário Tocantinense interessados(as) que não forem contemplados com vaga presencial poderão acompanhar o evento de forma *online*, com transmissão “ao vivo” pelo *Youtube* na Plataforma Virtual da Esmat, garantindo-se, assim, a ampla participação institucional.

3. PRÉ-REQUISITOS

Serem magistrados(as) e servidores(as) do Poder Judiciário Tocantinense.

4. FREQUÊNCIA E AVALIAÇÃO DA APRENDIZAGEM

4.1 Os(As) inscritos(as) deverão participar das atividades programadas, conforme descrição nos itens 5 deste Edital;

4.2 Os(As) alunos(as) deverão cumprir no mínimo 100% de frequência, para certificação;

4.3 A frequência dos(as) participantes de Palmas, na modalidade presencial, será registrada por meio eletrônico, na entrada e na saída de cada período. Quando não for possível a verificação da frequência pelo leitor do código de barras, poderá haver lista de presença, a qual deverá ser assinada exclusivamente pelo(a) aluno(a);

4.4 A frequência dos(as) participantes das cidades do interior do Tocantins e demais regiões será computada no momento em que o(a) participante efetuar o seu *login* de acesso no Sistema Acadêmico Virtual (SAV), para assistir à transmissão do Evento, *link* este que será disponibilizado, no Portal Esmat, para acesso na data do Evento;

4.5 Problemas de acesso à Plataforma da Esmat devem ser remetidos à equipe da Secretaria Acadêmica da Escola, pelo e-mail: secretaria.esmat@tjto.jus.br ou pelo telefone: (63) 3142 2521;

4.6 Se houver alteração no cronograma de desenvolvimento, ou no período de realização do Evento, esta será comunicada por e-mail. Para tanto, os(as) inscritos(as) deverão atualizar seus e-mails e telefones de contato em seus perfis na Secretaria Acadêmica Virtual (SAV) e no Ambiente Virtual de Aprendizagem (AVA).

5. CRONOGRAMA E PROGRAMAÇÃO

TRANSFORMAÇÃO DIGITAL: APLICAÇÃO PRÁTICA DA IA NO JUDICIÁRIO DO TOCANTINS		
Data	Horário	Atividades/Palestrante
Dia 6 de abril de 2026	Das 13h30 às 14h	Credenciamento
	Das 14h às 14h30	Abertura do Evento Desembargadora Maysa Vendramini Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins Desembargadora Jacqueline Adorno Vice Presidente – Coordenadora do Programa de Transformação Digital Desembargador Marco Villas Boas Diretor Geral da Esmat Desembargadora Hélvia Túlia Sandes Pedreira Presidente do Comitê de Inovação – CGI Desembargador Pedro Nelson de Miranda Coutinho Corregedor Geral de Justiça (CGJUS)
	Das 14h30 às 15h30	Tema: Humanidade Ampliada: Liderança, Valor e Agentes de IA no Futuro do Trabalho Palestrante: Wesley Vaz Secretário de Governança, Inovação e Transformação Digital do TCU.
	Das 15h30 às 16h30	Tema: Programa de Transformação Digital: Inteligência Artificial no Poder Judiciário do Tocantins

		<p>Abertura: Vídeo Institucional Mesa de Discussão: Moderador: Ângelo Stacciarini Analista Judiciário – Chefe da Divisão de Sistemas de Informação Palestrantes: Márcio Vieira dos Santos Técnico Judiciário – Serviço de Sistemas Administrativos</p> <p>Ivo Pontes Araújo Técnico Judiciário – Divisão de Sistemas</p> <p>Harly Carreiro Varão Técnico Judiciário – Serviço de Sistemas Jurisdicionais</p> <p>Pamela da Rocha Pires Ferreira Assessora Técnica da Diretoria Judiciária</p>
	Das 16h30 às 17h30	<p>Tema: Ecossistema Liiars: Transformando a Gestão com o MBA em IA Aplicada e Agentes para Automação de Artefatos Palestrantes: Desembargador Marco Villas Boas Diretor Geral da Esmat</p> <p>Ana Beatriz Pretto Diretora Executiva da Esmat e Doutoranda em Governança e Transformação Digital</p> <p>Vinícius Fernandes Barboza Supervisor de Controle da Esmat e Doutorando em Governança e Transformação Digital</p>
Carga Horária	4 horas-aula	

5.1 DADOS DOS FACILITADORES DE APRENDIZAGEM

5.1.1

Nome	Wesley Vaz Silva
Síntese do Currículo	Especialista em Inovação e Transformação Digital no Setor Público, com 18 anos de experiência. Atua como secretário de Governança, Inovação e Transformação Digital do TCU. Autor de livros e artigos. Palestrante e TEDx speaker. Aborda o futuro do trabalho e liderança digital. Professor há 15 anos em instituições como FDC e USP. Criou o método ATIVA para governança digital e IA no setor público. Sua missão é impulsionar a inovação governamental e formar líderes para a era digital, com foco em IA, governança e democratização do conhecimento tecnológico.

5.1.2

Nome	Angelo Stacciarini
Síntese do Currículo	Doutorando e Mestre em Prestação Jurisdicional e Direitos Humanos, pela Universidade Federal do Tocantins (2016). Bacharel em Direito da Universidade Federal do Tocantins (2016). Graduado em Engenharia de Computação, pela Universidade Federal Goiás (2005). Especialista, pela UFF, em Criptografia e Segurança de Redes (2009). Atualmente é analista no Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins, atuando como chefe da Divisão de Sistemas da Diretoria de Tecnologia Informação, trabalhando diretamente com o aprimoramento do Sistema Eletrônico de Justiça Eproc/TJTO. Atua como gestor técnico do Poder Judiciário Tocantinense no âmbito do Comitê Nacional do Sistema Eproc.

5.1.3

Nome	Márcio Vieira dos Santos
Síntese do Currículo	Analista de Sistemas. Chefe do Serviço de Sistemas Administrativos da Divisão de Sistemas. Graduado em Processamento de Dados, pela FIJ/RJ. Pós-Graduado em Análise, Projeto e Gerência de Sistemas, pela PUC/RJ. Servidor efetivo há 16 anos no TJTO, atuando na Diretoria de Tecnologia da Informação no desenvolvimento de soluções em sistemas administrativos, de apoio e serviços.

5.1.4	
Nome	Ivo Pontes Araújo
Síntese Currículo	do Doutorando em Biodiversidade e Biotecnologia na Rede Bionorte. Mestre em Agroenergia Digital na Universidade Federal do Tocantins (UFT). Graduado em Ciência da Computação, pela UFT, com período sanduíche no Red River College (RRC). Estuda algoritmos e técnicas de resolução de problemas em Bioinformática. Trabalha como programador de Sistemas no Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins (TJTO). Também tem interesse em tópicos como Engenharia de <i>Software</i> , Programação Comercial e Informática na Educação.
5.1.5	
Nome	Harly Carreiro Varão
Síntese Currículo	do Doutorando em Governança e Transformação Digital, pela Universidade Federal do Tocantins (UFT), onde também se formou mestre em Modelagem Computacional de Sistemas (2020). Especialista em Engenharia de Sistemas, pela Escola Superior Aberta do Brasil (ESAB) (2015). Graduado em Tecnologia em Sistemas para Internet, pelo Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Tocantins (IFTO) (2011). Atualmente está a serviço do Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins (TJTO) como desenvolvedor de Sistemas Extrajudiciais, realizando atividades de pesquisa em Inteligência Artificial, além do desenvolvimento de sistemas <i>web</i> e <i>mobile</i> relacionados à prestação jurisdicional extrajudicial. Tem experiência na área de Ciência da Computação, atuando principalmente com análise e desenvolvimento de sistemas <i>web</i> e <i>mobile</i>
5.1.6	
Nome	Pamela da Rocha Pires Ferreira
Síntese Currículo	do Graduada em Direito, pela Universidade da Amazônia (2006). Atualmente é advogada, assessora jurídica de 1ª Instância do Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins, atuando na implantação e suporte jurídico e técnico do Processo Judicial Eletrônico Eproc. Tem experiência como tutora e facilitadora de aprendizagem no Curso Eproc Nacional.
5.1.7	
Nome	Marco Villas Boas
Síntese Currículo	do Desembargador no Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins. Mestre em Direito Constitucional. Doutor em Ciências Jurídico-Políticas, pela Faculdade de Direito da Universidade de Lisboa (FDUL). Doutor em Direito Constitucional, pela Pontifícia Universidade Católica do Rio de Janeiro. Membro da Academia Tocantinense de Letras. Foi um dos fundadores do curso de Direito da Fundação Universidade do Tocantins, no qual lecionou Introdução ao Estudo do Direito e Direito Constitucional. Presidiu o Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins durante o biênio 2003-2005. Presidiu o Tribunal Regional Eleitoral do Tocantins (TRE-TO) durante os biênios 2011-2012; 2017-2018; e o Colégio de Presidentes dos Tribunais Regionais Eleitorais do Brasil (Coptrel). Exerceu o cargo de vice-presidente e corregedor do Tribunal Regional Eleitoral do Tocantins durante os biênios 2005-2007; 2013-2014; 2019-2021. Presidiu o Colégio de Corregedores Eleitorais do Brasil. Atualmente é presidente do Colégio Permanente de Diretores de Escolas Estaduais da Magistratura (Copedem) e diretor geral da Escola Superior da Magistratura Tocantinense (Esmat). É conferencista internacional e autor de vários artigos, com destaque para: "A motivação da tutela judicial ambiental"; "Mosaicos de áreas protegidas na Amazônia Legal: governança e desenvolvimento socioambiental inclusivo das populações tradicionais e indígenas"; "Proteção Ambiental das Reservas Indígenas"; "Os direitos humanos e do ambiente na encruzilhada do neoconstitucionalismo com o novo constitucionalismo latino-americano"; "A cláusula de Barreira no Direito Brasileiro"; "Reminiscências e Reflexões sobre Governança e Sustentabilidade Digital no Poder Judiciário". Fonte: http://lattes.cnpq.br/6488212893311750
5.1.8	
Nome	Ana Beatriz Pretto
Síntese Currículo	do Doutoranda em Governança e Transformação Digital, pela Universidade Federal do Tocantins. Mestra em Gestão do Conhecimento e da Tecnologia da Informação, pela Universidade Católica de Brasília. Graduada em Ciência da Computação, pela Universidade de Passo Fundo. Especialista em Informática para Aplicações Empresariais (Universidade do Ensino ao Desempenho: Como a IA Redefine a Produtividade da Magistratura Brasileira. Pequim e Macau Luterana do Brasil) e em Docência Universitária (Universidade Católica de Brasília). MBA em Gestão Acadêmica e Universitária, pela Fundação Pedro Leopoldo. Atualmente exerce o cargo de diretora executiva da Escola Superior da Magistratura Tocantinense (Esmat), do Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins, e atua como coordenadora executiva do Colégio Permanente de Diretores de Escolas Estaduais da Magistratura (Copedem). Sua trajetória combina sólida formação acadêmica com atuação estratégica na interseção entre educação judicial e transformação digital, contribuindo diretamente para o fortalecimento institucional e a modernização do Sistema de Justiça.

5.1.9	
Nome	Vinicius Fernandes Barboza
Síntese Currículo	do Administrador, graduado pelo Instituto de Ensino e Pesquisa Objetivo (2012). Especialista em Gestão Empresarial, pela Universidade Federal do Tocantins (2014) e em Políticas Públicas para Cidades Inteligentes, pela Universidade de São Paulo (2025). Mestre em Prestação Jurisdicional e Direitos Humanos, pela Universidade Federal do Tocantins (2023). Doutorando em Governança e Transformação Digital, pela mesma instituição, em convênio com a Escola Superior da Magistratura Tocantinense (Esmat). Atua desde 2009 na Esmat, vinculada ao Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins, onde exerce atualmente o cargo de supervisor de Controle, sendo responsável pela implantação, manutenção e aprimoramento do Sistema de Gestão da Qualidade certificado pela Norma NBR ISO 9001:2015, além da elaboração, monitoramento e revisão do Planejamento Estratégico e do Plano de Desenvolvimento Institucional da Escola. Na área acadêmica, foi professor da disciplina de Planejamento Estratégico na Universidade Estadual do Tocantins (Unitins) e atuou como professor auxiliar e tutor nas disciplinas de Governança, Fundamentos de Gestão Pública e Gestão, nos cursos de Tecnologia em Gestão Pública e Tecnologia em Segurança Pública, contribuindo para a formação de profissionais comprometidos(as) com a excelência na administração pública. Suas áreas de interesse e de pesquisa envolvem governança pública, transformação digital, inteligência artificial aplicada à gestão pública, planejamento estratégico e sistemas de gestão da qualidade, com enfoque na utilização de tecnologias emergentes para aprimorar processos decisórios e a eficiência institucional no setor público.

6. DISPOSIÇÕES FINAIS

6.1 A inscrição do(a) candidato(a) implicará aceitação prévia das normas contidas no presente Edital;

6.2 Os casos omissos e as dúvidas de interpretação das normas reguladoras do curso, porventura suscitados, deverão ser encaminhados ao Conselho de Cursos da Escola Superior da Magistratura Tocantinense.

Desembargador MARCO VILLAS BOAS
Diretor Geral da Esmat

EDITAL nº 057, de 2026 – SEI Nº 25.0.000008668-4

O presidente da Comissão do Processo Seletivo para preenchimento de vagas para a Turma IV, do Programa de Residência com Acesso à Pós-Graduação em Prática Judiciária (PRJud), consoante os termos do Edital nº 16, de 2026, com as alterações promovidas pelo Edital nº 25, de 2026, por força da Portaria nº 4.093, de 19 de dezembro de 2025, publicada no DJe 6.021, em atendimento à deliberação da Comissão do Processo Seletivo na Ata da 8ª Reunião, e o disposto nos Autos SEI nº 26.0.000001565-1, publica o presente **EDITAL**, com o objetivo de **ALTERAR** o **CRONOGRAMA** e dá as demais providências para o seguimento do certame:

1 ALTERA a linha 9 da tabela do **CRONOGRAMA**, constante do item 16 DO CRONOGRAMA do Processo Seletivo, divulgado no Edital nº 16, de 2026:

ORD	ETAPAS	DATA / DOCUMENTAÇÃO / LOCAL
9	EDITAL DE RESULTADO DEFINITIVO DA ETAPA 1	31 DE MARÇO DE 2026
10	Edital de Resultado Provisório da Etapa 2	27 de abril de 2026
11	Recurso Etapa 2	28 de abril de 2026
12	Edital de Resultado Definitivo do Processo Seletivo	12 de maio de 2026
13	Prazo para assinatura do Termo de Compromisso de Estágio do PRJud com a Diretoria de Gestão de Pessoas do TJTO.	13 a 19 de maio de 2026 (O candidato será contatado pela Diretoria de Gestão de Pessoas do Tribunal. A entrega e a assinatura de todos os documentos será através do Sistema Eletrônico de Informações (SEI))
14	Início das atividades do Programa (dimensão prática e dimensão teórica)	A definir em Edital Próprio

1.1 Ressalta que todos os demais itens constantes do CRONOGRAMA oficial permanecem inalterados.

Palmas-TO, 23 de março de 2026.

JUIZ RONICLAY ALVES DE MORAIS
Presidente da Comissão do Processo Seletivo

EDITAL nº 056, de 2026 – SEI Nº 26.0.000006229-3

O diretor geral da Escola Superior da Magistratura Tocantinense (Esmat), no uso de suas atribuições, dispõe sobre as normas gerais para ingresso e participação no **II ENCONTRO DE SECRETÁRIO DE JUÍZO DO TJTO** a se realizar no dia 10 de abril de 2026, mediante as condições determinadas neste Edital e nos demais dispositivos legais aplicados à espécie, conforme seguem:

1. DADOS GERAIS

Nome: II Encontro de Secretário de Juízo do TJTO

Objetivo: Apresentar às comarcas os principais serviços e produtos disponibilizados pelas unidades administrativas do Tribunal de Justiça, **orientando** os(as) gestores(as) e os(as) servidores(as) das comarcas quanto ao acesso e à correta utilização dos serviços, visando assegurar os meios necessários à prestação jurisdicional.

Período de inscrições: As inscrições ocorrerão no período de 30 de março a 7 abril de 2026.

Inscrições: As inscrições serão realizadas por indicação, no Processo SEI específico, e, após, validadas pela Secretaria Acadêmica da Esmat.

Públicos-Alvo: Servidores(as) do Poder Judiciário Tocantinense.

Carga Horária de Certificação: 8 horas.

Modalidade: Presencial

Local: Salas de aula da Esmat

Valor do curso, custeado pela Esmat, por aluno: O valor da atividade será calculado após a conclusão das atividades, considerando-se os critérios de horas-aula, passagens, hospedagem e alimentação dos instrutores.

Haverá Pagamento de Diárias?

() NÃO (X) SIM – **Fonte de Recurso:** Esmat

2. VAGAS:

2.1 Quantidade de Vagas: 36 vagas

2.2 Distribuição das Vagas:

2.2 Distribuição das Vagas:

PÚBLICO	Nº DE VAGAS
COMARCAS	
Alvorada	1
Ananás	1
Araguacema	1
Araguaçu	1
Araguaína	1
Araguatins	1
Arapoema	1
Arraias	1
Augustinópolis	1
Colinas	1
Colméia	1
Cristalândia	1
Dianópolis	1
Filadélfia	1
Formoso do Araguaia	1
Goiatins	1
Guaraí	1
Gurupi	1
Itacajá	1
Itaguatins	1
Miracema	1
Miranorte	1
Natividade	1
Novo Acordo	1

Palmas	1
Palmeirópolis	1
Paraíso do Tocantins	1
Paraná	1
Pedro Afonso	1
Peixe	1
Ponte Alta	1
Porto Nacional	1
Taguatinga	1
Tocantinópolis	1
Wanderlândia	1
Xambioá	1
Total	36

3. PRÉ-REQUISITOS

Serem servidores(as) do Poder Judiciário Tocantinense que atuam na esfera administrativa junto às diretorias do foro das Comarcas do Poder Judiciário do Estado do Tocantins.

4. FREQUÊNCIA E AVALIAÇÃO DA APRENDIZAGEM

4.1 Os(As) alunos(as) indicados(as) e matriculados(as) deverão participar das atividades presenciais, conforme exposto no item 5;

4.2 Qualquer informação será comunicada por e-mail aos(às) alunos(as). Para tanto, os(as) alunos(as) deverão atualizar seus e-mails e telefones de contato em seus perfis na Secretaria Acadêmica Virtual (SAV);

4.3 As frequências serão registradas por meio da lista de frequência, no início e no final do período da atividade;

4.4 Só receberão certificado de conclusão os(as) alunos(as) que obtiverem frequência igual ou superior a 75% de aproveitamento;

4.5 Não haverá pagamento de diárias custeado pela Escola Superior da Magistratura Tocantinense (Esmat);

4.6 Todos(as) os(as) alunos(as) estarão sujeitos(as) às regras estabelecidas na Portaria nº 1.965, de 12 de setembro de 2018, publicada no Diário da Justiça nº 4.348, em 13 de setembro de 2018, e também às regras previstas no edital próprio do curso.

5. CRONOGRAMA E PROGRAMAÇÃO

II ENCONTRO DE SECRETÁRIO DE JUÍZO DO TJTO		
Data	Horário/Período	Conteúdos Programáticos e/ou Atividades
10/04/2026	Das 8h às 12h	<ul style="list-style-type: none"> • <u>8h</u> - Abertura do <i>Workshop</i> e Boas-Vindas • <u>Das 8h50 a 9h10</u> – Asmil (Assessoria Militar) <ul style="list-style-type: none"> - Mudança de cultura, com a instalação do Sistema Integrado de Segurança em todas as Unidades; - Questão de armas de fogo, brancas e diversos apreendidos em instalações do PJ, nova forma de atuar a cadeia de custódia; - Funções PMTO e Assessoria Militar (questão de Júris); - Brigadas de Incêndio, formação e instalação; - Questões ligadas à violência contra a mulher.. • <u>Das 9h10 às 9h30</u> - Cogersa (Sustentabilidade) <ul style="list-style-type: none"> - Programa Justiça Carbono Zero; - Indicadores de maior impacto no IDS; - Gestão de Resíduos Sólidos; - Plano de Contingência Socioambiental. • <u>Das 9h30 às 9h50</u> – Dijud (Judiciária) <ul style="list-style-type: none"> - Credenciamento de Hotéis para Júri; - Tradução de Documentos e Audiências; - Atos de Comunicação Processual pelos Cartórios Extrajudiciais. • <u>Das 9h50 às 10h10</u> – DIFIN (Financeiro) <ul style="list-style-type: none"> - Contas de prestação pecuniária;

		<ul style="list-style-type: none"> - Contas de diligências de Oficiais de Justiça; - Despesas Processuais Finais; - Bloqueio Bacenjud. • <u>Das 10h10 às 10h30 – intervalo</u> • <u>Das 10h30 às 11h – DTINF (Tecnologia da Informação)</u> - Programa de Transformação Digital: - Plataforma <i>Google Workspace</i> - Inteligência Artificial - Infraestrutura de TI • <u>Das 11h00 às 11h30 – DINFR (Obras e infraestrutura)</u> - Plano de Manutenção; - Atividades desenvolvidas pela SMP; - Panorama dos trabalhos executados nos anos de 2025 e 2026; - Obras do Judiciário. • <u>Das 11h30 às 12h – Esclarecimento de dúvidas dos participantes</u>
	Das 14h às 18h	<ul style="list-style-type: none"> • <u>Das 14h às 14h20 – Coges (Gestão estratégica)</u> - Elaboração do planejamento estratégico para o ciclo 2027-2031 • <u>Das 14h20 às 14h40 – CPAI (Acessibilidade e inclusão)</u> - Atuação da Comissão Permanente de Acessibilidade e Inclusão (CPAI) no âmbito do TJTO; - Acessibilidade atitudinal; - Escuta de servidores(as) sobre temas relacionados à acessibilidade e à inclusão de pessoas com deficiência no ambiente institucional. • <u>Das 14h40 às 15h – DIADM (Administrativo)</u> - Credenciamentos de Libras e Antropólogos / intérpretes indígenas - Serviços de DNA - Correspondências físicas e eletrônicas - Inventário patrimonial e mobiliários - Inventário subalmoxarifado, solicitações e distribuição de materiais de consumo - Serviços de transporte • <u>Das 15h às 15h40 – DIGEP (Gestão de pessoas)</u> - Estágio - Auxílio-saúde - Centro de Saúde - Grupo de Gerenciamento de Equipes Multidisciplinares - Junta Médica - Projetos e ações • <u>Das 15h40 às 16h – CECOM (Comunicação)</u> - Plano de Comunicação 2025/2027 • <u>Das 16h às 16h40 – CGJUS (Corregedoria)</u> • <u>Das 16h40 às 17h – COFFEE BREAK</u>

		<ul style="list-style-type: none"> • <u>Das 17h às 18h</u> – Esclarecimento de dúvidas dos participantes
Carga Horária Total		8 horas

5.1 PALESTRANTE

Nome	Carlos Henrique Drumond Soares Martins
Síntese do Currículo	Servidor Público Federal do Tribunal Regional Eleitoral do Tocantins, desde 1993, Administrador, Pós-Graduado em Gestão Pública e Qualidade pela Universidade do Tocantins, atualmente Diretor Administrativo do TJ TO. Atualmente cursando o MBA Inteligência Artificial Generativa, Direito Digital e Inovação pela USP por intermédio da ESMAT. Diretor Administrativo do Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins.

6. DISPOSIÇÕES FINAIS

6.1 A inscrição do(a) candidato(a) implicará aceitação prévia das normas contidas no presente Edital;

6.2 Os casos omissos e as dúvidas de interpretação das normas reguladoras do curso, porventura suscitados, deverão ser encaminhados ao Conselho de Cursos da Escola Superior da Magistratura Tocantinense.

Palmas-TO, 23 de março de 2026

Desembargador MARCO VILLAS BOAS
Diretor Geral da Esmat

Portarias**PORTARIA Nº 023, de 2026 – SEI Nº 26.0.000003792-2**

O Excelentíssimo Senhor Desembargador *MARCO VILLAS BOAS*, diretor geral da Escola Superior da Magistratura Tocantinense (ESMAT), no uso das atribuições que a Resolução nº 440, de 12 de novembro de 2024, Regimento Interno da Esmat lhe confere e,

CONSIDERANDO a necessidade de capacitar profissionais de todas as instituições da rede de atendimento às mulheres em situação de violência doméstica/familiar, a fim de que possam reconhecer adequadamente os casos, aplicar procedimentos legais e humanizados, avaliar riscos e articular respostas interinstitucionais eficazes, contribuindo para a proteção das vítimas e à prevenção da violência.

RESOLVE

Art. 1º Designar a magistrada **Cirlene Maria de Assis Santos Oliveira**, sem prejuízo de suas atribuições, para exercerem a função de **Coordenadora** do curso **ENFRENTAMENTO À VIOLÊNCIA DOMÉSTICA E FAMILIAR CONTRA A MULHER**, a ser promovido pela Escola Superior da Magistratura Tocantinense (ESMAT).

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Cumpra-se.

Palmas-TO, 23 de março de 2026.

Desembargador MARCO VILLAS BOAS
Diretor Geral da Esmat

PORTARIA Nº 024, de 2026 – SEI Nº 26.0.000005999-3

O Excelentíssimo Senhor Desembargador *MARCO VILLAS BOAS*, diretor geral da Escola Superior da Magistratura Tocantinense (ESMAT), no uso das atribuições que a Resolução nº 440, de 12 de novembro de 2024, Regimento Interno da Esmat lhe confere e,

CONSIDERANDO a necessidade de promover a sensibilização institucional de magistrados(as) e servidores(as) do Poder Judiciário Tocantinense quanto à adoção responsável da inteligência artificial, estimulando o uso ético, seguro e alinhado às diretrizes de governança tecnológica;

RESOLVE

Art. 1º Designar a desembargadora **Jacqueline Adorno** e a servidora **Alice Setubal**, sem prejuízo de suas atribuições, para exercerem a função de **Coordenadoras** do evento **TRANSFORMAÇÃO DIGITAL: APLICAÇÃO PRÁTICA DA IA NO JUDICIÁRIO DO TOCANTINS**, a ser promovido pela Escola Superior da Magistratura Tocantinense (ESMAT).

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Cumpra-se.

Desembargador MARCO VILLAS BOAS
Diretor Geral da Esmat

PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA

PRESIDENTEDes^a. **MAYSA VENDRAMINI ROSAL****JUIZ (A) AUXILIAR DA PRESIDÊNCIA**Dr. **ARIÓSTENIS GUIMARÃES VIEIRA**Dr. **ESMAR CUSTÓDIO VÊNCIO FILHO****CHEFE DE GABINETE DA PRESIDÊNCIA****LÍVIA GUIMARAES FERREIRA****VICE-PRESIDENTE**Des^a. **JACQUELINE ADORNO DE LA CRUZ BARBOSA****CORREGEDOR-GERAL DA JUSTIÇA**Des. **PEDRO NELSON DE MIRANDA COUTINHO****JUIZ (A) AUXILIAR DA CORREGEDORIA**Dr. **MANUEL DE FARIA REIS NETO**Dr. **MARCELO LAURITO PARO****TRIBUNAL PLENO**Des^a. **MAYSA VENDRAMINI ROSAL** (Presidente)Des. **MARCO ANTHONY STEVESON VILLAS BOAS**Des^a. **JACQUELINE ADORNO DE LA CRUZ BARBOSA**Des^a. **ÂNGELA MARIA RIBEIRO PRUDENTE**Des. **EURÍPEDES LAMOUNIER**Des. **HELVÉCIO DE BRITO MAIA NETO**Des^a. **ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE**Des. **PEDRO NELSON DE MIRANDA COUTINHO**Des. **ADOLFO AMARO MENDES**Des^a. **ÂNGELA HAONAT**Des. **JOÃO RODRIGUES FILHO**Des. **MÁRCIO BARCELOS**Des. **NELSON COELHO**Des. **GIL DE ARAÚJO CORRÊA**Des. **GILSON VALADARES**Des^a. **SILVANA PARFIENIUK**Des. **LUIZ ZILMAR DOS SANTOS PIRES**Des^a. **EDILENE PEREIRA DE AMORIM ALFAIX NATÁRIO**Des^a. **HÉLVIA TULIA**Juíza Convocada **MARIA CELMA LOUZEIRO TIAGO**Secretário: **WAGNE ALVES DE LIMA****JUIZES CONVOCADOS**JUIZA **ANA PAULA BRANDÃO BRASIL**JUIZA **ODETE BATISTA DIAS ALMEIDA**JUIZ **RUBEM RIBEIRO DE CARVALHO****CÂMARA DE DIREITO PÚBLICO**Des. **GIL DE ARAÚJO CORRÊA** (Presidente)Des. **ADALBERTO AVELINO DE OLIVEIRA** (Secretário)**1ª TURMA JULGADORA**Des. **MARCO VILLAS BOAS** (Relator)Des^a. **JACQUELINE ADORNO DE LA CRUZ BARBOSA**

(Vogal)

Des. **NELSON COELHO** (Vogal)**2ª TURMA JULGADORA**Des^a. **JACQUELINE ADORNO DE LA CRUZ BARBOSA**

(Relatora)

Des. **NELSON COELHO** (Vogal)Des. **GIL DE ARAÚJO CORRÊA** (Vogal)**3ª TURMA JULGADORA**Des. **NELSON COELHO** (Relator)Des. **GIL DE ARAÚJO CORRÊA** (Vogal)Des^a. **HÉLVIA TULIA** (Vogal)**4ª TURMA JULGADOR**Des. **GIL DE ARAÚJO CORRÊA** (Relator)Des^a. **HÉLVIA TULIA** (Vogal)Des. **MARCO VILLAS BOAS** (Vogal)**5ª TURMA JULGADORA**Des^a. **HÉLVIA TULIA** (Relatora)Des. **MARCO VILLAS BOAS** (Vogal)Des^a. **JACQUELINE ADORNO DE LA CRUZ BARBOSA**

(Vogal)

CÂMARA CRIMINALDes. **MÁRCIO BARCELOS** (Presidente)Des. **WANDELBERTE RODRIGUES OLIVEIRA** (Secretário)**1ª TURMA JULGADORA**Des. **PEDRO NELSON DE MIRANDA COUTINHO** (Relator)Des. **JOÃO RODRIGUES FILHO** (Revisor)Des. **MÁRCIO BARCELOS** (Vogal)**2ª TURMA JULGADORA**Des. **JOÃO RODRIGUES FILHO** (Relator)Des. **MÁRCIO BARCELOS** (Revisor)Des. **GILSON VALADARES** (Vogal)**3ª TURMA JULGADORA**Des. **MÁRCIO BARCELOS** (Relator)Des. **GILSON VALADARES** (Revisor)Des. **LUIZ ZILMAR** (Vogal)**4ª TURMA JULGADORA**Des. **GILSON VALADARES** (Relator)Des. **LUIZ ZILMAR** (Revisor)Des. **PEDRO NELSON DE MIRANDA COUTINHO** (Vogal)**5ª TURMA JULGADORA**Des. **LUIZ ZILMAR** (Relator)Des. **PEDRO NELSON DE MIRANDA COUTINHO** (Revisor)Des. **JOÃO RODRIGUES FILHO** (Vogal)**1ª CÂMARA CÍVEL**Des^a. **ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE** (Presidente)Des. **MARIA SUELI DE S. AMARAL CURY** (Secretária)**1ª TURMA JULGADORA**Des^a. **ÂNGELA MARIA RIBEIRO PRUDENTE** (Relatora)Des^a. **MAYSA VENDRAMINI ROSAL** (Vogal)Des^a. **ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE** (Vogal)**2ª TURMA JULGADORA**Des^a. **MAYSA VENDRAMINI ROSAL** (Relatora)Des^a. **ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE** (Vogal)Des. **ADOLFO AMARO MENDES** (Vogal)**3ª TURMA JULGADORA**Des^a. **ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE** (Relatora)Des. **ADOLFO AMARO MENDES** (Vogal)Des. **ADOLFO AMARO MENDES** (Vogal)**4ª TURMA JULGADORA**Des. **ADOLFO AMARO MENDES** (Relator)Desa. **SILVANA PARFIENIUK** (Vogal)Des^a. **ÂNGELA MARIA RIBEIRO PRUDENTE** (Vogal)Des^a. **ÂNGELA MARIA RIBEIRO PRUDENTE** (Vogal)**5ª TURMA JULGADORA**Desa. **SILVANA PARFIENIUK** (Relatora)Des^a. **ÂNGELA MARIA RIBEIRO PRUDENTE** (Vogal)Des^a. **MAYSA VENDRAMINI ROSAL** (Vogal)**2ª CÂMARA CÍVEL**Des. **EURÍPEDES LAMOUNIER** (Presidente)Des. **CARLOS GALVÃO CASTRO NETO** (Secretário)**1ª TURMA JULGADORA**Des. **EURÍPEDES LAMOUNIER** (Relator)Des. **HELVÉCIO DE BRITO MAIA NETO** (Vogal)Des^a. **ÂNGELA HAONAT** (Vogal)**2ª TURMA JULGADORA**Des. **HELVÉCIO DE BRITO MAIA NETO** (Relator)Des^a. **ÂNGELA HAONAT** (Vogal)Desa. **EDILENE PEREIRA DE AMORIM ALFAIX NATÁRIO**

(Vogal)

3ª TURMA JULGADORADes^a. **ÂNGELA HAONAT** (Relatora)Desa. **EDILENE PEREIRA DE AMORIM ALFAIX NATÁRIO**

(Vogal)

Dra. **MARIA CELMA LOUZEIRO TIAGO** (Vogal)**4ª TURMA JULGADORA**Desa. **EDILENE PEREIRA DE AMORIM ALFAIX NATÁRIO**

(Relatora)

Dra. **MARIA CELMA LOUZEIRO TIAGO** (Vogal)Des. **EURÍPEDES LAMOUNIER** (Vogal)**5ª TURMA JULGADORA**Dra. **MARIA CELMA LOUZEIRO TIAGO** (Relatora)Des. **EURÍPEDES LAMOUNIER** (Vogal)Des. **HELVÉCIO DE BRITO MAIA NETO** (Vogal)**CONSELHO DA MAGISTRATURA**Des^a. **MAYSA VENDRAMINI ROSAL**Des^a. **JACQUELINE ADORNO DE LA CRUZ BARBOSA**Des. **PEDRO NELSON DE MIRANDA COUTINHO**Des. **ADOLFO AMARO MENDES**Des. **MARCO VILLAS BOAS** (Membro)Secretária: **RITA DE CÁCIA ABREU DE AGUIAR**

Sessões: 1ª e 3ª quintas-feiras do mês, 09h00.

COMISSÃO DE REGIMENTO E ORGANIZAÇÃO JUDICIÁRIADes. **MARCO VILLAS BOAS**Des^a. **JACQUELINE ADORNO**Des^a. **ÂNGELA MARIA RIBEIRO PRUDENTE**Des^a. **ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE** (Suplente)**COMISSÃO DE JURISPRUDÊNCIA E DOCUMENTAÇÃO E****MEMÓRIA**Des^a. **SILVANA MARIA PARFIENIUK**Des^a. **ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE**Des. **JOÃO RODRIGUES FILHO**Des^a. **ÂNGELA HAONAT** (Suplente)**COMISSÃO DE SELEÇÃO E TREINAMENTO**Des. **EURÍPEDES LAMOUNIER**Des. **ADOLFO AMARO MENDES**Des. **JOÃO RODRIGUES FILHO**Des^a. **ÂNGELA HAONAT** (Suplente)**COMISSÃO DE SISTEMATIZAÇÃO**Des. **NELSON COELHO FILHO**Des. **ADOLFO AMARO MENDES**Des. **JOÃO RODRIGUES FILHO****COMISSÃO DE DISTRIBUIÇÃO E COORDENAÇÃO**Des^a. **MAYSA VENDRAMINI ROSAL**Des^a. **JACQUELINE ADORNO DE LA CRUZ BARBOSA**Des. **PEDRO NELSON DE MIRANDA COUTINHO**Des. **ADOLFO AMARO MENDES** (Suplente)**COMISSÃO DE ORÇAMENTO, FINANÇAS E****PLANEJAMENTO**Des^a. **MAYSA VENDRAMINI ROSAL**Des^a. **JACQUELINE ADORNO DE LA CRUZ BARBOSA**Des. **PEDRO NELSON DE MIRANDA COUTINHO**Des. **ADOLFO AMARO MENDES** (Suplente)**OUVIDORIA**Des. **JOÃO RODRIGUES FILHO****ESMAT**

DIRETOR GERAL DA ESMAT

DESEMBARGADOR MARCO VILLAS BOAS1ª DIRETORIA ADJUNTA – **Conselho Editorial** Des^a.**ÂNGELA ISSA HAONAT**2ª DIRETORIA ADJUNTA – **Conselho de Cursos**Juiz **WELLINGTON MAGALHÃES**3ª DIRETORIA ADJUNTA – **Conselho de Altos Estudos****e Pesquisa Científica:** Juiz **RONICLAY ALVES DE****MORAIS**

DIRETORA EXECUTIVA

ANA BEATRIZ DE O. PRETTO**COORDENAÇÃO DO CENTRO JUDICIÁRIO DE SOLUÇÃO****DE CONFLITOS E CIDADANIA DE 2º GRAU**Des. **GILSON COELHO VALADARES****DIRETORIAS DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA**

DIRETOR GERAL

FRANCISCO ALVES CARDOSO FILHO

DIRETOR ADMINISTRATIVO

CARLOS HENRIQUE DRUMOND SOARES MARTINS

DIRETOR FINANCEIRO

GIZELSON MONTEIRO DE MOURA

DIRETORA DO CENTRO DE COMUNICAÇÃO SOCIAL

PAULA MARCIA BITTENCOURT VIANA KLEIN

DIRETORA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO

ALICE CARLA DE SOUSA SETÚBAL

DIRETOR JUDICIÁRIO

WALLSON BRITO DA SILVA

DIRETORA DE GESTÃO DE PESSOAS

PAULA JORGE CATALAN MAIA

DIRETORA DE INFRA-ESTRUTURA E OBRAS

ROSANE HELENA MESQUITA VIEIRA

DIRETOR DA CONTROLADORIA INTERNA

SIDNEY ARAUJO SOUSA

Divisão Diário da Justiça

JOANA P. AMARAL NETA

Chefe de Serviço

DIÓGENES MIRANDA TEIXEIRA

Técnico Judiciário

ROBERTO LUÍS CAFIERO

Auxiliar Judiciário

Expediente: segunda à sexta-feira, das 12h às 18h

Diário da Justiça

Praça dos Girassóis s/nº, Palmas/Tocantins,

CEP 77.015-007, Fone: (63)31422244

www.tjto.jus.br